



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 87921/2025**  
**TIPO TÉCNICA E PREÇO**  
**PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL:**

**08 DE JULHO DE 2026**

**HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09h30**

**CÓDIGO UASG: 926434**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.134.012/0001-04, localizada na rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55, Fazenda Velha, Araucária, Paraná, CEP 83.704-580, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, nos seguintes termos:

<b>CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026</b>	<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>
TIPO: Técnica e Preço (Lei nº 12.232/2010 e Lei nº 14.133/2021, art. 36).	Data: 08/07/2026. Horário: 09h30.
MODO DE DISPUTA: Fechado (Lei nº 14.133/2021, art. 56, II).	Local: rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55, Fazenda Velha, Araucária, Paraná, CEP 83.704-580. CÓDIGO UASG: 926434. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

## 1. OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda, visando a prestação de serviços que compreendem um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando a atender os princípios da publicidade e do direito à informação e com vistas a difundir ideias, iniciativas ou de informar o público em geral as atividades praticadas pela Câmara Municipal de Araucária. Mais informações sobre o



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

objeto serão apontadas a partir do item 6.

## 2. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 Empreitada por preço unitário (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXVIII), sob a regência da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e aplicação, de forma complementar, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, do Decreto Federal nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, do Decreto Municipal de Araucária nº 39.132, de 2023, e, no que couber, a Resolução nº 91, da Câmara Municipal de Araucária, de 2023.
- 2.2 **Valor total máximo previsto: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**
- 2.3 Retirada do Edital no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 2.4 Maiores informações e pedidos de esclarecimentos, preferencialmente, por meio do e-mail: **comissao.contratacao@araucaria.pr.leg.br**

## 3. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 3.1 A Câmara Municipal de Araucária, por meio da Comissão Especial de Contratação, designados pela Portaria nº 316/2025, torna público aos interessados que realizará **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas disposições previstas neste Edital e pelo disposto em seus anexos é regida pela Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 e, de forma complementar, pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, pela Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, pelo Decreto Federal nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, pelo Decreto Municipal de Araucária nº 39.132, de 2023, e, no que couber, a Resolução nº 91, da Câmara Municipal de Araucária, de 2023.
- 3.2 **O regime de execução do contrato será por “empreitada por preço unitário” (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXVIII). Dadas as particularidades do objeto, a CONTRATADA atuará sob demanda a ser indicada pela CONTRATANTE, na forma prevista neste Edital e em seus anexos.**
- 3.3 Este Edital poderá ser acessado via internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no PNCP, ou solicitado por meio do e-mail: **comissao.contratacao@araucaria.pr.leg.br**.
- 3.4 Os interessados em participar desta licitação se obrigam a acompanhar eventuais



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

alterações e (ou) informações sobre esta concorrência.

## 4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal de Araucária nº 39.132, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, por meio de requerimento a ser encaminhado, preferencialmente, para o e-mail: **comissao.contratacao@araucaria.pr.leg.br**, direcionado à Comissão Especial de Contratação, ou presencialmente, no protocolo da Câmara Municipal de Araucária, situada na rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55, Fazenda Velha, Araucária, Paraná, CEP 83.704-580, durante o horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias de expediente NORMAL, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## 5. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

5.1 As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser enviadas por meio eletrônico ou protocoladas, presencialmente, direcionadas para a Comissão Especial de Contratação, observando as regras deste Edital.

5.2 **Disponibilidade dos autos:** Durante o curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão disponíveis aos interessados mediante solicitação encaminhada ao correio eletrônico **comissao.contratacao@araucaria.pr.leg.br**. O acesso poderá ser requerido por meio do sistema eletrônico ou mediante protocolo presencial junto ao setor de protocolo da Câmara Municipal de Araucária, situada na Rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55, Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83.704-580, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

## 6. MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO

6.1A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de publicidade, assim considerados o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, no caso da presente licitação, nos termos do *Briefing*, elaborado pela Diretoria de Comunicação Social, que integra este Edital



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

como Anexo I-B.

- 6.2 Para a prestação dos serviços será contratada 1 (uma) agência de propaganda, doravante denominada agência, licitante, proponente ou CONTRATADA.
- 6.3 Conforme a Lei nº 12.232/2010, art. 13: **“A definição do objeto do contrato de serviços previstos nesta Lei e das cláusulas que o integram dar-se-á em estrita vinculação ao estabelecido no instrumento convocatório da licitação e aos termos da legislação em vigor”.**
- 6.4 Ainda, segundo a Lei nº 12.232/2010, art. 17: **“As agências contratadas deverão, durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.”**
- 6.5 O *Briefing* (Anexo I-B), elaborado pela Diretoria/Divisão de Comunicação Social, conterá diretrizes estratégicas de comunicação, com informações suficientes para que os interessados elaborem suas propostas (Lei nº 12.232/2010, art. 6º, II).
- 6.6 Quanto à Matriz de Riscos (Anexo XIII), nos termos do art. 22 e do art. 103 da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se sua análise quanto à real necessidade de aplicação, quando considerada a imprevisibilidade do escopo quantitativo (caso do presente objeto), identificando os riscos alocados à CONTRATADA e à CONTRATANTE.
- 6.7 O serviço, objeto desta contratação, NÃO é caracterizado de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado (Lei 14.133/2021, art. 6º, XIII). Dessa forma, é encarado como sendo serviço especial (Lei 14.133/2021, art. 6º, XIV).
- 6.8 Por consequência, exige-se a aplicação da modalidade CONCORRÊNCIA (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXXVIII).
- 6.9 Como a presente licitação se trata de uma CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, TODAS as sessões públicas desta licitação serão registradas em ata e gravadas em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, em atendimento ao artigo 17, §§ 2º e 5º da Lei nº 14.133/2021.
- 6.10 O(s) fornecimento(s) dos serviços, objeto desta contratação, podem ser classificados como CONTÍNUOS, conforme conveniência e oportunidade da Administração, devidamente previsto no Contrato de Prestação de Serviços, seguindo o art. 106 da Lei nº.14.133/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

6.11 A agência de propaganda contratada atuará por conta e ordem da Câmara Municipal de Araucária, na contratação de veículos e meios de divulgação para a transmissão de mensagens publicitárias e de fornecedores de bens e serviços especializados para a execução do objeto descrito, também, no Anexo I-A, indicados, mais especificamente, pela Diretoria/Divisão de Comunicação Social em **“SERVIÇOS QUE PODERÃO SER CONTRATADOS JUNTO À AGÊNCIA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”** de forma atualizada, conforme tabela Sinapro-PR, presente, para consulta, no Anexo XIV.

6.12 Os serviços, que poderão ser contratados, terão caráter informativo, educativo e de orientação social, mediante veiculação em jornais, revistas, emissoras de rádio e outros meios de comunicação, em conformidade com o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, **sendo vedado o custeio de publicidade que, direta ou indiretamente, caracterize promoção pessoal de servidores públicos ou de agentes políticos.**

Item	Descrição	CatSer	Unidade	Quant.	*Valor Total Máx. Estimado (R\$)
01	<p>Considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.</p> <p>Assim sendo, na contratação de agência de publicidade e e propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade e conteúdos institucionais considera-se:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. estudo e planejamento, conceituação e criação de peças publicitárias, campanhas e conteúdos institucionais da CMA (meios online e offline);</li><li>b. intermediação e supervisão de execução de produção;</li><li>c. distribuição de campanhas publicitárias e institucionais do Poder Legislativo de Araucária aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação;</li><li>d. planejamento, criação, programação e manutenção de páginas eletrônicas da administração pública, ao monitoramento e gestão de suas redes sociais e à otimização de páginas e canais digitais para mecanismos de buscas;</li></ul>	892	Serviço	01	1.000.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

<p>e. infográficos, painéis interativos para conteúdo institucional.</p> <p>Ainda, à luz da lei, integram as seguintes possibilidades de atividades complementares os serviços especializados pertinentes:</p> <p>I- Planejamento e execução de pesquisa e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, público-alvo, novos meios de divulgação ou sobre os resultados das campanhas realizadas a fim de aferir a eficácia do desenvolvimento estratégico de divulgação.</p> <p>II- Criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.</p> <p>As peças e materiais publicitários institucionais planejados e criados mediante <i>briefing</i> e Ordem de Serviço, conforme descrito em Edital, poderão ser veiculados na imprensa por meio de: jornais, boletins informativos, revistas, canais de tvs e audiovisual, emissoras de rádios, <i>podcast</i>, portais de notícias, <i>blogs</i>, mídias sociais e demais meios de divulgação. Ainda, há conteúdos de produção online e offline que contemplam diretamente as plataformas do legislativo.</p> <p><b>OBS. SOBRE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO:</b></p> <p>do imediato recebimento da Ordem de Serviço até a entrega dos materiais institucionais, a agência terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para a execução. O que está contemplado neste prazo: arte, roteiro de produção (rádio e TV). Do planejamento inicial até a entrega do Plano de Mídia o prazo de execução da agência deverá ser de até 3 (três) dias úteis. Após a aprovação do Plano de Mídia, o prazo para entrega dos Pedidos de Inserção (Pis) para as devidas assinaturas será de até 5 (cinco) dias úteis</p>				
---	--	--	--	--

**\*OBS. REFERENTE À QUANTIDADE:** diferentemente das aquisições de natureza comum, a contratação de uma agência de publicidade **NÃO** permite a quantificação prévia e exata dos materiais publicitários que serão executados ao longo do contrato. Isso decorre da natureza intelectual do serviço, cabendo à agência contratada – devidamente orientada por meio de *Briefing* elaborado pelo Departamento de Comunicação – propor soluções publicitárias criativas e adequadas para o atingimento dos objetivos de comunicação definidos em cada demanda específica.

6.13 Observa-se, ainda, que, conforme o art. 186 da Lei nº 14.133/2021, suas disposições aplicam-se subsidiariamente à Lei nº 12.232/2010, que regula, especificamente, as contratações de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências. Dessa forma, aplica-se, ao objeto, prioritariamente, a Lei nº 12.232/2010, e,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021. Já a Lei nº 8.666/1993 deixou de ser aplicável para novas licitações a partir de 29 de dezembro de 2023, conforme previsto no art. 193, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

- 6.14 Adicionalmente, o Planejamento de Mídia anual da Divisão de Comunicação não permite prever quantitativos com precisão, pois a definição dos produtos e serviços depende diretamente das linhas criativas e das estratégias de comunicação a serem propostas pelas agências contratadas no contexto de cada campanha.
- 6.15 Os serviços objetos da presente concorrência serão contratados com agência de propaganda, cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680/1965 e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos da Lei nº 12.232/2010.
- 6.16 A agência atuará de acordo com a solicitação da Câmara Municipal de Araucária.
- 6.17 **As atividades e ações decorrentes da execução do contrato deverão zelar pelo caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.**
- 6.18 O regime de execução do contrato será por “empreitada por preço unitário” (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXVIII). Dadas as particularidades do objeto, a CONTRATADA atuará sob demanda a ser indicada pela CONTRATANTE.

## 7. DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

- 7.1 Sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais poderá ser permitida a contratação de terceiros de parte(s) do(s) serviço(s) contratado(s).
- 7.2 Somente poderão ser contratadas as atividades complementares que se enquadrem na descrição do Art. 2º, Caput e § 1º, inciso I a III da Lei nº 12.232/10.
- 7.3 É vedada a subcontratação de outra agência de propaganda para execução dos serviços compreendidos no objeto da presente licitação.

## 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1 Poderão participar deste certame licitatório as agências de propaganda, nos termos da Lei Federal nº 4.680/1965 e Lei Federal nº 12.232/2010, que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.
- 8.2 **Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**respeitado, integralmente, o art. 15 da Lei nº 14.133/2021 de 2021.**

- 8.3 **NÃO** poderão participar desta concorrência as agências de propaganda que:
- 8.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 8.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 8.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas que forem declaradas inidôneas;
- 8.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 8.3.5 Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 8.3.6 Possuam, em seu quadro societário ou diretivo, dirigente do órgão ou entidade contratante, bem como agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que com estes mantenham vínculo, ainda que indireto. Considera-se participação indireta, para fins deste item, a existência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista. Também é vedada a participação, como pessoa física, de dirigente do órgão ou entidade contratante e de agente público que atue no processo licitatório, na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.
- 8.3.7 Cujo invólucro nº 01 contenha qualquer informação, marca, sinal, palavra ou outro elemento que possibilite a identificação da licitante antes da abertura do invólucro nº 02, bem como aquele que se apresente danificado ou deformado, em razão das peças, materiais ou documentos nele acondicionados, de modo a permitir a identificação da licitante antes da abertura do invólucro nº 02
- 8.4 A Comissão Especial de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou à futura contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

- 8.5 **Nenhum licitante poderá participar desta concorrência com mais de uma proposta.**
- 8.6 A participação na presente concorrência implica, **TACITAMENTE**, para o licitante:
- 8.6.1 A observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- 8.6.2 A confirmação de que recebeu da Comissão Especial de Contratação, o arquivo padronizado previsto neste Edital e as informações necessárias ao cumprimento desta concorrência;
- 8.6.3 A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos;
- 8.6.4 A obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo à participação, quando for o caso, conforme o Modelo do Anexo VII desta carta convocatória.
- 8.7 O licitante assume todos os custos decorrentes da elaboração de propostas e da apresentação de documentos de habilitação exigidos neste certame, ficando a Unidade Contratante isenta de qualquer responsabilidade por tais custos, independentemente do resultado do procedimento licitatório.
- 8.8 O prazo de validade da proposta de preço NÃO será superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.9 Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Especial de Contratação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente, por meio eletrônico.
- 8.10 NÃO será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que: sejam observados, pela nova pessoa jurídica, todos os requisitos de habilitação exigidos



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, nem restrição à capacidade da Contratada de concluir o contrato; e haja a anuência, expressa, da Câmara Municipal de Araucária à continuidade do contrato.

## 9.2 **A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser formalizada por TERMO ADITIVO AO CONTRATO.**

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 Dadas as particularidades do objeto, a pesquisa de preços (cotação) foi elaborada seguindo tabela atualizada e vigente, disponibilizada pelo Sinapro-PR. O valor constante na planilha atual (Anexo XIV) é válido de fevereiro de 2026 a junho de 2026, sendo necessária a correta atualização após esse período.
- 10.2 Os preços unitários e totais, conforme demanda e *Briefing* da Divisão/Diretoria de Comunicação Social, deverão ser expressos em moeda corrente nacional.
- 10.3 **O serviço publicitário deverá ser realizado primando pela dedicação e qualidade, sendo executado rigorosamente de acordo com as referidas especificações exigidas, levando em contas as legislações vigentes/pertinentes.**
- 10.4 Horário destinado para a entrega do item/serviço e para a comunicação com a Divisão/Diretoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Araucária: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias de expediente NORMAL.
- 10.5 Forma de entrega do material publicitário em formato digital: a prévia do trabalho final deverá ser encaminhada aos cuidados da Divisão/Diretoria de Comunicação Social, via correio eletrônico, para **comunicacao@araucaria.pr.leg.br**. Obs.: a aprovação será comunicada pelo mesmo canal de comunicação.
- 10.6 Forma de entrega do material publicitário em formato físico, quando houver: rua Irmã Elizabeth Werka, 55, Bairro de Fazenda Velha, Cidade de Araucária/PR, no Edifício da Câmara Municipal de Araucária, aos cuidados da Divisão/Diretoria de Comunicação Social.

## 11. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 11.1 As Propostas Técnicas e de Preços e os Documentos de Habilitação dos licitantes deverão ser entregues à Comissão Especial de Contratação em 05 (cinco) invólucros distintos e separados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

- 11.2 Os invólucros com as Propostas Técnicas e de Preços, serão recebidos como segue: Data: 08/07/2026; Horário: 09h30; Local: Câmara Municipal de Araucária, situada na rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55, Fazenda Velha, Araucária, Paraná, CEP 83.704-580.
- 11.3 Se não houver expediente NORMAL na data e no horário informado, os invólucros serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.
- 11.4 A abertura dos invólucros e os demais procedimentos licitatórios, obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação aplicável.
- 11.5 O invólucro nº 5, contendo os documentos de habilitação, serão recebidos e abertos em dia, local e horário, a serem posteriormente designados pela Comissão Especial de Contratação.
- 11.6 A Comissão Especial de Contratação exigirá do representante legal do licitante, na abertura da sessão pública, declaração, sob as penas da lei, de que reúne as condições de habilitação exigidas no Edital, conforme modelo constante no Anexo VII, seguindo orientações constantes no item 13.

## **12. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

- 12.1 Para participar deste certame, o representante legal ou o procurador do licitante apresentará à Comissão Especial de Contratação o documento que o credencia, juntamente com seu documento oficial de identificação, com foto, no ato programado para a entrega dos invólucros com as Propostas Técnicas e de Preços.
- 12.2 Serão considerados documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte.
- 12.3 Quando a representação for exercida na forma dos atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em cópia do ato constitutivo que comprove a representação da empresa, com indicação do sócio e de seus poderes para representá-la, ou em cópia da ata de eleição do dirigente. A comprovação da autenticidade dos documentos poderá ser realizada por uma das seguintes formas: cópia autenticada em cartório; apresentação do documento original para conferência pela Comissão Especial de Contratação; ou declaração de autenticidade subscrita por advogado, sob sua responsabilidade pessoal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 12.4 Caso o preposto do licitante não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular, no mínimo com os poderes constantes do modelo que constitui o Anexo II deste Edital. Neste caso, o preposto também deverá entregar à Comissão Especial de Contratação, cópia autenticada, em Cartório, do ato que estabelece a prova de poderes para constituição de mandatários.
- 12.5 Os documentos previstos nos dois itens anteriores, bem como a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverão ser entregues à Comissão Especial de Contratação no momento de abertura da sessão pública, apartados dos arquivos das Propostas e, quando for o caso, dos documentos de habilitação.
- 12.6 A documentação apresentada na primeira sessão de recepção das Propostas Técnicas e de Preços credencia o representante a participar das demais sessões.
- 12.7 Na hipótese de substituição do representante credenciado no decorrer do processo licitatório, deverá ser realizado novo credenciamento.

## 13. PROCEDIMENTO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.1 A Proposta Técnica deverá ser entregue como segue: Data: 08/07/2026; Horário: 09h30; Local: Câmara Municipal de Araucária, situada na rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55, Fazenda Velha, Araucária, Paraná, CEP 83.704-580, respeitado o prazo mínimo de 35 (trinta e cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação deste Edital de licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 55, IV).
- 13.2 A Sessão Pública de Recebimento das Propostas será processada de acordo com as orientações seguintes.
- 13.3 A Proposta Técnica deverá ser entregue à Comissão Especial de Contratação, acondicionada nos invólucros nº 1, nº 2 e nº 3, nos termos deste Edital.
- 13.4 **Invólucro nº 1:** o invólucro nº1 deverá ser apresentado nos termos dispostos nas orientações seguintes.
- 13.5 No invólucro nº 1, deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – **Via Não Identificada** –, de que trata este Edital.
- 13.6 **Só será aceito o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada –, que estiver acondicionado no invólucro padronizado fornecido, obrigatoriamente, pela Comissão Especial de Contratação.**
- 13.7 O invólucro padronizado para a apresentação de Proposta Técnica – invólucro nº 1



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

–, deverá ser retirado pela interessada durante o horário de expediente NORMAL, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Araucária, situada na rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55, Fazenda Velha, Araucária, Paraná, CEP 83.704-580.

13.8 O invólucro padronizado para a apresentação da proposta Técnica – invólucro nº 1 –, será entregue à agência mediante solicitação, por escrito, assinada por representante legal da empresa.

13.9 O invólucro nº 01 deverá ser entregue pela proponente somente com o fechamento próprio do invólucro, sem qualquer outra forma de lacre, sem assinatura ou rubrica e sem qualquer identificação que não seja a disposta e prevista neste Edital.

13.10 Para preservar o sigilo, até a abertura do invólucro nº 2, quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitário, **O INVÓLUCRO Nº1 NÃO PODERÁ:**

I) Ter identificação alguma;

II) Apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação do licitante;

III) Estar danificado ou deformado pelas peças, material e (ou) demais documentos nela acondicionados de modo a possibilitar a identificação do licitante.

13.11 **Invólucro nº 2:** o invólucro nº 2 deverá ser apresentado nos termos dispostos nas orientações seguintes.

13.12 **No invólucro nº 2 deverá estar acondicionado Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada –, de que trata este Edital.**

13.13 O invólucro nº2 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

**Concorrência Presencial nº 012026**

**Invólucro nº 2**

Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária – **Via Identificada**

Nome empresarial e CNPJ do licitante

13.14 O invólucro de nº 2 deverá ser providenciado pelo licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, **desde que inviolável**, Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83.704-580. Fone/Fax: (41) 3641-5200



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

quanto às informações de que trata, até a sua abertura.

13.15 **Invólucro nº 3:** o invólucro nº 3 deverá ser apresentado nos termos dispostos nas orientações seguintes.

13.16 **No invólucro nº 3 deverão estar acondicionados a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de que trata esse Edital.**

## Concorrência Presencial nº 01/2026

### Invólucro nº 3

Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

Nome empresarial e CNPJ do licitante

13.17 O invólucro de nº 3 deverá ser providenciado pelo licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, **desde que inviolável**, quanto às informações de que trata, até a sua abertura.

13.18 O invólucro nº 3 não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – **Via Não identificada** – e que possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do invólucro de nº 2.

13.19 **Invólucro no 4:** a Proposta de Preços deverá ser entregue à Comissão Especial de Contratação acondicionada no invólucro nº 4 e deverá ser apresentado nos termos dispostos nas orientações seguintes.

13.20 O invólucro nº 4 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

## Concorrência Presencial nº 01/2026

### Invólucro nº 4

Proposta de Preços

Nome empresarial e CNPJ do licitante

13.21 O invólucro de nº 4 será providenciado pelo licitante e pode ser constituído de



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

embalagem adequada às características de seu conteúdo, **desde que inviolável**, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

13.22 **Invólucro nº 5:** os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar acondicionados no invólucro nº 5, que deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

## **Concorrência Presencial nº 01/2026**

### **Invólucro nº 5**

Documentos de Habilitação

Nome empresarial e CNPJ do licitante

13.23 Os documentos de habilitação deverão ser entregues à Comissão Especial de Contratação apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preço, em dia, hora e local previstos na convocação da sessão a ser realizada para esse fim.

13.24 O invólucro de nº 5 será providenciado pelo licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até a sua abertura.

13.25 Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em caderno único, todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal do licitante e deverão ser apresentados alternativamente: em original, em cópia autenticada por cartório competente, sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para conferência pela Comissão Especial de Contratação, no ato da abertura dos documentos de habilitação, ou acompanhada de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Especial de Contratação.

## **14. ENTREGA DA PROPOSTA TÉCNICA**

14.1 O licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os seguintes quesitos e subquesitos: Plano de Comunicação Publicitária; Raciocínio básico; Estratégia de Comunicação Publicitária; Ideia Criativa; Estratégia de Mídia e Não Mídia; Capacidade de Atendimento; Repertório; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

14.2 A Proposta Técnica deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, **com clareza**, sem emendas ou rasuras.

## 14.3 Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada

14.3.1 O Plano de Comunicação Publicitária – **Via Não Identificada** –, deverá ser apresentado da seguinte forma:

- I) Em papel A4, branco, com 75 gr/m<sup>2</sup> a 90 gr/m<sup>2</sup>, orientação retrato;
- II) Com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- III) Sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes;
- IV) Com texto justificado;
- V) Com espaçamento “simples” entre as linhas;
- VI) Com texto e numeração de página em fonte “Arial”, estilo “normal”, cor “automático” tamanho “12 pontos”;
- VII) Com numeração em todas as páginas, pelo editor de texto, em algarismos arábicos, a partir da primeira página interna, no canto inferior direito da página;
- VIII) Em caderno único e com espiral preto colocado à esquerda;
- IX) A capa e contracapa em papel A4 branco com 75 gr/m<sup>2</sup> a 90 gr/m<sup>2</sup>, ambas em branco;
- X) SEM IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

14.4 O plano de Comunicação Publicitária – **Via Não Identificada** –, não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite a identificação de sua autoria antes da abertura do invólucro n° 2.

14.5 Podem ser utilizadas páginas isoladas, com a finalidade de identificar o Plano de Comunicação Publicitária e seus subquestos. Obs.: essas páginas não serão computadas no limite previsto no subitem 14.7.

14.6 Os subquestos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária poderão ter gráficos e (ou) tabelas, observadas as seguintes regras:

- I) Os gráficos ou tabelas poderão ser editados em cores;
- II) Os dados ou informações dos quadros ou tabelas devem ser editados na fonte “Arial”, estilo “normal”, cor “automático”, tamanho “10 pontos”;
- III) As páginas em que estiverem inseridos os gráficos e (ou) tabelas, poderão ser



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

apresentados em papel A3 dobrado. Neste caso, para fins de limite previsto no item abaixo, o papel A3 será computado como duas páginas de papel A4;

IV) Poderão ser impressas na orientação paisagem.

14.7 **Os textos do Raciocínio Básico, da estratégia de Comunicação Publicitária e da relação comentada, estão limitados, no conjunto, a 8 (oito) páginas, ressalvado que não serão computadas, nesse limite, as páginas utilizadas eventualmente apenas para separar os textos desses subquesitos.**

14.8 As tabelas, gráficos e planilhas integrantes do subquesito Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão ter fontes e tamanhos de fontes habitualmente utilizados nesses documentos e poderão ser editados em cores.

14.9 As páginas em que estiverem inseridos os gráficos, tabelas e planilhas desse subquesito, poderão ser apresentados em papel A3 dobrado e poderão ser impressas na orientação paisagem.

14.10 **Os textos da estratégia de Mídia e Não Mídia não tem limitação quanto ao número de páginas.**

14.11 Para fins desta concorrência, consideram-se como Não Mídia os meios que não implicam a compra de espaço e (ou) tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagens publicitárias.

14.12 Os exemplos de peças e (ou) material integrantes do subquesito “Ideia Criativa” serão apresentados separadamente.

14.13 Os exemplos de que trata o item anterior devem adequar-se às dimensões do invólucro nº 01, cabendo ao licitante atentar para os demais requisitos previstos neste Edital.

14.14 O Plano de Comunicação Publicitária – **Via Não Identificada** –, composto dos subquesitos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, deverá ser elaborado com base no constante no Anexo I-B (*Briefing*) deste Edital, observadas as orientações seguintes.

14.15 Entende-se por **Raciocínio Básico** para fins desta licitação a acuidade de compreensão:

I) Das funções e do papel da Câmara Municipal de Araucária nos contextos social, político e econômico;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

- II) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Câmara Municipal de Araucária com seus públicos;
- III) Das características da Câmara Municipal de Araucária e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;
- IV) Sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;
- V) Do problema específico de comunicação a ser enfrentado pela Câmara Municipal de Araucária;
- VI) Das necessidades das comunicações da Câmara Municipal de Araucária para enfrentar esse tipo de problemática.

14.16 O **Raciocínio Básico** deve consistir na apresentação pelo licitante de diagnósticos das necessidades de comunicação publicitária da Câmara Municipal de Araucária, sua compreensão sobre o objeto da licitação e, principalmente, sobre o problema específico de comunicação a ser enfrentado.

14.17 Entende-se por **Estratégia de Comunicação Publicitária** para fins desta licitação:

- I) A adequação do partido temático e do conceito proposto, a natureza e a qualificação da Câmara Municipal de Araucária e a sua(s) problemática(s) específica(s) de comunicação;
- II) A consciência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito proposto;
- III) A riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da Câmara Municipal de Araucária com seus públicos;
- IV) A adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do(s) problema(s) específico(s) de comunicação da Câmara Municipal de Araucária;
- V) A consciência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;
- VI) A capacidade de articular os conhecimentos sobre a Câmara Municipal de Araucária, o mercado no qual se insere, sua problemática específica de comunicação, seus públicos, os resultados de metas por ele desejadas e a verba disponível.

14.18 A **Estratégia de Comunicação Publicitária** deve consistir na apresentação pelo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

licitante das linhas gerais da proposta, para suprir o problema específico de comunicação a ser enfrentado e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pela Câmara Municipal de Araucária, compreendendo:

- I) Explicação e defesa do partido temático e do conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução publicitária;
- II) Explicação e defesa dos principais pontos da Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer, quando dizer e que meios de divulgação, instrumentos ou ferramentas utilizar.

14.19 Entende-se por **Ideia Criativa** para fins desta licitação: sua adequação ao problema específico de comunicação da Câmara Municipal de Araucária; sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pelo licitante; sua adequação ao universo cultural dos seguimentos de público-alvo; a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta; a originalidade da combinação dos elementos que a constituem; a simplicidade da forma sob a qual se apresenta; sua pertinência às atividades da Câmara Municipal de Araucária e à sua inserção nos contextos social, político e econômico; os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e (ou) materiais apresentados; a exequibilidade das peças e (ou) dos materiais; a compatibilidade da linguagem utilizadas nas peças e (ou) nos materiais aos meios e aos públicos propostos.

14.20 A **Ideia Criativa** deve consistir na apresentação pelo licitante de campanha publicitária, observadas as seguintes disposições:

- I) Apresentar relação de todas as peças e (ou) material que julgar necessário, para a execução da sua proposta de estratégia de comunicação publicitária, como previsto nos itens, com comentários sobre cada peça e (ou) material;
- II) Da relação prevista na alínea anterior, escolher e apresentar como exemplo as peças e (ou) material que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta de solução do problema específico de comunicação, conforme explicitado na estratégia de comunicação publicitária.

14.21 Os comentários estão circunscritos à especificação de cada peça e (ou) material e à explicação das funções táticas esperadas de cada peça e (ou) material.

14.22 Se a campanha proposta pelo licitante previr número de peças e (ou) material superior ao que pode ser apresentado “fisicamente”, deverá ser elaborada em dois blocos, sendo um para as peças e (ou) material apresentados como exemplo e outro



para o restante.

14.23 Os exemplos de peças e (ou) material:

- I) Estão limitados a 5 (cinco), independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça e (ou) material;
- II) Podem ser apresentados sob a forma de roteiro, leiaute e (ou) storyboard impressos, para qualquer meio.

14.24 Para fins de cômputo das peças que podem ser apresentadas “fisicamente”, devem ser observadas as seguintes regras: as reduções e variações de formato serão consideradas como peças; cada peça apresentada como parte de um *kit* será computada no referido limite; anúncio composto por páginas sequenciais será considerado uma peça; anúncio para *tablets* e dispositivos similares com mais de uma página será considerada uma peça; adesivagem de *fingers* e similares será considerada uma peça; um *hotsite* e todas as suas páginas serão consideradas uma peça; um filme e o *hotsite* para o qual ele esteja direcionado serão considerados duas peças; um *banner* e o *hotsite* para o qual ele esteja direcionado serão considerados duas peças; um *hotsite*, cuja página de abertura e (ou) demais páginas internas sejam formadas por animações ou imagens captadas, formando um conjunto integrado ao *hotsite*, será considerado uma peça.

14.25 Cada peça e (ou) material deverá trazer indicação sucinta. Exemplos: cartaz, filme TV, *spot* rádio, anúncio revista, *internet*, destinados a facilitar seu cotejo pelos integrantes da Subcomissão Técnica.

14.26 Na elaboração do storyboard, poderão ser inseridas ilustrações, fotos e (ou) imagens estáticas, além de indicação de trilha sonora, voz de personagens, locução ou outros efeitos sonoros.

14.27 As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não prejudique sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte e (ou) *partout*.

14.28 **PEÇAS QUE NÃO SE AJUSTEM ÀS DIMENSÕES DO INVÓLUCRO DE Nº1 PODEM SER DOBRADAS.**

14.29 Entende-se por **Estratégia de Mídia e Não Mídia** para fins desta licitação: o conceito dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de públicos prioritários; a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos; a consciência do plano



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

simulado da distribuição das peças e (ou) do material em relação às duas alíneas anteriores; a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da Câmara Municipal de Araucária; a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças e (ou) do material; a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

14.30 A **Estratégia de Mídia e Não Mídia** deverá ser constituída de:

- I) Apresentação em que o licitante explicará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba referencial indicada no *Briefing*, sob a forma de texto, tabelas, gráficos e planilhas.
- II) Simulação de plano de distribuição em que o licitante identificará todas as peças e ou material destinados a vinculação, exposição ou distribuição, sob a forma de texto, tabelas, gráficos e planilhas. Obs.: todas as peças e (ou) material que integram a relação comentada prevista no item “I)” anterior deverão constar de tal simulação.

14.31 Da **simulação** deverá constar resumo geral com informações sobre, pelo menos:

- I) O período de distribuição das peças e (ou) material;
- II) As quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;
- III) Os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;
- IV) Os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e (ou) na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação;
- V) As quantidades a serem produzidas de cada peça e (ou) material de não mídia;
- VI) Os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça e (ou) material de não mídia; os valores (absolutos e percentuais) alocados na distribuição de cada peça e (ou) material de não mídia.

14.32 Na referida **simulação**:

- I) Os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso da Licitação. Obs.: caso o Edital venha a ser republicado, com a retomada da contagem do prazo legal,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

os preços de tabela deverão ser os vigentes e atualizados na data de publicação do último Aviso de Licitação;

- II) Para os veículos de comunicação e divulgação que não atuem com tabelas de preços, mas que possam ser considerados como formas inovadoras de comunicação, o licitante deverá informar o montante de investimento proposto a ser utilizado com essas ferramentas no âmbito de sua estratégia para o alcance dos objetivos previamente estabelecidos;
- III) Para os fins desta licitação, a publicidade em plataformas digitais, a exemplo da programação de publicidade nas redes sociais, como: Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e Youtube, está inserida no conceito de forma inovadora de comunicação;
- IV) Outros veículos de comunicação e divulgação que não atuem com tabela de preços e que não sejam considerados como formas inovadoras de comunicação não devem ser incluídos na estratégia de mídia dessa simulação;
- V) Devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

## **14.33 Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada**

14.33.1 O plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada –, sem os exemplos de peças e (ou) material da Ideia Criativa, deverá constituir-se em cópia da via não identificada, com a identificação do licitante, e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação do licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

14.34 Entende-se por **Capacidade de Atendimento** para fins desta licitação:

- I) O porte e a tradição dos clientes atuais do licitante, como anunciantes publicitários, o conceito de seus produtos e serviços no mercado, bem como o período de atendimento a cada um deles;
- II) A experiência dos profissionais do licitante em atividades publicitárias;
- III) A adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da Câmara Municipal de Araucária;
- IV) A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- V) A operacionalidade do relacionamento entre a Câmara Municipal de Araucária e o licitante, esquematizado na proposta;
- VI) A relevância e a utilidade das informações de *marketing* e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que o licitante colocará regularmente à disposição da Câmara Municipal de Araucária, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

14.35 O licitante deverá apresentar os documentos e informações que constituem a Capacidade de Atendimento em caderno específico, com ou sem uso de cores, em papel A4, em fonte "Arial", tamanho "12 pontos", em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação do licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

14.36 Qualquer página com os documentos e informações previstos acima, poderá ser editada em papel A3 dobrável.

14.37 Os documentos e informações e o caderno específico mencionados acima não poderão ter informações, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – **Via Não Identificada** – e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do invólucro nº 2.

14.38 **NÃO há limitação de número de páginas para apresentação da Capacidade de Atendimento.**

14.39 A capacidade de atendimento será constituída de texto, tabelas, gráficos, diagramas, fotos e outros recursos, por meio dos quais o licitante apresentará:

- I) A relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;
- II) A quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido contendo, no mínimo, nome, formação e experiência dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação online e offline, produção de rádio, TV, produção gráfica, mídia e atendimento;
- III) As instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que estarão à disposição para a execução do contrato;
- IV) A sistemática de atendimento e discriminação dos prazos a serem praticados,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

em condições normais de trabalho, na criação da peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

- V) A discriminação das informações de *marketing* e comunicação, das pesquisas de audiência de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da Câmara Municipal de Araucária, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.

14.40 A Câmara Municipal de Araucária se reserva ao direito de solicitar, durante a execução do contrato, o instrumento de contratação do instituto de pesquisa, observada a categoria da agência registrada no Conselho Executivo das Normas Padrão (CENP).

14.41 Entende-se por **Repertório** para fins desta licitação:

- I) A ideia criativa e sua pertinência ao problema que o licitante se propôs a resolver;
- II) A qualidade da execução e do acabamento da peça e (ou) material;
- III) A clareza da exposição das informações prestadas.

14.42 O licitante deverá apresentar os documentos, informações, peças e material que constituem o Repertório em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em Papel A4, em fonte "Arial", tamanho "12 pontos", em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinada na última página por quem detenha poderes de representação do licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

14.43 Qualquer página com os documentos e informações previstos acima, poderá ser editada em papel A3 dobrável.

14.44 Os documentos e informações e o caderno específico mencionados no item precedente não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – **Via Não Identificada** –, e possibilite a identificação na autoria deste antes da abertura do invólucro nº 2.

14.45 **NÃO há limitação de número de páginas para a apresentação do repertório.**

14.46 O Repertório será constituído de peças e (ou) materiais concebidos e veiculados, expostos ou distribuídos pelo licitante.

14.47 O licitante deverá apresentar 10 (dez) peças ou materiais, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição e distribuição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 14.48 **As peças e (ou) materiais devem ter sido veiculados, expostos ou distribuídos dentro do período máximo de três anos anteriores à publicação deste Edital.**
- 14.49 As peças eletrônicas deverão ser fornecidas em *pen drive*, executável em computadores pessoais, com sistema operacional Windows, o qual não poderá conter nenhuma informação, marca, sinal ou qualquer outro elemento que conste no Plano de Comunicação Publicitária – **Via Não Identificada** –, e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do invólucro nº 2.
- 14.50 As peças gráficas poderão integrar o caderno específico, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentados separadamente. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura das peças e deverão ser indicadas suas dimensões originais.
- 14.51 Se o licitante apresentar peças em quantidade inferior à estabelecida acima, sua pontuação máxima, neste quesito, será proporcional ao número de peças apresentadas. A proporcionalidade será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima atribuída ao subquesito 1 do Quesito 3 (5 pontos), conforme tabela constante deste Edital.
- 14.52 Para cada peça e (ou) material, deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação do licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição e ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou cada peça.
- 14.53 As peças publicitárias não podem se referir a trabalhos solicitados ou aprovados pela Câmara Municipal de Araucária, no âmbito de seu contrato com agência de propaganda.
- 14.54 Entende-se por **Relatórios de Soluções de Problemas de Comunicação** para fins desta licitação:
- I) A evidência de planejamento publicitário;
  - II) A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
  - III) A relevância dos resultados apresentados;
  - IV) A concatenação lógica da exposição.
- 14.55 O licitante deverá apresentar os documentos e informações que constituem os



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Relatos de Solução de Problemas de Comunicação Publicitária em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4, fonte “Arial”, tamanho “12 pontos”, em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação do licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

- 14.56 Os documentos e informações dos cadernos específicos mencionados no item precedente não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – **Via Não Identificada** –, e possibilite a identificação na autoria deste antes da abertura do invólucro nº 2.
- 14.57 O licitante deverá apresentar 2 (dois) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 2 (duas) páginas, em que serão descritas soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação planejadas e propostas por ela e implementadas por seus clientes.
- 14.58 As propostas devem ter sido implementadas dentro do período máximo de 3 (três) anos anteriores à publicação deste Edital.
- 14.59 Se o licitante apresentar 1 (um) relato, sua pontuação máxima, neste quesito, será equivalente à metade da pontuação máxima atribuída ao subquesito 2 do Quesito 3 (10 pontos), conforme tabela abaixo deste Edital.
- 14.60 É permitida a inclusão de até 5 (cinco) peças e (ou) materiais, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato, sendo que, se incluídas:
- I) As peças eletrônicas deverão ser fornecidas em pen drive, executável em computadores pessoais, com sistema operacional Windows, o qual não poderá conter nenhuma informação, marca, sinal ou qualquer outro elemento que conste no Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada –, e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do invólucro nº 2;
  - II) As peças gráficas poderão integrar o caderno específico, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentados separadamente, sendo que, em todos os casos, deverão ser indicadas suas dimensões originais;
  - III) Para cada peça e (ou) material, deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propuseram a resolver.
- 14.61 Os relatos referentes à Resolução de Problemas de Comunicação não podem se



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

referir a trabalhos solicitados ou aprovados pela Câmara Municipal, no âmbito de seu contrato com a agência de propaganda.

## 15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

15.1 As Propostas Técnicas apresentadas pelos licitantes serão analisadas pela Subcomissão Técnica, a qual verificará o atendimento das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

15.2 Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da proposta, em cada quesito ou subquesito seguintes.

<b>QUESITO 1 – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA</b>		
Máximo: 70 (setenta) pontos.		
SUBQUESITOS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS
1.Raciocínio Básico	Notas de 0 a 10, sendo: 0 – Não atende; 1 a 3 – Atende pouco; 4 a 6 – Atende medianamente; 7 a 8 – Atende bem; 9 a 10 – Atende com excelência.	Acuidade, abrangência, pertinência, profundidade e relevância das análises realizadas; Compreensão das informações contidas no Anexo I-B ( <i>Briefing</i> ); Clareza e objetividade.
2.Estratégia de Comunicação Publicitária	Notas de 0 a 20, sendo: 0 – Não atende 1 a 3 – Atende muito pouco; 4 a 6 – Atende pouco; 7 a 9 – Atende medianamente; 10 a 13 – Atende relativamente bem; 14 a 17 – Atende bem; 18 a 20 – Atende com excelência.	Entendimento sobre o objetivo de comunicação exposto no Anexo I-B ( <i>Briefing</i> ); Amplitude e adequação dos desdobramentos positivos do conceito proposto na solução apresentada; Exequibilidade e conhecimento técnico comunicacional demonstrados na estratégia de comunicação apresentada no desafio; Capacidade de articulação, abrangência, pertinência, profundidade e relevância dos argumentos demonstrados sobre o cliente, seu público alvo e a solução escolhida.
3.Ideia Criativa	Notas de 0 a 25, sendo: 0 – Não atende; 1 a 6 – Atende muito pouco; 7 a 10 – Atende pouco;	Adequação da ideia criativa ofertada ao cliente; Entendimento sobre o público alvo, linguagem, objetivos, projetos, ações e programas da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

	11 a 14 – Atende medianamente; 15 a 18 – Atende relativamente bem; 19 a 21 – Atende bem; 22 a 25 – Atende com excelência.	Municipal de Araucária; Originalidade, criatividade, simplicidade, adequação, pertinência e entendimento entre a proposta elaborada e o cliente; Pertinência entre as atividades da Câmara Municipal de Araucária e sua inserção nos contextos social, administrativo e econômico; Exequibilidade e economicidade das peças e do material; Clareza e objetividade das soluções apresentadas.
4. Estratégia de Mídia e Não Mídia	Notas de 0 a 15, sendo: 0 – Não atende; 1 a 3 – Atende muito pouco; 4 a 6 – Atende pouco; 7 a 9 – Atende medianamente; 10 a 13 – Atende bem; 14 a 15 – Atende com excelência.	Conhecimento Técnico demonstrado, notadamente dos hábitos de consumo e clareza quanto a este tópico; Entendimento quanto ao público- alvo, consistência da solução apontada, pertinência e aproveitamento das oportunidades, de forma eficaz e eficiente; Demonstração efetiva de economicidade da solução do desafio, na aplicação da verba, conjugada com adequação e otimização de seu aproveitamento.
<b>QUESITO 2 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO</b> Máximo: 15 (quinze) pontos.		
SUBQUESITOS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS
1. Principais clientes	Notas de 0 a 2, sendo: 0 – Não atende; 1 – Atende; 2 – Atende com excelência.	0 – Não comprovar ter possuído cliente da área pública; 1 ponto – Comprovar, possuir ou ter possuído apenas um cliente da área pública; 2 pontos – Comprovar, possuir ou ter possuído dois clientes da área pública.
2. Qualificação Técnica da equipe de profissionais	<b>Nota: de 0 a 5 pontos.</b>	Cálculo aritmético com base nas regras dos itens 15.8, 15.9, 15.10, 15.11 e 15.12.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

3. Estrutura Física instalações, infraestrutura e recursos materiais.	Nota de 0 a 2, sendo: 0 – Não atende; 1 – Atende; 2 – Atende com excelência.	0 – Não comprovar; 1 ponto – Comprovar, possuir imóvel próprio ou locado para instalação da empresa; 2 pontos – comprovar, possuir a exigência acima e parque de informática suficiente para sua equipe técnica.
4. Sistemática de atendimento.	Nota de 0 a 3, sendo: 0 – Não atende; 1 a 2 – Atende; 3 – Atende com excelência.	Critérios descritos no 15.4.
5. Discriminação das informações de <i>marketing</i> , das pesquisas de audiência, auditoria de circulação, controle de mídia e outras ferramentas.	Nota de 0 a 3, sendo: 0 – Não atende; 1 a 2 – Atende; 3 – Atende com excelência.	0 – Não comprovar; 1 a 2 – Comprovar, utilizar pelo menos 2 das ferramentas (sendo 1 (uma) de auditoria de circulação e 1 (uma) de controle de mídia); 3 – Comprovar, utilizar mais de 2 (duas) ferramentas.
<b>QUESITO 3 – EXPERIÊNCIA DA EMPRESA</b> Máximo: 15 (quinze) pontos.		
<b>SUBQUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIOS</b>
1. Repertório	Nota de 0 a 5, sendo: 0 – Não atende; 1 a 2 – Atende pouco; 3 a 4 – Atende; 5 – Atende com excelência.	Consistência das relações de causa e efeito entre o desafio ou problema a ser resolvido e a solução proposta; Evidência de planejamento da solução, bem como qualidade na execução das soluções; Relevância dos resultados obtidos, com criatividade e clareza.
2. Relato de Solução de Problemas de Comunicação	Nota de 0 a 10, sendo: 0 – Não atende; 1 a 3 – Atende pouco; 4 a 6 – Atende medianamente; 7 a 8 – Atende bem; 9 a 10 – Atende com excelência.	Capacidade de síntese; Clareza e objetividade; Concatenação lógica entre desafio e solução criativa; Eficácia de soluções e resultados apontados.

15.3 Os critérios descritos serão entendidos conforme conceituação de:

- I) Consistência: qualidade de apresentar coerência entre as partes e o todo;
- II) Pertinência: aquilo que concerne ao assunto desta licitação, como delineado no Briefing;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- III) Adequação: atendimento o mais perfeito possível, de forma organizada, às necessidades e objetivos do órgão licitante;
- IV) Relevância: o que tem importância ou relevo num contexto determinado;
- V) Acuidade: qualidade de percepção de modo eficaz, sutileza e eficiência;
- VI) Síntese: capacidade de resumir determinado texto ou assunto, conservando a objetividade e clareza do mesmo, bem como a precisão de seu objeto;
- VII) Observação, de forma obrigatória, do subitem 15.15.

15.4 Sistemática de atendimento dos quesitos e a pontuação a ser considerada:

- I) Demonstração de conhecimento técnico sobre o cliente: 1 (um) ponto;
- II) Demonstração de conhecimento técnico sobre a dinâmica de um órgão público, prazos (urgentes ou não), cadeia de aprovação/decisões, atendimentos em emergências, conhecimento sobre disponibilização de equipes/meios, coordenação no atendimento: 1 (um) ponto;
- III) Identificação de situações que reclamem respostas rápidas aos casos/problemas apresentados pelo cliente, com adoção de rotina diferenciada: 1 (um) ponto.

15.5 A pontuação técnica de cada proposta corresponderá à soma dos pontos atribuídos aos quesitos.

15.6 A avaliação da experiência e da capacidade em relação aos recursos humanos será feita considerando-se as exigências e a tabela de pontuação.

15.7 Para execução dos serviços, o licitante deverá possuir profissionais qualificados em número suficiente ao desenvolvimento das atividades, tendo em vista suas especificações qualitativas e quantitativas.

15.8 A qualificação técnica da equipe de profissionais do licitante (exigida no quesito 2 supracitado) será avaliada com base na formação acadêmica e experiência dos profissionais indicados, exclusivamente na área de comunicação publicitária, por meio do *curriculum vitae* resumido de cada profissional.

15.9 A qualificação técnica da equipe de profissionais do licitante (subquesito 2, quesito 2) será avaliada e receberá, **NO MÁXIMO**, 5 (cinco) pontos para a equipe mais qualificada, conforme a soma das pontuações, considerados os seguintes critérios:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

<b>Formação Acadêmica</b>	Sem formação na área	Superior incompleto	Superior completo	Pós-graduação
<b>Pontos</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
<b>Experiência profissional</b>	< 4 anos	4 a 8 anos	8 a 12 anos	> 12 anos
<b>Pontos</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>

15.10 O valor final de pontos obtidos será dividido pelo número total de profissionais apresentados.

15.11 Conforme citado no subitem 15.9, fica estabelecido que o licitante que apresentar a equipe mais qualificada, tecnicamente, com a maior soma de pontos, receberá pontuação máxima de 5 (cinco) pontos atribuída ao subquesto 2 do quesito 2.

15.12 Os demais licitantes receberão pontuação proporcional à máxima.

15.13 Os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento deverão participar da elaboração dos serviços objeto deste Edital, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante comunicação formal.

15.14 A pontuação de cada quesito corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos individualmente pelos membros da Subcomissão Técnica.

**15.15 A SUBCOMISSÃO TÉCNICA REAVALIARÁ A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A UM QUESITO OU SUBQUESITO SEMPRE QUE A DIFERENÇA ENTRE A MAIOR E A MENOR PONTUAÇÃO FOR SUPERIOR A 20% (VINTE POR CENTO) DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO QUESITO OU DO SUBQUESITO, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO DAS PONTUAÇÕES ATRIBUÍDAS, CONFORME CRITÉRIOS OBJETIVOS PREVISTOS NESTE EDITAL.**

15.16 Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesto, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar, em ata, as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou subquesto reavaliado, a qual será assinada por todos os membros da Subcomissão Técnica e será juntada aos autos do processo.

**15.17 A nota de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.**

15.18 Será desclassificada a Proposta Técnica que:

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83.704-580. Fone/Fax: (41) 3641-5200



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

- I) Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;
- II) Apresentar informação que permita, inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada –, antes da abertura do invólucro nº 2;
- III) Cuja pontuação não alcançar, no mínimo, 80 (oitenta) pontos;
- IV) Obter pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou dos subquesitos;
- V) Não atingir a pontuação mínima em cada quesito ou subquesito da tabela acima.

## **15.19 Critérios de desempate**

15.20 Havendo empate entre duas ou mais Propostas Técnicas, serão consideradas como mais bem classificadas os licitantes que tiverem obtido as maiores pontuações, sucessivamente, nos quesitos correspondentes ao Raciocínio Básico, à Estratégia de Comunicação Publicitária, à Ideia Criativa e à Estratégia de Mídia e Não Mídia, previstos neste Edital. Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio a ser realizado na segunda sessão pública, em ato público marcado pela Comissão Especial de Contratação, cuja data será divulgada na forma deste Edital e para o qual serão convidados todos os licitantes.

## **16. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

16.1 A Proposta de Preços do licitante deverá ser:

- I) Apresentada em papel que identifique o licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras;
- II) Datada e assinada nos documentos por quem detenha poderes de representação do licitante na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado;
- III) Elaborada em três documentos distintos conforme Anexo IV-A, Anexo IV-B e Anexo IV-C.

16.2 O licitante deverá apresentar Proposta de Preços Sujeitos à Valoração, a ser elaborada apenas com as informações constantes do modelo do Anexo IV-A deste Edital.

16.3 O licitante deverá apresentar Declaração de que a elaboração de sua Proposta foi



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

feita de forma independente, nos termos do modelo constante do Anexo IV-B deste Edital.

**16.4 A declaração, referida no subitem anterior, deverá ser feita sob as penas da lei, sendo responsável a empresa e o responsável legal que a assinou, administrativa, civil e criminalmente, caso seja descoberto que não representa corretamente aquilo que expressa.**

16.5 O licitante deverá elaborar Declaração, nos termos do modelo constante do Anexo IV-C deste Edital, na qual:

- I) Comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à Câmara Municipal de Araucária as vantagens obtidas;
- II) Informará que os tributos e a totalidade dos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários incidentes sobre o contrato, serão de sua inteira responsabilidade, sendo também de sua inteira responsabilidade, os custos com transporte e seguro, quando for o caso;
- III) Informará que também se responsabiliza pelos encargos comerciais decorrentes da execução contratual e que respeitará os prazos contratuais referentes ao repasse de valores lhes confiados pela Câmara Municipal de Araucária e devidos aos terceiros prestadores de serviços especializados e aos veículos de comunicação;
- IV) Informará estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no presente documento, de forma mais específica no Anexo-VIII;
- V) Informará estar ciente e de acordo com o disposto sobre as sanções administrativas previstas neste Edital, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

16.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência dos contratos a serem firmados, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **17. VALORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

17.1 As Propostas de Preços dos licitantes classificadas no julgamento das Propostas



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Técnicas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

17.2 Será desclassificada a Proposta de Preços que apresentar preços baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços.

17.3 Na valoração das propostas, ressalta-se que, **NÃO SERÁ ACEITO**:

17.3.1 Percentual de desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a ser concedido ao CONTRATANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pelo licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Estado do Paraná (Sinapro-PR), referentes a peça e ou a material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

17.3.2 Percentual de honorários superior a 5% (cinco por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referente ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimentos pertinentes à execução do contrato;

17.3.3 Percentual de honorários superior a 5% (cinco por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referente à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinada a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;

17.3.4 Percentual de honorários superior a 10% (dez por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referente à produção e à execução técnica de peça e (ou) material cuja distribuição não proporcione ao licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

17.4 A Nota da Proposta de Preço (NPP) será apurada conforme a metodologia especificada nas orientações seguintes. A Comissão Especial de Contratação calculará os pontos de cada quesito a ser valorado conforme a seguinte tabela:

Quesitos – Descontos/Honorários	Pontos (P)
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos no subitem 17.3.1	$P1 = 1,0 \times \text{desconto}$



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos no subitem 17.3.2	$P2 = 2,0 \times (5,0 (-) \text{ honorário proposto})$
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos no subitem 17.3.3	$P3 = 2,0 \times (5,0 (-) \text{ honorário proposto})$
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos no subitem 17.3.4	$P4 = 3,0 \times (10,0 (-) \text{ honorário proposto})$
<b>Orientação:</b> para efeitos de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos "desconto" e "honorários" serão substituídos nas fórmulas da coluna "pontos" pela respectiva porcentagem constante de sua planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo "%".	

17.5 A NPP responderá a soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes na tabela anterior, conforme segue:

$$NPP = P1 + P2 + P3 + P4$$

17.6 Se houver divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso constante na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

17.7 **A Proposta de Preços que obtiver a MAIOR PONTUAÇÃO "NPP" será considerada como a de MENOR PREÇO.**

## 18. JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

18.1 O julgamento final das Propostas Técnica e de Preço desta concorrência será feito de acordo com o rito previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 para o tipo técnica e preço.

18.2 A Nota Final (NF) será calculada com duas casas decimais e será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NPT \times 7) + (NPP \times 3)$$

## 19. JUSTIFICATIVA DO PESO DA NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA (NPT)

19.1 A Câmara Municipal de Araucária opta por atribuir como peso **70% à proposta técnica e 30% à proposta de preço** em razão da natureza do serviço que exige a contratação dos licitantes melhores qualificadas, levando em consideração o *Briefing* indicado pela Diretoria de Comunicação Social. Essa distribuição da valoração está dentro dos limites legais e é a que melhor atende às necessidades da Câmara Municipal de Araucária.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 19.2 Se, após a apuração das notas houver empate(s) que impeça(m) a identificação automática do licitante mais bem classificado, será(ão) classificada(s) a(s) agência(s) que obtiver(em) a(s) maior(es) pontuação(ões), sucessivamente nos quesitos Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.
- 19.3 Se, após adotada essa regra persistir(em) o(s) empate(s), o desempate seguirá o previsto no art. 60, da Lei 14.133/2021 e, sucessivamente, se necessário, será feito por sorteio, a ser realizado em ato público marcado pela Comissão Especial de Contratação, cuja data será divulgada na forma deste Edital, e para o qual serão convidadas todos os licitantes.
- 19.4 A Comissão Especial de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com os proponentes que ofertaram as melhores propostas.
- 19.5 Quando o licitante anterior for desclassificado ou inabilitado, será convocado o licitante subsequente, respeitando o ordenamento prévio.

## **20. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 20.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues à Comissão Especial de Contratação apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preço, na sessão a ser realizada para esse fim.
- 20.2 Os documentos deverão estar acondicionados no invólucro nº 5, que deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

**Concorrência Presencial nº 01/2026**

**Invólucro nº 5**

Documentos de Habilitação

Nome Empresarial e CNPJ do licitante

- 20.3 O invólucro nº 5 será providenciado pelo licitante e deve ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo e **inviolável**, quanto às informações de que trata, até sua abertura.
- 20.4 Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em caderno único, todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal do licitante e



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

deverão ser apresentados alternativamente: em original, em cópia autenticada por cartório competente, sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para conferência pela Comissão Especial de Contratação, no ato da abertura dos documentos de habilitação. Obs.: só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Especial de Contratação.

## **20.5 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 20.5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 20.5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 20.5.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja validade e autenticidade deverão ser confirmadas mediante verificação do QR Code constante no documento apresentado;
- 20.5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 20.5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 20.5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 20.5.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

20.5.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

20.5.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **20.6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

20.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

20.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

20.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

20.6.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

20.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

20.6.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

20.6.7 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

20.6.8 Caso o prestador seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

20.6.9 O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **20.7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

20.7.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;

20.7.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, II);

20.7.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC), e Solvência Geral (SG) conforme previsto no Edital nos itens 20.7.8, 20.7.9, e 20.7.11;

20.7.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao *Sped*;

20.7.5 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

20.7.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

20.7.7 O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentado pela empresa.

20.7.8 A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, conforme segue:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

## Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

## Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

## Grau de Endividamento (GE):

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

## Valor Patrimonial (VP):

$$\text{VP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

20.7.9 Cálculos dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ILC		30	
ILG		50	
VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5						TABELA PARA SE OBTER K6						TABELA PARA SE OBTER K7								
INTERVALO DE PONTOS DE ILC					K5	INTERVALO DE PONTOS DE ILG					K6	INTERVALO DE PONTOS DE VP					K7			
15	≤	ILC	<	30	→	1,2	25	≤	ILG	<	50	→	2,0	10	≤	VP	<	20	→	0,8
30	≤	ILC	<	36	→	1,5	50	≤	ILG	<	60	→	2,5	20	≤	VP	<	24	→	1,0
36	≤	ILC	<	39	→	1,8	60	≤	ILG	<	65	→	3,0	24	≤	VP	<	26	→	1,2
39	≤	ILC	<	51	→	2,1	65	≤	ILG	<	85	→	3,5	26	≤	VP	<	34	→	1,4
		ILC	≥	51	→	2,4			ILG	≥	85	→	4,0			VP	≥	34	→	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =							VALOR ASSUMIDO PARA K6 =							VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

Onde:

### Coeficiente financeiro (Kf)

$$\text{Kf} = \text{K5} + \text{K6} + \text{K7}$$

### Disponibilidade Financeira Operacional (D):

$$\text{D} = 1,25 \times \text{Kf} \times \text{PL} (-) \text{SC}$$



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

Sendo:

Patrimônio Líquido (**PL**)

Saldo Contratual (**SC**), conforme **Anexo XII**

**SC** =  $\Sigma$  valor do compromisso (-)  $\Sigma$  valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos assumidos pelo licitante.

20.7.10 A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta do Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pelo licitante vencedor (proponente) um novo Quadro, conforme Anexo XII e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

20.7.11 Observar-se-á, também, que:

- I) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntados ao balanço;
- II) O licitante deverá apresentar: Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um); Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um); e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,75;
- III) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, NÃO será motivo de inabilitação;
- IV) **As empresas deverão apresentar os índices já calculados**, com assinatura do Representante Legal da empresa e do Contador Responsável da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

20.7.12 **Além das exigências acima, as empresas, exceto microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

## **20.8 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

20.8.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

20.8.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- I) Deverá haver a comprovação da experiência na prestação de serviços de publicidade e de propaganda;
- II) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- III) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;
- IV) O prestador dos serviços disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

20.8.3 Declaração do prestador de serviços atestando que conhece todas as informações e condições locais, se for o caso, para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

20.8.4 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais, se for o caso, para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

20.8.5 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

20.8.6 Certificado de qualificação técnica de funcionamento, emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) ou por entidade equivalente legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, conforme disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 12.232/2010. Obs.: o documento obtido no site do CENP ou da entidade equivalente terá sua validade verificada pela Comissão Especial de Contratação.

20.8.7 Certificado de Qualificação Técnica de funcionamento emitido para a matriz da agência valerá para a sua filial.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

## 21. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 21.1 A Comissão Especial de Contratação analisará os documentos de habilitação e julgará habilitados todos os licitantes que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação exigidos neste Edital e em seus anexos.
- 21.2 **Se nenhum licitante restar habilitado, a Comissão Especial de Contratação reabrirá a fase de habilitação, com nova convocação de todos os licitantes classificados no julgamento final das Propostas para apresentar os respectivos documentos, no prazo de 8 (oito) dias úteis, em atenção aos princípios da eficácia e da economicidade, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.**
- 21.3 Para a análise da habilitação dos licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR; ao Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU); ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa TCE/PR nº 156/2020, e no Cadastro unificado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## 22. COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO E SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 22.1 Esta concorrência será processada e julgada pela Comissão Especial de Contratação, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas. As Propostas Técnicas serão devidamente analisadas e julgadas pela Subcomissão Técnica.
- 22.2 A subcomissão técnica para contratação de serviços de publicidade e comunicação são compostas e escolhidas na forma do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 22.3 As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica composta por 3 (três) membros, selecionados de acordo com o Edital de Chamamento nº 01/2025, 2ª republicação.
- 22.4 A relação dos nomes referidos acima será publicada pela Comissão Especial de Contratação no Diário Oficial do Município (<https://araucaria.atende.net/diariooficial/>) em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 22.5 O sorteio é processado pela Comissão Especial de Contratação, objetivando o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a Câmara Municipal de Araucária.
- 22.6 A relação prevista acima conterá, separadamente, os nomes dos que mantêm e os dos que não mantêm vínculo com a Câmara Municipal de Araucária.
- 22.7 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante a apresentação à Comissão Especial de Contratação de justificativa para a exclusão.
- 22.8 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 22.9 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado.
- 22.10 **Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido neste Edital.**
- 22.11 Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

## 23. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 23.1 Serão realizadas sessões públicas, de acordo com os procedimentos previstos neste Edital e na legislação, das quais serão lavradas atas dos atos e fatos dignos de registro, assinadas pelos membros e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 23.2 A participação de representante de qualquer licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido, previamente, neste Edital.
- 23.3 Os representantes dos licitantes presentes poderão nomear comissão constitutiva de alguns entre eles para, em seu nome, tomar conhecimento e rubricar as propostas e documentos de habilitação nas sessões públicas.
- 23.4 **A Comissão Especial de Contratação e a Subcomissão Técnica, conforme o caso, cuidarão para que a interpretação e as aplicações das regras estabelecidas neste Edital e em seus Anexos busquem o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados,**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados.**

- 23.5 A Comissão Especial de Contratação e a Subcomissão técnica, conforme o caso, poderão, no interesse da Câmara Municipal de Araucária, relevar aspectos puramente formais nas Propostas Técnicas e de Preço e nos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, **desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta concorrência.**
- 23.6 Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos arquivos com as Propostas de Técnica e de Preços.
- 23.7 O julgamento das Propostas de Técnicas e de Preços e o julgamento final deste certame serão efetuados exclusivamente com base nos critérios especificados neste Edital.
- 23.8 **ANTES DO AVISO OFICIAL DO RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA, NÃO SERÃO FORNECIDAS, A QUEM QUER QUE SEJA, QUAISQUER INFORMAÇÕES REFERENTES À ANÁLISE, À AVALIAÇÃO OU À COMPARAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS.**
- 23.9 **Qualquer tentativa de o licitante influenciar a Comissão Especial de Contratação ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das propostas resultará na sua desclassificação.**
- 23.10 A Comissão Especial de Contratação poderá alterar as datas ou as pautas das sessões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.
- 23.11 Se os invólucros dos licitantes desclassificadas ou inabilitadas não puderem ser devolvidos nas sessões públicas, ficarão à disposição das interessadas por 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento desta concorrência, após transcorrer o prazo para interposição de recurso contra o resultado final da licitação ou ter havido a sua desistência ou, ainda, terem sido julgados os recursos interpostos.
- 23.12 Decorrido esse prazo, sem que sejam retirados, a Câmara Municipal de Araucária providenciará sua destruição.

## **23.13 Primeira Sessão**

- 23.13.1 A primeira sessão pública será realizada no dia, hora e local previstos neste



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Edital e terá a seguinte pauta inicial:

- I) Identificar os representantes dos licitantes, por meio do documento exigido no subitem 11.6 deste Edital;
- II) Receber os invólucros nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4;
- III) Conferir se esses invólucros estão em conformidade com as disposições deste Edital.

23.13.2 O **INVÓLUCRO Nº 1**, com a **VIA NÃO IDENTIFICADA** do Plano de Comunicação Publicitária, só será recebido pela Comissão Especial de Contratação se:

- I) NÃO estiver identificado;
- II) NÃO apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação do licitante antes da abertura do invólucro de nº 2;
- III) NÃO estiver danificado ou deformado pelas peças, material e ou demais documentos acondicionados de modo a possibilitar a identificação do licitante antes da abertura do invólucro de nº 2;
- IV) NÃO estiver acondicionado em invólucro diferente do fornecido pela Câmara Municipal de Araucária.

23.13.3 **Ante a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas acima, a Comissão Especial de Contratação não receberá o invólucro nº 1, o que também os impedirá de receber os demais invólucros do mesmo licitante.**

23.13.4 A primeira sessão prosseguirá com a seguinte pauta básica:

- I) Rubricar, no fecho, sem abri-los, os invólucros nº 2 e nº 4, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Especial de Contratação, e separá-los dos invólucros nº 1 e nº 3;
- II) Retirar e rubricar o conteúdo dos invólucros nº 1;
- III) Abrir os invólucros de nº 3 e rubricar seu conteúdo;
- IV) Colocar à disposição dos representantes dos licitantes, para rubricar e examinar, os documentos que constituem os invólucros nº 1 e nº 3;
- V) Informar que os licitantes serão convocados para a próxima sessão por meio eletrônico.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 23.13.5 A Comissão Especial de Contratação, antes do procedimento de retirar e rubricar o conteúdo dos invólucros nº 1, adotará medidas para evitar que seus membros e (ou) os representantes dos licitantes possam, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária.
- 23.13.6 **Se, ao examinar e (ou) rubricar os conteúdos dos invólucros nº 1 e nº 3, a Comissão Especial de Contratação e (ou) os representantes dos licitantes constatarem ocorrência(s) que possibilite(m), inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária, a Comissão Especial de Contratação desclassificará o licitante e ficará de posse de todos os seus invólucros até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.**
- 23.13.7 A Comissão Especial de Contratação NÃO lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros de nº 1 nem nos documentos que compõem a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária.
- 23.13.8 Abertos os invólucros nº 1 e nº 3, os licitantes não poderão desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e devidamente aceito pela Comissão Especial de Contratação.
- 23.13.9 Se houver desistência expressa de todos os licitantes do direito de recorrer em relação às decisões tomadas pela Comissão Especial de Contratação na primeira sessão, os procedimentos de licitação terão continuidade. Caso contrário, a Comissão Especial de Contratação divulgará o resultado das decisões, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos.
- 23.13.10 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão adotados os seguintes procedimentos:
- I) Encaminhamento, pela Comissão Especial de Contratação à Subcomissão Técnica em relação aos invólucros de nº 1, com as vias NÃO identificadas do Plano de Comunicação Publicitária. **Obs.: se alguma Proposta Técnica for desclassificada, a Subcomissão Técnica atribuirá pontuação a cada quesito ou subquesito da Proposta, conforme as regras previstas neste Edital, e lançará sua pontuação em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da Subcomissão Técnica, até que expire recursos relativos a essa fase;**
  - II) Análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, das vias não



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, de acordo com os critérios especificados neste Edital;

- III) Elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à Comissão Especial de Contratação, da ata de julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária, da planilha com as pontuações e da justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso. Obs.: as planilhas conterão, respectivamente, as pontuações de cada membro para cada subquesto do Plano de Comunicação Publicitária de cada licitante e as pontuações de cada membro para os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação de cada licitante;
- IV) Encaminhamento, pela Comissão Especial de Contratação à Subcomissão Técnica, dos invólucros de nº 3, com a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação. Obs.: o disposto neste item não se aplica aos casos em que o descumprimento de regras previstas neste Edital resulte na identificação do licitante antes da abertura dos invólucros nº 2;
- V) Análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, da Capacidade de Atendimento, do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de acordo com os critérios especificados neste Edital.

## 23.14 Segunda Sessão

23.14.1 Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas (invólucros nº 1 e nº 3), respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a Comissão Especial de Contratação convocará os licitantes, na forma prevista neste Edital, para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- I) Identificar os representantes dos licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- II) Abrir os invólucros de nº 2;
- III) Cotejar as vias não identificadas (invólucro nº 1) com as vias identificadas (invólucro nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária para identificação de sua autoria;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

- IV) Elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica;
- V) Proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica, com a indicação dos licitantes classificados e dos desclassificados, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso.

23.14.2 Além das demais atribuições previstas neste Edital, caberá à Subcomissão Técnica manifestar-se em caso de eventuais recursos de licitantes, relativos ao julgamento das Propostas Técnicas, se solicitado pela Comissão Especial de Contratação.

## **23.15 Terceira Sessão**

23.15.1 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Especial de Contratação convocará os licitantes, na forma deste Edital, para participar da terceira sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- I) Identificar os representantes dos licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- II) Abrir os invólucros de nº 4, com a Proposta de Preço, cujos documentos serão rubricados pela Comissão Especial de Contratação e pelos representantes dos licitantes presentes ou pela comissão por eles indicada;
- III) Colocar à disposição dos representantes dos licitantes, para exame dos documentos integrantes dos invólucros de nº 4;
- IV) Analisar o cumprimento, pelos licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados;
- V) Informar que o resultado do julgamento da Proposta de Preço e do julgamento final das propostas será publicado na forma deste Edital, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso.

## **23.16 Quarta Sessão**

23.16.1 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Especial de



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Contratação convocará os licitantes classificados no julgamento final, para participar da quarta sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- I) Identificar os representantes dos licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- II) Receber e abrir os invólucros de nº 5, cujos documentos serão rubricados pela Comissão Especial de Contratação e pelos representantes dos licitantes presentes ou pela comissão por eles indicada;
- III) Analisar a conformidade dos documentos de habilitação com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;
- IV) Colocar à disposição dos representantes dos licitantes, para exame, os documentos integrantes dos invólucros de nº 5;
- V) **INFORMAR**: que o resultado da habilitação será publicado na forma deste Edital, com a indicação dos licitantes habilitados e inabilitados, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso. Obs.: será publicado, na forma deste Edital, o nome do licitante vencedor desta concorrência, caso não tenha sido interposto recurso na fase de habilitação, ou tenha havido a sua desistência ou, ainda, tenham sido julgados os recursos interpostos.

## 24. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

24.1 Não tendo sido interposto recurso após a fase de habilitação, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o Presidente da Câmara Municipal de Araucária homologará o resultado desta concorrência e adjudicará o seu objeto ao licitante vencedor.

## 25. DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

25.1 A juízo da Comissão Especial de Contratação, todas as decisões referentes a esta concorrência poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial é obrigatória:

- I) Nas sessões de abertura de arquivos;
- II) Por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelos licitantes;
- III) No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no caso da prática de atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, caso da presente licitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

## 26. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 26.1 Qualquer licitante poderá se manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.
- 26.2 Os recursos serão interpostos em petição escrita, a ser protocolizada, preferencialmente, pelo *e-mail*: **comissao.contratacao@araucaria.pr.leg.br**, com uso de certificação digital, dirigida à Comissão Especial de Contratação da Câmara Municipal de Araucária e destinada à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (Lei 14.133/2021, art. 165, § 2º).
- 26.3 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital pelo mesmo *e-mail* **comissao.contratacao@araucaria.pr.leg.br**.
- 26.4 NÃO será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante do licitante.
- 26.5 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
- 26.6 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pela Comissão Especial de Contratação.
- 26.7 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no *site*: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 26.8 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 27. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

- 27.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Araucária deste exercício, com dotação orçamentária disponibilizada pela Divisão Financeira e Contábil.
- 27.2 Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela Câmara Municipal de Araucária, em conformidade com o disposto no contrato.
- 27.3 As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pela contratada em nome da Câmara Municipal de Araucária.
- 27.4 A Câmara Municipal de Araucária se reserva o direito de utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.**

<b>Órgão:</b> 01 – Câmara Municipal de Araucária		<b>Unidade:</b> 001 - Câmara de Vereadores
<b>Função:</b> 01 – Legislativa		<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Programa:</b> 0001 – Programa Municipal Legislativo em Ação		
<b>Ação orçamentária:</b> 2001 – Manter e aprimorar o processo legislativo		
<b>Elemento da despesa orçamentária (3):</b> 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
<b>Referência:</b> 1149	<b>Vínculo (Fonte):</b> 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	<b>Exercício:</b> corrente
<b>Reservado:</b> SIM	<b>Nº da Reserva:</b> 71/2026	<b>Saldo da dotação (após reserva):</b> R\$ 177.684,60
<b>Código e título do desdobramento:</b> 3.3.90.39.88.00 – SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
<b>Descrição do desdobramento:</b> (Plano de Contas do TCE/PR): Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).		
<b>Classificação institucional e Funcional-programática:</b> 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.88.0000		

- 27.4.1 Os dados referentes à dotação orçamentária a ser utilizada encontram-se disponíveis, também, no Anexo V do presente Edital.

## 28. CONDIÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS E CONTRATUAIS

- 28.1 O licitante vencedor terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da convocação, para assinar o respectivo instrumento de contrato, nos moldes da minuta que constitui o Anexo VIII deste Edital, e o prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato, para apresentar a garantia prevista neste Edital, sob pena de configuração de inadimplemento sujeito à aplicação de penalidades.

- 28.2 Haverá a possibilidade de assinatura digital com encaminhamento do contrato via



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

*e-mail* [comissao.contratacao@araucaria.pr.leg.br](mailto:comissao.contratacao@araucaria.pr.leg.br)

- 28.3 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, a juízo da Câmara Municipal de Araucária.
- 28.4 **Se o licitante vencedor não assinar os respectivos contratos e (ou) não apresentar o comprovante da prestação da garantia contratual, a Câmara Municipal de Araucária poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.**
- 28.5 Antes da celebração dos contratos a Câmara Municipal de Araucária efetuará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR; ao Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU); ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa TCE/PR nº 156/2020.
- 28.6 Os contratos para a execução dos serviços objeto deste Edital terão duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme art. 106 da Lei 14.133/2021, desde que seja referendada vantajosidade à Câmara Municipal pela autoridade competente.
- 28.7 A Câmara Municipal de Araucária poderá rescindir, a qualquer tempo, o contrato que vier a ser assinado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer espécie de direito, por meio da aplicação das cláusulas exorbitantes previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, oriundas do contrato administrativo assinado entre as partes.
- 28.8 A rescisão dos contratos acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Câmara Municipal de Araucária, a retenção dos créditos decorrentes dos contratos, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Edital e em lei, até a completa indenização dos danos, conforme o caso.
- 28.9 À CONTRATADA poderão ser aplicadas as sanções e as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal de Araucária nº 39.132/2023, e nos seus contratos firmados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 28.10 Será da responsabilidade da CONTRATADA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 28.11 Obrigam-se também à CONTRATADA por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhes venha a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do contrato que vier a ser assinado.
- 28.12 A CONTRATADA, independentemente de solicitação, deverá prestar esclarecimentos à Câmara Municipal de Araucária sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolva.
- 28.13 A CONTRATADA só poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta concorrência, que envolva o nome da Câmara Municipal de Araucária, se houver expressa autorização, observadas, ademais, as regras contratuais e legais de *compliance* e de proteção de dados (Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal de Araucária nº 39.132/2023, Lei Federal nº 13.709/2018).
- 28.14 É VEDADO À CONTRATADA CAUCIONAR OU UTILIZAR O CONTRATO RESULTANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA.**
- 28.15 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução dos contratos, as condições de qualificação e habilitação exigidas nesta concorrência e incluída a certificação de qualificação técnica de funcionamento de que trata o art. 4º, caput e seu § 1º da Lei nº 12.232/2010.
- 28.16 A Câmara Municipal de Araucária avaliará, bimestralmente, os serviços prestados pela contratada, nos termos do § 16º da Cláusula Sétima da minuta de contrato (Anexo VIII).
- 28.17 A CONTRATADA centralizará o comando da publicidade, objeto desta licitação, na sua matriz. Obs.: desde que autorizada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá utilizar-se de suas filiais ou de seus representantes em outras Cidades ou Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas.
- 28.18 A CONTRATADA deverá indicar seu preposto. Caso o preposto do licitante não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

de procuração, mediante instrumento público ou particular, no mínimo com os poderes constantes do modelo que constitui o Anexo II deste Edital. Neste caso, o preposto também deverá entregar à Comissão Especial de Contratação, cópia autenticada, em Cartório, do ato que estabelece a prova de poderes para constituição de mandatários.

28.19 Integrarão os contratos a serem firmados, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como os elementos apresentados pelo respectivo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento desta concorrência.

## 29. GARANTIA

29.1 Será exigida do licitante vencedor a prestação de garantia, no prazo de 30 (trinta) dias, em favor da Câmara Municipal de Araucária, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor máximo do contrato, assim entendido o valor máximo desta licitação, que corresponde ao valor total máximo previsto de: **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, à escolha do licitante vencedor, nas seguintes modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; seguro-garantia; fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

29.2 Se o licitante optar pela caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito, necessariamente, em conta corrente a ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Araucária.

29.3 Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia, seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias e a apólice deverá indicar a Câmara Municipal de Araucária como beneficiário. Obs.: NÃO será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses da Câmara Municipal de Araucária.

29.4 A fiança bancária será formalizada por meio de carta de fiança emitida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

do capital ou da direção do licitante.

29.5 A carta de fiança deverá ter:

- I) Prazo de validade correspondente ao período de vigência de contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- II) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à Câmara Municipal de Araucária independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- III) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- IV) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado de acordo com o previsto neste Edital.

29.6 Se a opção for pelo título da dívida pública, este deverá: ter valor de mercado correspondente ao valor garantido e ser reconhecido pelo Governo Federal, constando entre aqueles previstos na legislação específica; ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, podendo a Câmara Municipal de Araucária recusar o título ofertado, caso verifique a ausência desses requisitos.

## **30. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

30.1 O prazo de entrega dos serviços tem seu início considerado por meio da emissão da Ordem de Compra emitida pela Divisão de Compras e Licitações.

30.2 A solicitação dos serviços é feita pela Diretoria de Comunicação Social que deve encaminhar memorando de solicitação de serviço para a Divisão Administrativa.

30.3 A Divisão Administrativa anexa o memorando ao processo e solicita à Divisão de Compras e Licitações, que faz a emissão da Ordem de Compra citada no subitem 30.1.

30.4 **Prazo de execução**: do imediato recebimento da Ordem de Compra até a entrega dos materiais institucionais, a agência terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para a execução. O que está contemplado neste prazo: arte, roteiro de produção (rádio e TV), prorrogável por até igual período.

30.5 Do planejamento inicial até a entrega do Plano de Mídia o prazo de execução da agência deverá ser de até 3 (três) dias úteis, prorrogável por até igual período. Após



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

a aprovação do Plano de Mídia, o prazo para entrega dos Pedidos de Inserção (PIs), para as devidas assinaturas, será de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por até igual período.

30.6 A prorrogação será mediante solicitação e justificativa enviada para o e-mail: **fiscal.contratos@araucaria.pr.leg.br** e (ou) devidamente protocolada na Câmara Municipal de Araucária, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil do vencimento do prazo.

30.6.1 A justificativa será analisada pela Fiscalização, que concederá ou não a prorrogação, conforme critérios da Administração.

30.6.2 O prazo de resposta para pedidos de prorrogação são de 02 (dois) dias úteis.

30.6.3 Fica a Fiscalização de Contratos (**fiscal.contratos@araucaria.pr.leg.br**) responsável por comunicar, por correio eletrônico, a decisão ao requerente.

30.6.4 O prazo da prorrogação terá seu início informado no documento expedido que a autorizar.

30.7 O objeto deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado no Edital e seus anexos.

30.8 O serviço que não atender as especificações/demandas do Setor Solicitante será reprovado, ficando o prestador obrigado a substituí-lo diretamente à CMA no prazo máximo de 07(sete) dias úteis após ser notificado. O item deverá ser entregue mediante recebimento da Ordem de Compra, acompanhada da nota fiscal e certidões para conferência, que ocorrerá no ato da entrega na Câmara Municipal de Araucária por servidor competente (fiscal do contrato).

30.9 Horário para a entrega do item/serviço e para a comunicação com a Divisão/Diretoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Araucária: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias de expediente NORMAL.

30.10 Forma de entrega do material publicitário em formato digital: a prévia do trabalho final deverá ser encaminhada aos cuidados da Divisão/Diretoria de Comunicação Social, via correio eletrônico para **comunicacao@araucaria.pr.leg.br**. Obs.: a aprovação será comunicada pelo mesmo canal de comunicação.

30.11 Forma de entrega do material publicitário em formato físico, quando houver: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, Bairro de Fazenda Velha, Cidade de Araucária, PR, no Edifício da CMA, aos cuidados da Divisão/Diretoria de Comunicação Social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

## **31. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATOS**

- 31.1 O contrato deverá ser executado, fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 12.232/2010, do Decreto Municipal de Araucária nº 39.132/2023 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 31.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostilamento no contrato.
- 31.3 As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, garantida a inclusão do conteúdo da mesma aos autos.
- 31.4 A dinâmica da Gestão e da Fiscalização da presente contratação seguirá as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 28/2023 da Câmara Municipal de Araucária.
- 31.5 O contrato é obrigatório, salvo em compras com entrega imediata e integral dos itens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, conforme inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## **32. DO REAJUSTE**

- 32.1 O preço inicialmente contratado dos serviços poderá sofrer reajustes, visando a sua adequação aos novos preços de mercado, bem como a periodicidade mínima de 01 (um) ano, conforme Art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021, contado da data-base do orçamento estimado da contratação (orçamento estimado pela administração), pré estabelecido na data de 06 de março de 2026 (Planilha de Preços n. 15/2026), mediante utilização do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, ou em conformidade com outros dispositivos legais que venham a ser editados pelo Poder Público.
- 32.2 O reajuste será realizado por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, conforme art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

## **33. DA FISCALIZAÇÃO**

- 33.1 Fica sob responsabilidade da Câmara Municipal de Araucária, por meio da Fiscal de Contratos Rosimaria Araújo da Silva, Matrícula nº 2054 e CPF nº 829.XXX.XXX- 49



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ou, quando necessário, do Fiscal Substituto, Helton Fabio Farias, Matrícula nº 20321 e CPF nº 009.XXX.XXX-09 acompanhar a execução da entrega dos serviços, registrar em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 34. DA GESTÃO DE CONTRATOS

- 34.1 Fica sob responsabilidade da Câmara Municipal de Araucária, por meio do(a) Gestor(a) Lucivanda Silva Camargo, CPF 489.XXX.XXX-20 (Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos), tomar providências para a formalização de Processo Administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 34.2 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal de Araucária nº 39.132/2023.

## 35. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 35.1 O serviço deverá ser entregue acompanhado da seguinte documentação:
- I) Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. Na Nota Fiscal, conforme Regime Tributário da Contratada, deve vir especificado a retenção de Imposto de Renda (IR) e (ou) outros impostos devidos;
  - II) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - III) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
  - IV) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - V) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa vencedora;
  - VI) A Nota Fiscal e demais certidões também deverão ser encaminhadas *via e-mail*: **fiscal.contratos@araucaria.pr.leg.br**
- 35.2 Observado o disposto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº. 91/2023 de 30 de março de 2023, que “regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 [...] no âmbito do poder legislativo do município de Araucária/PR”, em seu Capítulo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

XXII, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

35.2.1 Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da entrega pela CONTRATADA, para posterior análise da conformidade com as especificações e qualidade do objeto, a ser verificada pela Fiscalização de Contratos em conjunto com o Setor Solicitante. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado o TERMO DE RECUSA, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o mesmo ser novamente substituído/corrigido conforme critérios a serem estabelecidos pelo Setor Solicitante.

a) Após notificação, a CONTRATADA deverá providenciar as correções do objeto imediatamente após ser notificado pela Fiscalização de Contratos, com o prazo de 7 (sete) dias úteis.

b) Caso as correções não ocorram no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

35.2.2 Definitivamente, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, após a verificação e análise da qualidade do objeto e consequente aceitação, pela Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos.

35.2.3 Por ocasião da entrega do objeto, a CONTRATADA deverá colher o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, emitido pela Fiscalização de Contratos.

35.2.4 No ato do recebimento, a Fiscalização de Contratos fará a verificação do item adquirido.

35.2.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

- I) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte;
- II) Rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e será lavrado TERMO DE RECUSA, apontando as falhas constatadas.

35.2.6 O recebimento provisório ou o definitivo do serviço não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança do objeto e nem ético-profissional pela sua perfeita execução.

**35.2.7 O RECEBIMENTO DEFINITIVO DAR-SE-Á:**

- I) Após a verificação física que constate a integridade do serviço prestado;
- II) Após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

(descritivos) constantes neste Edital e em seus anexos;

III) Após a verificação da adequação das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

35.2.8 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, assinado pela Chefia da Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos.

35.2.9 Concluída a etapa de recebimento realizar-se-á a liquidação da despesa que ocorrerá em até 03 (três) dias úteis.

## 36. DO PAGAMENTO

36.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após lavrado TERMO DE RECEBIMENTO **DEFINITIVO**, ateste da Nota Fiscal e das certidões, observada a ordem cronológica conforme definido no art. 141 da Lei 14.133/2021. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, em conta e agência bancária a ser especificada pela CONTRATADA na Nota Fiscal.

36.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

36.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

36.4 Independentemente do percentual de tributo inserido serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

36.5 A CONTRATADA regularmente optante pelo SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, NÃO sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

36.6 Na apresentação do TERMO DE RECEBIMENTO **DEFINITIVO** pela Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos –, que apresente a ausência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **EXCEPCIONALMENTE**, poderá ser realizado o devido pagamento. Contudo, será aberto o devido processo administrativo que poderá acarretar em sanção, rescisão contratual, além das penalidades previstas em lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

## **37. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA**

37.1 Será selecionado por meio da realização de procedimento de CONCORRÊNCIA (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXXVIII), na forma PRESENCIAL (Lei nº 14.133/2021, art. 17, §§ 2º e 5º), com fundamento em hipótese amparada pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal de Araucária nº 39.132/2023, que culminará com a seleção da melhor proposta de TÉCNICA E PREÇO (Lei nº 12.232/2010, art. 5º e Lei nº 14.133/2021, art. 36).

37.2 A adoção da modalidade Concorrência Presencial para a contratação de agência de publicidade justifica-se em razão das características específicas do objeto a ser contratado. Os serviços de publicidade envolvem atividades de natureza predominantemente intelectual, que demandam avaliação técnica e criativa, tais como planejamento de comunicação, criação publicitária, desenvolvimento de campanhas institucionais e definição de estratégias de mídia. Tais elementos não são plenamente mensuráveis por critérios objetivos automatizados, exigindo análise qualitativa detalhada por comissão julgadora especializada. Nesse contexto, a modalidade presencial permite maior transparência e controle durante as sessões públicas, especialmente nas fases de apresentação, análise e julgamento das propostas técnicas, possibilitando o esclarecimento imediato de dúvidas, a correta apreciação dos critérios de julgamento e a formalização adequada dos atos.

37.3 O regime de execução do contrato será por “empreitada por preço unitário” (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXVIII). Dadas as particularidades do objeto, a CONTRATADA atuará sob demanda a ser indicada pela CONTRATANTE.

37.4 **A AGÊNCIA atuará de acordo com solicitação da futura CONTRATANTE.**

## **38. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

38.1 O valor máximo para a contratação, com base nas quantidades dos “Serviços que poderão ser contratados junto à agência contratada, durante o período de 12 (doze) meses” (Anexo XIV), conforme tabela Sinapro-PR (validade: de fevereiro de 2026 a junho de 2026), a serem indicados pela Divisão/Diretoria de Comunicação Social, segundo seu *Briefing*, será de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

38.2 **A AGÊNCIA atuará de acordo com solicitação da futura CONTRATANTE.**

## **39. FORMA DE PAGAMENTO**

39.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias contados a



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, conforme estipulado no subitem 36.1, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

- 39.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 39.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, no contrato, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pela Câmara Municipal de Araucária, ressalvadas as exceções previstas em lei.
- 39.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, **desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto**, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, taxa anual de 6%.

N = Número de dias de atraso;

VP = Valor da Parcela.

- 39.5 O pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.
- 39.6 Os pagamentos devidos à CONTRATADA restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



### **40. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 40.1 Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas legais específicas relacionadas com o objeto da presente licitação, principalmente a Lei Federal nº 12.232/2010, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal de Araucária nº 39.132/2023, além da Lei Federal nº 4.680/1965 e dos Decretos Federais nº 57.690/1966 e nº 4.563/2002, bem como as demais normas da legislação publicitária em vigor.
- 40.2 Por se tratar de contratação de uma agência de publicidade fica dispensada a publicação de Manual de Procedimento de Seleção Interna entre Agências.
- 40.3 Os custos e as despesas de produção e de veiculação apresentadas à contratante para pagamento, deverão ser acompanhados dos orçamentos, da demonstração do valor devido ao prestador ou veículo, de sua tabela de preços da descrição dos descontos negociados e dos pedidos correspondentes, bem como do relatório de checagem de veiculação, sempre que possível, conforme art. 15 da Lei nº 12.232/2010.
- 40.4 O objeto da presente licitação somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade.**
- 40.5 Em havendo irregularidade:
- 40.5.1 Se disser respeito à especificação, a CONTRATANTE poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contadas da data de recebimento da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;
- 40.5.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, a CONTRATANTE poderá determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do recebimento da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.
- 40.6 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 40.7 Os preços serão reajustados automaticamente, considerando que a base de cálculo será um percentual aplicado sobre os valores dos serviços contratados ou sobre a tabela de referência do Sinapro-PR.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

40.8 **Considerar-se-á rescindido de pleno direito o contrato, nos casos de falência, liquidação judicial ou extrajudicial da contratada, ou em virtude de qualquer ato que impeça a continuidade de sua execução.**

## **41. PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO**

41.1 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento somente após o item/serviço ter sido recebido de forma DEFINITIVA.

41.2 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após lavrado TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, ateste da Nota Fiscal e das certidões, observada a ordem cronológica conforme definido no art. 141 da Lei 14.133/2021. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, em conta e agência bancária a ser especificada pela CONTRATADA na Nota Fiscal.

41.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

41.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

41.5 Independentemente do percentual de tributo inserido serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

41.6 O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

41.7 Na apresentação do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO pela Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos – que apresente a ausência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, excepcionalmente, poderá ser realizado o devido pagamento. Contudo, será aberto o devido processo administrativo que poderá acarretar em sanção, rescisão contratual, além das penalidades previstas em lei.

41.8 Além dessas orientações, observar, também:

41.8.1 A remuneração à CONTRATADA, pelos serviços devidamente prestados, será feita nos termos das CLÁUSULAS OITAVA e NONA DA MINUTA DE CONTRATO (Anexo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

VIII), consoante os preços estabelecidos em suas Propostas de Preços.

41.8.2 A forma e as condições de pagamento são as constantes da CLÁUSULA OITAVA e seguintes DA MINUTA DE CONTRATO (Anexo VIII).

## **42. VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**

42.1 Seguir, corretamente, o que diz a Súmula Vinculante nº 13 do STF e as regulamentações aplicáveis a respeito do assunto.

42.2 Sem prejuízo das sanções previstas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

42.3 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## **43. DISPOSIÇÕES GERAIS**

43.1 Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

43.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

43.3 É facultada à Comissão Especial de Contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

43.4 O licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer comunicações, avisos ou atos praticados pela Comissão Especial de Contratação no curso da sessão pública, não podendo alegar desconhecimento em razão de ausência, atraso ou retirada antecipada da sessão.

43.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante, desde não seja erro previsto dentro do conhecido formalismo moderado.

43.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 30 (trinta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária a respeito.

43.7 A Comissão Especial de Contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade dos documentos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 43.8 A Comissão Especial de Contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 43.9 **A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA NECESSARIAMENTE A CONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO MONTANTE PREVISTO E ESTIMADO, PODENDO A AUTORIDADE COMPETENTE, INCLUSIVE, REVOGAR A LICITAÇÃO, TOTAL OU PARCIALMENTE, POR FATOS SUPERVENIENTES, DE INTERESSE PÚBLICO, OU ANULAR A LICITAÇÃO POR ILEGALIDADE, DE OFÍCIO OU POR PROVOCAÇÃO DO INTERESSADO, MEDIANTE MANIFESTAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, CONFORME DISPÕE O ART. 71 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.**
- 43.10 O foro eleito é o da Comarca de Araucária/PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.
- 43.11 É facultada à Comissão Especial de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta concorrência, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas Técnica e de Preços ou dos documentos de habilitação.
- 43.12 A Comissão Especial de Contratação, por solicitação expressa da Subcomissão Técnica, poderá proceder à vistoria das instalações e da aparelhagem que as agências classificadas no julgamento das Propostas Técnicas disponibilizarão para a realização dos serviços objeto desta concorrência.
- 43.13 **A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DEVERÁ ADOTAR OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA PRESERVAR O SIGILO QUANTO À AUTORIA DA VIA NÃO IDENTIFICADA DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, ATÉ A ABERTURA DO INVÓLUCRO DE Nº 2.**
- 43.14 Os documentos a serem apresentados pelos licitantes no curso do presente certame e que necessitem da assinatura dos responsáveis legais das empresas ou de seus procuradores poderão ser firmados eletronicamente, mediante a utilização de assinatura eletrônica qualificada (a que utiliza certificado digital emitido pela ICP-Brasil, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

de 2001) ou assinatura eletrônica avançada (a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil) realizada em plataformas digitais, desde que estas adotem parâmetros adequados de segurança e garantam a comprovação da autoria e da integridade dos documentos assinados eletronicamente, consoante as disposições legais aplicáveis.

43.15 No caso de dúvidas quanto à validade da assinatura eletrônica e a integridade do documento, a Comissão Especial de Contratação deverá realizar as devidas diligências.

43.16 **Até a assinatura do contrato, o licitante vencedor poderá ser desclassificado se a Câmara Municipal de Araucária tiver conhecimento de fato superveniente desabonador às suas classificações ou às suas habilitações, conhecido após o julgamento de cada fase.**

43.17 Se ocorrer a desclassificação de licitante vencedor por fatos referidos no item precedente, a Câmara Municipal de Araucária poderá convocar os licitantes remanescentes por ordem de classificação ou revogar esta concorrência.

43.18 Se, durante a execução dos contratos, o instrumento firmado com a CONTRATADA não for prorrogado, por conveniência da Câmara Municipal de Araucária, ou for rescindido, nos casos previstos na legislação e no contrato, a Câmara Municipal de Araucária poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação verificada nesta concorrência, para dar continuidade à execução do objeto, desde que concordem com isso e se disponham a cumprir todas as condições e exigências a que estiverem sujeitas as signatárias dos contratos.

43.19 Os profissionais indicados para fins de comprovação da Capacidade de Atendimento (Proposta Técnica) deverão participar da elaboração dos serviços objeto deste Edital, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Câmara Municipal de Araucária.

43.20 **A Câmara Municipal de Araucária reserva-se ao direito de verificar se a qualidade do profissional substituto é equivalente ou superior à do substituído, aprovando em seguida a substituição, se for o caso.**

43.21 É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

43.22 A Comissão Especial de Contratação poderá, no interesse da Câmara Municipal de Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83.704-580. Fone/Fax: (41) 3641-5200



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Araucária, relevar omissões puramente formais nos Documentos e Propostas apresentados pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta concorrência, bem como o sigilo acerca da identidade do proponente, nos termos do art. 6º, incisos XII e XIII, art. 9º, §1º e art. 11, todos da Lei Federal nº 12.232/2010.

43.23 Se houver indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Araucária comunicará os fatos verificados à Procuradoria da Câmara Municipal de Araucária, à Controladoria da Câmara Municipal de Araucária e ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

43.24 Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, esta concorrência será anulada em casos de ilegalidade em seu processamento ou poderá ser revogada, em qualquer de suas fases, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

43.25 A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

43.26 Antes da data marcada para o recebimento e a abertura dos arquivos com as Propostas, a Comissão Especial de Contratação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, alterar este Edital e seus anexos, garantida a reabertura do prazo inicialmente estabelecido para apresentação das Propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

43.27 Na execução do contrato, a Câmara Municipal de Araucária deverá observar os procedimentos previstos na legislação pertinente.

43.28 **Como a presente licitação se trata de uma concorrência presencial, TODAS as sessões públicas desta licitação serão registradas em ata e gravadas em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, em atendimento ao artigo 17, §§ 2º e 5º da Lei nº 14.133/2021.**

43.29 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I-A – Termo de Referência

Anexo I-B – *Briefing*

Anexo II – Modelo de Procuração/Credenciamento



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

Anexo III – Modelo de Declaração de que trata o art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo IV-A – Proposta de Preços Sujeitos a Valoração

Anexo IV-B – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo IV-C – Declaração de Compromisso

Anexo V – Dotações Orçamentárias

Anexo VI – Modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

Anexo VIII – Minuta de Contrato

Anexo IX – Declaração de LGPD

Anexo X – Modelo da Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Anexo XI – Matriz de Riscos

Anexo XII – Serviços que poderão ser contratados junto à agência contratada, durante o período de 12 (doze) meses

Araucária/PR, 07 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGO CASTILHOS**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA**  
(Lei 14.133/2021, subsidiária à Lei 12.232/2010)

PROCESSO DIGITAL: 87921/2025

- 1.1** DA DEFINIÇÃO DO OBJETO
- 1.2** O objeto da presente licitação é a contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda, visando a prestação de serviços que compreendem um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando a atender os princípios da publicidade e do direito à informação e com vistas a difundir ideias, iniciativas ou de informar o público em geral as atividades praticadas pela Câmara Municipal de Araucária (CMA).
- 1.3** Os serviços deverão ser traçados e executados conforme dispõe o Edital e os seus anexos. Conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Federal nº.12.232/2010, também integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes: “a) Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas na execução do contrato, vedada a inclusão de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade; b) À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criado pela agência contratada; c) À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.”
- 1.4** Conforme prevê o art. 3º da Lei Federal nº.12.232/2010, as pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos na alínea “a”, do parágrafo anterior, terão a finalidade de: a) Gerar conhecimento sobre o ambiente de atuação da CMA, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças; b) Aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação de publicidade do Poder Legislativo; c) Possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas ou peças publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato.
- 1.5** O planejamento, previsto na alínea “a”, do parágrafo imediatamente anterior, objetiva subsidiar a proposição estratégica das ações publicitárias, tanto nos meios e veículos de divulgação tradicionais (*offline*) como digitais (*online*), para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e devem prever, sempre que possível, os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.
- 1.6** Os serviços previstos neste certame não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio, de relações-públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza. Obs.: não se incluem no conceito de patrocínio os projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículos de divulgação. Ainda, os serviços de publicidade e de propaganda, tendo em vista a promoção da cidadania, deverão ter caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social, perseguindo sempre a meta de eficiência e racionalidade na otimização e aplicação dos recursos. Para a prestação do serviço será contratada 01 (uma) agência de propaganda, doravante denominada AGÊNCIA, LICITANTE ou CONTRATADA.
- 1.7** Os serviços, objeto da presente concorrência, serão contratados com AGÊNCIA de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei Federal nº 4.680/1965 e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 1.8** A AGÊNCIA atuará por ordem e conta da futura CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei Federal nº 4.680/1965, na contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades principais e complementares junto aos veículos de divulgação, objetivando as transmissões de mensagens publicitárias.
- 1.9** A AGÊNCIA contratada NÃO poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de suas atividades e deve seguir, de forma precisa, as regras estipuladas no Edital e em seus anexos. A AGÊNCIA atuará de acordo com solicitação da futura CONTRATANTE.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 1.10** Os serviços que poderão ser contratados, em documento elaborado pelo setor requisitante, com base na tabela Sinapro-PR (validade até janeiro de 2026), estão dentro do Estudo Técnico Preliminar (ETP). O ETP é documento base do presente Termo de Referência (TR). Por fim, os serviços, que poderão ser contratados, terão caráter informativo, educativo e de orientação social, mediante veiculação em jornais, revistas, emissoras de rádio e outros meios de comunicação, em conformidade com o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, sendo vedado o custeio de publicidade que, direta ou indiretamente, caracterize promoção pessoal de servidores públicos ou de agentes políticos.

Item	Descrição	CatSer	Unidade	Quant.	Valor Total (RS)
01	<p>Considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.</p> <p>Assim sendo, na contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade e conteúdos institucionais considera-se:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>estudo e planejamento, conceituação e criação de peças publicitárias, campanhas e conteúdos institucionais da CMA (meios online e offline);</li><li>intermediação e supervisão de execução de produção;</li><li>distribuição de campanhas publicitárias e institucionais do Poder Legislativo de Araucária aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação;</li><li>planejamento, criação, programação e manutenção de páginas eletrônicas da administração pública, ao monitoramento e gestão de suas redes sociais e à otimização de páginas e canais digitais para mecanismos de buscas;</li><li>infográficos, painéis interativos para conteúdo institucional.</li></ol> <p>Ainda, à luz da lei, integram as seguintes possibilidades de atividades complementares os serviços especializados pertinentes:</p> <p>I- Planejamento e execução de pesquisa e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, público-alvo, novos meios de divulgação ou sobre os resultados das campanhas realizadas a fim de aferir a eficácia do desenvolvimento estratégico de divulgação.</p> <p>II- Criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.</p> <p>As peças e materiais publicitários institucionais planejados e criados mediante <i>briefing</i> e Ordem de Serviço, conforme descrito em Edital, poderão ser veiculados na imprensa por meio de: jornais, boletins informativos, revistas, canais de tvs e audiovisual, emissoras de rádios, <i>podcast</i>, portais de notícias, <i>blogs</i>, mídias sociais e demais meios de divulgação. Ainda, há conteúdos de produção online e offline que contemplam diretamente as plataformas do legislativo.</p> <p><b>OBS. SOBRE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO:</b> do imediato recebimento da Ordem de Serviço até a entrega dos materiais institucionais, a agência terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para a execução. O que está contemplado neste prazo: arte, roteiro de produção (rádio e TV). Do planejamento inicial até a entrega do Plano de Mídia o prazo de execução da agência deverá ser de até 3 (três) dias úteis. Após a aprovação do Plano de Mídia, o prazo para entrega dos Pedidos de Inserção (PIs) para as devidas assinaturas será de até 5 (cinco) dias úteis.</p>	892	Serviço	01	RS 1.000.000,00

- 1.11** **OBS. REFERENTE À QUANTIDADE:** diferentemente das aquisições de natureza comum, a contratação de uma agência de publicidade **NÃO** permite a quantificação prévia e exata dos





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- materiais publicitários que serão executados ao longo do contrato. Isso decorre da natureza intelectual do serviço, cabendo à agência contratada – devidamente orientada por meio de *briefing* elaborado pelo Departamento de Comunicação – propor soluções publicitárias criativas e adequadas para o atingimento dos objetivos de comunicação definidos em cada demanda específica.
- 1.12** Observa-se, ainda, que, conforme o art. 186 da Lei nº 14.133/2021, suas disposições aplicam-se subsidiariamente à Lei nº 12.232/2010, que regula, especificamente, as contratações de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências. Dessa forma, aplica-se prioritariamente a Lei nº 12.232/2010, sendo que a Lei nº 8.666/1993 deixou de ser aplicável para novas licitações a partir de 29 de dezembro de 2023, conforme previsto no art. 193, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.
- 1.13** Adicionalmente, o Planejamento de Mídia anual da Divisão de Comunicação não permite prever quantitativos com precisão, pois a definição dos produtos e serviços depende diretamente das linhas criativas e das estratégias de comunicação a serem propostas pelas agências contratadas no contexto de cada campanha.
- 1.14** A AGÊNCIA atuará de acordo com solicitação da futura CONTRATANTE.
- 1.15** Conforme a Lei nº 12.232/2010, art. 13: “A definição do objeto do contrato de serviços previstos nesta Lei e das cláusulas que o integram dar-se-á em estrita vinculação ao estabelecido no instrumento convocatório da licitação e aos termos da legislação em vigor”. Ainda, segundo a Lei nº 12.232/2010, art. 17: “As agências contratadas deverão, durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.”
- 1.16** O *briefing*, elaborado pela Diretoria/Divisão de Comunicação Social, deverá conter diretrizes estratégicas de comunicação, com informações suficientes para que os interessados elaborem propostas (Lei nº 12.232/2010, art. 6º, II).
- 1.17** Quanto à matriz de riscos, nos termos do art. 22 e do art. 103 da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se sua análise quanto à real necessidade de aplicação, quando considerada a imprevisibilidade do escopo quantitativo (caso do presente objeto), identificando os riscos alocados à CONTRATADA e à CONTRATANTE. A matriz de riscos foi elaborada dentro do ETP.
- 1.18** O(s) serviço(s), objeto desta contratação, NÃO é caracterizado de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado (Lei 14.133/2021, art. 6º, XIII). Dessa forma, são serviços especiais (Lei 14.133/2021, art. 6º, XIV) seguindo o que consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº. 04/2025 da Diretoria de Comunicação Social.
- 1.19** O(s) fornecimento(s) dos serviços, objeto desta contratação, podem ser classificados como CONTÍNUOS, conforme conveniência e oportunidade da Administração, previsto no Contrato de Prestação de Serviços, seguindo o art. 106 da Lei nº.14.133/2021.
- 1.20** A contratação do serviço será legalmente amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 (NLL), Resolução nº 91/2023 que regulamentou a NLL no âmbito da Câmara Municipal de Araucária e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 39.132/2023, e suas alterações posteriores, que regulamentou no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Araucária a NLL.
- 1.21** Especificações técnicas e condições gerais, que orientam o objeto deste TR, estão contidas no ANEXO I.
- 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA JUSTIFICATIVA**
- 2.1.1** Integra tanto o processo democrático quanto o de transparência tornar públicas as informações oficiais do Poder Legislativo. A Constituição Federal, conforme disposto no §1º do artigo 37, traz o princípio constitucional da publicidade, que garante o direito da população e o dever da administração pública em divulgar os atos praticados pelos órgãos, com o intuito de fortalecer a cidadania por meio da abrangência de informações e conhecimento aos cidadãos sobre a efetividade das atividades legislativas.
- 2.1.2** A publicidade das campanhas institucionais, das ações parlamentares, dos programas e dos serviços têm caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, parlamentares ou servidores públicos. **Ela deve estar vinculada a objetivos sociais e de interesse público, exclusivamente.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 2.1.3** Diante disso, para desempenhar esse papel de forma eficaz, transparente e justa, a Diretoria/Divisão de Comunicação Social necessita aliar as competências da equipe interna à expertise de agências de publicidade e propaganda contratadas por meio de processo licitatório. É evidente que a expertise das agências de publicidade acrescenta significativamente aos conhecimentos técnicos dos servidores públicos, visto que são profissionais qualificados e com instrumentos direcionados para ofertar as melhores soluções publicitárias a cada necessidade apresentada pela Diretoria/Divisão de Comunicação Social.
- 2.1.4** A contratação de agência de publicidade e propaganda se faz necessária visando o interesse da Diretoria/Divisão da Comunicação Social em desempenhar, com qualidade e técnica necessárias, a comunicação institucional da CMA.
- 2.1.5** A publicidade das campanhas institucionais, das ações parlamentares, dos programas e dos serviços têm caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, parlamentares ou servidores públicos. **Ela deve estar vinculada a objetivos sociais e de interesse público, exclusivamente.**
- 3. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**
- 3.1** Conforme a NLL, com base no objeto, foi necessária a elaboração do ETP (NLL, art.18, § 1º), o qual é considerado como sendo o documento base na elaboração do presente TR.
- 3.2** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, Revisão 03, Grupo 3, Contratação de Terceiros, Pessoa Jurídica.
- 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**
- 4.1** O objeto da contratação compreende a contratação de Serviço de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE para prestação de serviços, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, conforme a Lei nº 12.232/2010, art. 13. Todo detalhamento, incluindo forma de prestação de serviços e aceitação e obrigações da empresa vencedora estão definidos no presente TR.
- 4.2** Após a realização da análise do objeto, concluiu-se que o mesmo possui apenas uma forma de contratação, não sendo possível a realização, total e de forma eficiente, eficaz e efetiva, conforme atual estrutura, pela Diretoria/Divisão de Comunicação Social ou por outra Diretoria/Divisão da CMA.
- 4.3** A solução encontrada foi a licitação pela Modalidade “CONCORRÊNCIA”, com critério de julgamento por “TÉCNICA E PREÇO” (na forma “PRESENCIAL”), conforme art. 36 da Lei nº 14.133/2021 e arts 5º ao 12 da Lei nº 12.232/2010, com posterior formalização de Contrato de Prestação de Serviços.
- 4.4** Atendendo à Lei nº 14.133/2021, art. 17, § 2º, a forma PRESENCIAL se justifica pela necessidade da correta verificação sobre o julgamento das propostas técnicas por parte da subcomissão técnica (Lei nº 12.232/2010, art. 10, § 1º). A sessão pública deve ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. A gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento (Lei nº 14.133/2021, art. 17, § 5º).
- 4.5** O ciclo de vida compõe todas as etapas da cadeia de prestação de serviços, visando a minimizar, ao máximo, o dano ambiental.
- 4.6** As fases do ciclo de vida do objeto desta contratação, dadas as suas particularidades, são: elaboração da arte/campanha > adequação da arte/campanha > produção > entrega > distribuição > *feedback* > encerramento.
- 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 5.1.1** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 5.1.2** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 5.1.3** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 5.1.4** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 5.1.5** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 5.1.6** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 5.1.7** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 5.1.8** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 5.1.9** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 5.2** DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
- 5.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 5.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 5.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 5.2.4** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.2.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.2.6** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 5.2.7** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 5.2.8** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 5.2.9** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.3** DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 5.3.1** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples.
- 5.3.2** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- 5.3.3** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC), e Solvência Geral (SG) conforme previsto no Edital nos itens 20.7.8, 20.7.9, e 20.7.11.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 5.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 5.3.5 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 5.3.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 5.3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentado pela empresa.

**Índice de Liquidez Corrente (ILC):**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Geral (ILG):**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**Grau de Endividamento (GE):**

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

**Valor Patrimonial (VP):**

$$\text{VP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

- 5.3.8 Cálculos dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	NDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ILC		30	
ILG		50	
VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5						TABELA PARA SE OBTER K6						TABELA PARA SE OBTER K7								
INTERVALO DE PONTOS DE ILC					K5	INTERVALO DE PONTOS DE ILG					K6	INTERVALO DE PONTOS DE VP					K7			
15	≤	ILC	<	30	→	1,2	25	≤	ILG	<	50	→	2,0	10	≤	VP	<	20	→	0,8
30	≤	ILC	<	36	→	1,5	50	≤	ILG	<	60	→	2,5	20	≤	VP	<	24	→	1,0
36	≤	ILC	<	39	→	1,8	60	≤	ILG	<	65	→	3,0	24	≤	VP	<	26	→	1,2
39	≤	ILC	<	51	→	2,1	65	≤	ILG	<	85	→	3,5	26	≤	VP	<	34	→	1,4
		ILC	≥	51	→	2,4			ILG	≥	85	→	4,0			VP	≥	34	→	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =						VALOR ASSUMIDO PARA K6 =						VALOR ASSUMIDO PARA K7 =								

Onde:

**Coefficiente financeiro (Kf)** Kf =  
K5 + K6 + K7

**Disponibilidade Financeira Operacional (D):**

$$D = 1,25 \times Kf \times PL (-) SC$$





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Sendo:

Patrimônio Líquido (PL)

Saldo Contratual (SC), conforme **Anexo XII**

**SC** =  $\Sigma$  valor do compromisso (-)  $\Sigma$  valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos assumidos pelo licitante.

- 5.3.9** A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta do Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pelo licitante vencedor (proponente) um novo Quadro, conforme Anexo XII e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.
- 5.3.10** Observar-se-á, também, que:
- I) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntados ao balanço;
  - II) O licitante deverá apresentar: Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um); Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um); e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,75;
  - III) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, NÃO será motivo de inabilitação;
  - IV) **As empresas deverão apresentar os índices já calculados**, com assinatura do Representante Legal da empresa e do Contador Responsável da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.
- 5.3.11** **Além das exigências acima, as empresas, exceto microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**
- 5.4** DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 5.4.1** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 5.4.2** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- a) Deverá haver a comprovação da experiência na prestação de serviços de publicidade e de propaganda;
  - b) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
  - c) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;
  - d) O prestador dos serviços disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 5.4.3** Declaração do prestador de serviços atestando que conhece todas as informações e condições locais, se for o caso, para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 5.4.4** Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais, se for o caso, para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 5.4.5** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 5.4.6** Certificado de qualificação técnica de funcionamento, emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) ou por entidade equivalente legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, conforme disposto no §1º do art. 4º da Lei nº





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

12.232/2010. Obs.: o documento obtido no site do CENP ou da entidade equivalente terá sua validade verificada pela Comissão Especial de Contratação.

**5.4.7** Certificado de Qualificação Técnica de funcionamento emitido para a matriz da agência valerá para a sua filial.

**6. DA GARANTIA DO ITEM/SERVIÇO**

**6.1** No que couber, 90 (noventa) dias, conforme Código de Defesa do Consumidor (CDC).

**7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**7.1** Devem ser atendidos os requisitos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis atualizado, disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

**7.2** Com base no subitem 4.5, os critérios de sustentabilidade para essa contratação são:

**7.2.1** PRODUÇÃO:

- a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.
- b) Modo de produção – sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

**7.2.2** DISTRIBUIÇÃO – quando física, utilizar embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

**7.2.3** USO – Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

**7.2.4** DESTINAÇÃO FINAL – Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso ou para remanufatura. Considerando todas as fases do ciclo de vida citado no subitem 4.5:

- a) Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**7.3** O uso adequado dos materiais, deverá evitar danos ao meio ambiente e às pessoas e conter em alguns itens agente químico de baixa e média toxicidade.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** Emitir Ordem de Compra/Empenho.

**8.2** Encaminhar, para a CONTRATADA, Ordem de Compra em arquivo digital, via correio eletrônico (através do e-mail: [compras@araucaria.pr.leg.br](mailto:compras@araucaria.pr.leg.br));

**8.3** Efetuar o pagamento após o item recebido definitivamente;

**8.4** Aprovar ou reprovar o item, após a vistoria e entrega do mesmo;

**8.5** Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega do item pela CONTRATADA;

**8.6** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE terá, em especial, poderes para acompanhar e sustar a entrega do item que esteja em desacordo com especificações, normas ou sua orientação;

**8.7** Notificar a CONTRATADA por escrito, por meio da Fiscalização de Contratos, em caso de inconformidades.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 8.8** Aplicar à CONTRATADA eventuais penalidades por meio da Gestão de Contratos, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 8.9** Garantir o livre acesso às dependências da Câmara Municipal de Araucária aos funcionários da empresa durante o horário estipulado para a entrega/montagem do item.
- 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 9.1** Acusar o recebimento da Ordem de Compra via correio eletrônico (compras@araucaria.pr.leg.br).
- 9.2** Cumprir fielmente os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência.
- 9.3** Fornecer o item em conformidade com o item 12 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA e ANEXO I deste TR.
- 9.4** Responsabilizar-se pela substituição do item, quando o mesmo não estiver compatível com as especificações, sob suas expensas, em conformidade com o art. 119 da Lei nº 14.133/2021, nos prazos constantes no item 12 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA e ANEXO I deste TR.
- 9.5** Responsabilizar-se pelos atrasos e (ou) prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega do item.
- 9.6** Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa de defeitos ocultos, descobertos futuramente, no item adquirido.
- 9.7** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não elimina em hipótese alguma, a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do item entregue. O fato de os materiais não serem entregues de acordo com as normas e (ou) descrição, não significa tolerância ou aquiescência por parte da fiscalização de contratos. Os erros SEMPRE devem ser evitados ou imediatamente corrigidos.
- 10. DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 10.1** NÃO é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 11. DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**
- 11.1** Haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da NLL.
- 12. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
- 12.1** O prazo de entrega dos serviços tem seu início por meio da solicitação de entrega dos itens (envio da Ordem de Compra).
- 12.2** PRAZOS DE EXECUÇÃO: Do imediato recebimento da Ordem de Compra até a entrega dos materiais institucionais, a agência terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para a execução. O que está contemplado neste prazo: arte, roteiro de produção (rádio e TV), prorrogável por igual período.
- 12.3** Do planejamento inicial até a entrega do Plano de Mídia o prazo de execução da agência deverá ser de até 3 (três) dias úteis, prorrogável por até igual período. Após a aprovação do Plano de Mídia, o prazo para entrega dos Pedidos de Inserção (PIs), para as devidas assinaturas, será de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por até igual período.
- 12.4** A prorrogação será mediante solicitação e justificativa enviada por e-mail (fiscal.contratos@araucaria.pr.leg.br) e/ou devidamente protocolada na Câmara Municipal de Araucária, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil do vencimento do prazo.
- 12.5** A justificativa será analisada pela Fiscalização, que concederá ou não a prorrogação, conforme critérios da Administração.
- 12.6** O prazo de resposta para pedidos de prorrogação são de 02 (dois) dias úteis.
- 12.7** Fica a Fiscalização de Contratos (fiscal.contratos@araucaria.pr.leg.br) responsável por comunicar por correio eletrônico a decisão ao requerente.
- 12.8** O prazo da prorrogação terá seu início informado no documento expedido que a autorizar.
- 12.9** O serviço que não atender as especificações/demandas do Setor Solicitante será reprovado, ficando o fornecedor obrigado a substituir o mesmo diretamente à CMA no prazo máximo de 07(sete) dias úteis após ser notificado. O item deverá ser entregue mediante recebimento da Ordem de Compra, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega na CMA por servidor competente (fiscal do contrato).





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 12.10** Horário para a entrega do item/serviço e para a comunicação com a Divisão/Diretoria de Comunicação Social da CMA: das 08h00 às 17h00, nos dias de expediente NORMAL.
- 12.11** Forma de entrega do material publicitário em formato digital: a prévia do trabalho final deverá ser encaminhada via correio eletrônico para comunicacao@araucaria.pr.leg.br aos cuidados da Divisão/Diretoria de Comunicação Social. A aprovação será comunicada pelo mesmo canal de comunicação.
- 12.12** Forma de entrega do material publicitário em formato físico, quando houver: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, Bairro de Fazenda Velha, Cidade de Araucária, PR, no Edifício da CMA, aos cuidados da Divisão/Diretoria de Comunicação Social.
- 12.13** O objeto deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado neste TR.
- 13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATOS**
- 13.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 12.232/2010 e da NLL, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 13.3** As comunicações entre a CMA e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, garantida a inclusão do conteúdo da mesma aos autos.
- 13.4** A dinâmica da Gestão e da Fiscalização da presente contratação seguirá as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 28/2023 da CMA.
- 13.5** O contrato é obrigatório, salvo em compras com entrega imediata e integral dos itens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, conforme inciso II do art. 95 da NLL.
- 14. DO REAJUSTE**
- 14.1** O preço inicialmente contratado dos serviços poderá sofrer reajustes, visando a sua adequação aos novos preços de mercado, bem como a periodicidade mínima de 01 (um) ano, conforme Art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021, contado da data-base do orçamento estimado da contratação (orçamento estimado pela administração), pré estabelecido na data de 06 de março de 2026 (Planilha de Preços n. 15/2026), mediante utilização do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, ou em conformidade com outros dispositivos legais que venham a ser editados pelo Poder Público.
- 14.2** O reajuste será realizado por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, conforme art. 136 da NLL.
- 15. DA FISCALIZAÇÃO**
- 15.1** Fica sob responsabilidade da CMA, por meio da Fiscal de Contratos Rosimaria Araújo da Silva, Matrícula nº 2054 e CPF nº 829.XXX.XXX.49 ou, quando necessário, o Fiscal Substituto, Helton Fabio Farias, Matrícula nº 20321 e CPF nº 009.XXX.XXX-09 acompanhar a execução da entrega dos serviços, registrar em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nos termos do art. 117 da NLL.
- 16. DA GESTÃO DE CONTRATOS**
- 16.1** Fica sob responsabilidade da CMA, por meio do(a) Gestor(a) Lucivanda Silva Camargo, CPF 489.XXX.XXX-20 (Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos), tomar providências para a formalização de Processo Administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções conforme art. 158 da NLL.
- 17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**
- 17.1** A mercadoria, quando houver, deverá ser entregue acompanhada da seguinte documentação:
- 17.2** Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. Na Nota Fiscal, conforme Regime Tributário da Contratada, deve vir especificado a retenção de Imposto de Renda (IR) e (ou) outros impostos devidos.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 17.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 17.4 Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- 17.5 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 17.6 Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa vencedora.
- 17.7 A Nota Fiscal e demais certidões também deverão ser encaminhadas via e-mail para: [fiscal.contratos@araucaria.pr.leg.br](mailto:fiscal.contratos@araucaria.pr.leg.br).
- 17.8 Observado o disposto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº. 91/2023 de 30 de março de 2023 (Capítulo XXII), que “regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 [...] no âmbito do poder legislativo do município de Araucária/PR”, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
- 17.9 Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da entrega pelo CONTRATADO, para posterior análise da conformidade com as especificações e qualidade do objeto (a ser verificada pela Fiscalização de Contratos em conjunto com o Setor Solicitante). No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado o TERMO DE RECUSA, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o mesmo ser novamente substituído/corrigido conforme critérios a serem estabelecidos pelo Setor Solicitante;
- 17.10 Após notificação, a CONTRATADA deverá providenciar as correções do objeto imediatamente após ser notificado pela Fiscalização de Contratos, com o prazo de 10 (dez) dia(s) corridos;
- 17.11 Caso as correções não ocorram no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na NLL.
- 17.12 Definitivamente, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, após a verificação e análise da qualidade do objeto e consequente aceitação, pela Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos.
- 17.13 Por ocasião da entrega do objeto, a CONTRATADA deverá colher o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, emitido pela Fiscalização de Contratos.
- 17.14 No ato do recebimento, a Fiscalização de Contratos fará a verificação do item adquirido
- 17.15 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- 17.16 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte;
- 17.17 Rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e será lavrado TERMO DE RECUSA, apontando as falhas constatadas.
- 17.18 O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez, qualidade e segurança do objeto e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo;
- 17.19 O RECEBIMENTO **DEFINITIVO DAR-SE-Á:**
- 17.20 Após a verificação física que constate a integridade do serviço prestado;
- 17.21 Após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações (descritivos) constantes no TR.
- 17.22 Após a verificação da adequação das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista do contratado.
- 17.23 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, assinado pela Chefia da Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos.
- 17.24 Concluída a etapa de recebimento realizar-se-á a liquidação da despesa que ocorrerá em até 03 (três) dias úteis.
- 18. DO PAGAMENTO**
- 18.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após lavrado TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, ateste da Nota Fiscal e das certidões, observada a ordem cronológica conforme definido no art. 141 da Lei 14.133/2021. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, em conta e agência bancária a ser especificada pela CONTRATADA na Nota Fiscal.
- 18.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.4 Independentemente do percentual de tributo inserido serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**18.5** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**18.6** Na apresentação do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO pela Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos que apresente a ausência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, excepcionalmente, poderá ser realizado o devido pagamento. Contudo, será aberto o devido processo administrativo que poderá acarretar em sanção, rescisão contratual, além das penalidades previstas em lei.

**19. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA**

**20.** Será selecionado por meio da realização de procedimento de CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, com fundamento na hipótese amparada pela Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de TÉCNICA E PREÇO.

**20.1** O regime de execução do contrato será por “empreitada por preço global”. Dadas as particularidades do objeto, a CONTRATADA atuará sob demanda a ser indicada pela CONTRATANTE.

**20.2** A AGÊNCIA atuará de acordo com solicitação da futura CONTRATANTE.

**21. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**21.1** O valor máximo para a contratação, com base nas quantidades de serviços estimados, **que poderão ser solicitados**, conforme ANEXO I do ETP, a tabela Sinapro-PR (validade: de fevereiro de 2026 a junho de 2026), a serem indicados pela Divisão/Diretoria de Comunicação Social, segundo seu *briefing*, será de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

**21.2** A AGÊNCIA atuará de acordo com solicitação da futura CONTRATANTE.

**22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**22.1** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

<b>Órgão:</b> 01 – Câmara Municipal de Araucária	<b>Unidade:</b> 001 - Câmara de Vereadores	
<b>Função:</b> 01 – Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa	
<b>Programa:</b> 0001 – Programa Municipal Legislativo em Ação		
<b>Ação orçamentária:</b> 2001 – Manter e aprimorar o processo legislativo		
<b>Elemento da despesa orçamentária (3):</b> 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
<b>Referência:</b> 1149	<b>Vínculo (Fonte):</b> 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	<b>Exercício:</b> corrente
<b>Reservado:</b> SIM	<b>Nº da Reserva:</b> 71/2026	<b>Saldo da dotação (após reserva):</b> R\$ 177.684,60
<b>Código e título do desdobramento:</b> 3.3.90.39.88.00 – SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
<b>Descrição do desdobramento:</b> (Plano de Contas do TCE/PR): Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).		
<b>Classificação institucional e Funcional-programática:</b> 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.88.0000		

Araucária, 07 de maio de 2026.



**DESIREE MARA PETRUY**

07/05/2026 11:02:21

CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAUCÁRIA  
Assinatura digital avançada.

**Chefe da Divisão de Compras e Licitações**



**VINICIUS MAURICIO DA COSTA**

07/05/2026 11:17:35

CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAUCÁRIA  
Assinatura digital avançada.

**Diretoria do Setor Solicitante**





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

1. DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 QUADRO GERAL PARA FINS DE COTAÇÃO

Item	Descrição	CatSer	Unidade	Qtde	Valor Total (R\$)
01	<p>Considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.</p> <p>Assim sendo, na contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade e conteúdos institucionais considera-se:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>estudo e planejamento, conceituação e criação de peças publicitárias, campanhas e conteúdos institucionais da CMA (meios online e offline);</li><li>intermediação e supervisão de execução de produção;</li><li>distribuição de campanhas publicitárias e institucionais do Poder Legislativo de Araucária aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação;</li><li>planejamento, criação, programação e manutenção de páginas eletrônicas da administração pública, ao monitoramento e gestão de suas redes sociais e à otimização de páginas e canais digitais para mecanismos de buscas;</li><li>infográficos, painéis interativos para conteúdo institucional.</li></ol> <p>Ainda, à luz da lei, integram as seguintes possibilidades de atividades complementares os serviços especializados pertinentes:</p> <p>I- Planejamento e execução de pesquisa e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, público-alvo, novos meios de divulgação ou sobre os resultados das campanhas realizadas a fim de aferir a eficácia do desenvolvimento estratégico de divulgação.</p> <p>II- Criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.</p> <p>As peças e materiais publicitários institucionais planejados e criados mediante <i>briefing</i> e Ordem de Serviço, conforme descrito em Edital, poderão ser veiculados na imprensa por meio de: jornais, boletins informativos, revistas, canais de tvs e audiovisual, emissoras de rádios, <i>podcast</i>, portais de notícias, <i>blogs</i>, mídias sociais e demais meios de divulgação. Ainda, há conteúdos de produção online e offline que contemplam diretamente as plataformas do legislativo.</p> <p><b>OBS. SOBRE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO:</b> do imediato recebimento da Ordem de Serviço até a entrega dos materiais institucionais, a agência terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para a execução. O que está contemplado neste prazo: arte, roteiro de produção (rádio e TV). Do planejamento inicial até a entrega do Plano de Mídia o prazo de execução da agência deverá ser de até 3 (três) dias úteis. Após a</p>	892	Serviço	01	





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

aprovação do Plano de Mídia, o prazo para entrega dos Pedidos de Inserção (PIs) para as devidas assinaturas será de até 5 (cinco) dias úteis.				
---	--	--	--	--

**OBS. REFERENTE À QUANTIDADE:** diferentemente das aquisições de natureza comum, a contratação de uma agência de publicidade **NÃO** permite a quantificação prévia e exata dos materiais publicitários que serão executados ao longo do contrato. Isso decorre da natureza intelectual do serviço, cabendo à agência contratada – devidamente orientada por meio de *briefing* elaborado pelo Departamento de Comunicação – propor soluções publicitárias criativas e adequadas para o atingimento dos objetivos de comunicação definidos em cada demanda específica.

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1** Dadas as particularidades do objeto, a pesquisa de preços (cotação) é elaborada seguindo tabela disponibilizada pelo Sinapro-PR. **O valor constante é válido de fevereiro de 2026 a junho de 2026, sendo necessária à sua atualização após esse período.**
- 2.2** Os preços unitários e totais, conforme demanda e *Briefing* da Divisão/Diretoria de Comunicação Social, deverão ser expressos em moeda corrente nacional.
- 2.3** O serviço publicitário deverá ser realizado primando pela dedicação e qualidade, sendo executado rigorosamente de acordo com as especificações deste TR e legislações vigentes e pertinentes
- 2.4** Horário para a entrega do item/serviço e para a comunicação com a Divisão/Diretoria de Comunicação Social da CMA: das 08h00 às 17h00, nos dias de expediente NORMAL.
- 2.5** Forma de entrega do material publicitário em formato digital: a prévia do trabalho final deverá ser encaminhada via correio eletrônico para comunicacao@araucaria.pr.leg.br aos cuidados da Divisão/Diretoria de Comunicação Social. A aprovação será comunicada pelo mesmo canal de comunicação.
- 2.6** Forma de entrega do material publicitário em formato físico, quando houver: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, Bairro de Fazenda Velha, Cidade de Araucária, PR, no Edifício da CMA, aos cuidados da Divisão/Diretoria de Comunicação Social.





## ANEXO II

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

<b>N.º do Processo:</b> 87.921/2025	<b>ETP n.º:</b> 06	<b>Exercício:</b> 2025	<b>Data:</b> 18/06/2025
--	-----------------------	---------------------------	----------------------------

REVISÃO			
Data	Versão	Descrição	Autores
23/06/2025	1	Finalização da primeira versão do documento	Evandro Divensi/Desiree Petruy
20/08/2025	2	Revisão dos valores referenciais dos serviços	André Marcelo Simas
09/03/2026	3	Revisão dos valores referenciais dos serviços	André Marcelo Simas

<b>Departamento/Unidade:</b> <b>Setor Requisitante:</b> Diretoria de Comunicação Social <b>Responsável:</b> Vinícius Maurício da Costa <b>Matrícula:</b>
---

#### 1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda, visando a prestação de serviços que compreendem um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando a atender os princípios da publicidade e do direito à informação e com vistas a difundir ideias, iniciativas ou de informar o público em geral as atividades praticadas pela Câmara Municipal de Araucária (CMA).

Os serviços deverão ser traçados e executados conforme dispõe o Edital e os seus anexos.

Conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Federal nº.12.232/2010, também integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes: “a) Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas na execução do contrato, vedada a inclusão de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade; b) À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criado pela agência contratada; c) À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.”

Conforme prevê o art. 3º da Lei Federal nº.12.232/2010, as pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos na alínea “a”, do parágrafo anterior, terão a finalidade de: a) Gerar conhecimento sobre o ambiente de atuação da CMA, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças; b) Aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação de publicidade do Poder Legislativo; c) Possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas ou peças publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato.





O planejamento, previsto na alínea “a”, do parágrafo imediatamente anterior, objetiva subsidiar a proposição estratégica das ações publicitárias, tanto nos meios e veículos de divulgação tradicionais (*offline*) como digitais (*online*), para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e devem prever, sempre que possível, os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.

Os serviços previstos neste certame não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio, de relações-públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza. Obs.: não se incluem no conceito de patrocínio os projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículos de divulgação.

Ainda, os serviços de publicidade e de propaganda, tendo em vista a promoção da cidadania, deverão ter caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social, perseguindo sempre a meta de eficiência e racionalidade na otimização e aplicação dos recursos.

Para a prestação do serviço será contratada 01 (uma) agência de propaganda, doravante denominada AGÊNCIA, LICITANTE ou CONTRATADA.

Os serviços, objeto da presente concorrência, serão contratados com AGÊNCIA de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei Federal nº 4.680/1965 e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

A AGÊNCIA atuará por ordem e conta da futura CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei Federal nº 4.680/1965, na contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades principais e complementares junto aos veículos de divulgação, objetivando as transmissões de mensagens publicitárias.

A AGÊNCIA contratada NÃO poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de suas atividades e deve seguir, de forma precisa, as regras estipuladas no Edital e em seus anexos.

**A AGÊNCIA atuará de acordo com solicitação da futura CONTRATANTE.**

O *Briefing*, elaborado pelo setor requisitante, estará contido no ANEXO I deste ETP.

Por fim, os serviços terão caráter informativo, educativo e de orientação social, mediante veiculação em jornais, revistas, emissoras de rádio e outros meios de comunicação, em conformidade com o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, sendo vedado o custeio de publicidade que, direta ou indiretamente, caracterize promoção pessoal de servidores públicos ou de agentes políticos.

## 2. INTRODUÇÃO

O ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência (TR) a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Nesse contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços técnicos de publicidade da CMA, além de embasar o TR a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Integra tanto o processo democrático quanto o de transparência tornar públicas as informações oficiais do Poder Legislativo. A Constituição Federal, conforme disposto no §1º do artigo 37, traz o princípio constitucional da publicidade, que garante o direito da população e o dever da administração pública em divulgar os atos praticados pelos órgãos, com o intuito de fortalecer a cidadania por meio da abrangência de informações e conhecimento aos cidadãos sobre a efetividade das atividades legislativas.

A publicidade das campanhas institucionais, das ações parlamentares, dos programas e dos serviços têm caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou





imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, parlamentares ou servidores públicos. **Ela deve estar vinculada a objetivos sociais e de interesse público, exclusivamente.**

Diante disso, para desempenhar esse papel de forma eficaz, transparente e justa, a Diretoria/Divisão de Comunicação Social necessita aliar as competências da equipe interna à expertise de agências de publicidade e propaganda contratadas por meio de processo licitatório. É evidente que a expertise das agências de publicidade acrescenta significativamente aos conhecimentos técnicos dos servidores públicos, visto que são profissionais qualificados e com instrumentos direcionados para ofertar as melhores soluções publicitárias a cada necessidade apresentada pela Diretoria/Divisão de Comunicação Social.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deve seguir, especialmente, o art. 20-A da Lei nº 12.232/2010.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços, devido à particularidade do objeto, foi efetuada com base na tabela da Sinapro-PR, conforme consta no Anexo I do presente documento.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização da análise do objeto, concluiu-se que o mesmo possui apenas uma forma de contratação, não sendo possível a realização, total e de forma eficiente, eficaz e efetiva, conforme atual estrutura, pela Diretoria/Divisão de Comunicação Social ou por outra Diretoria/Divisão da CMA.

A solução encontrada foi a licitação pela Modalidade “CONCORRÊNCIA”, com critério de julgamento por “TÉCNICA E PREÇO” (na forma “PRESENCIAL”), conforme art. 36 da Lei nº 14.133/2021 e arts 5º ao 12 da Lei nº 12.232/2010, com posterior formalização de Contrato de Prestação de Serviços.

#### 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	CatSer	Unidade	Quantidade (meses)
01	<p>Considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.</p> <p>Assim sendo, na contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade e conteúdos institucionais considera-se:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. estudo e planejamento, conceituação e criação de peças publicitárias, campanhas e conteúdos institucionais da CMA (meios online e offline);</li><li>b. intermediação e supervisão de execução de produção;</li></ul>	892	Serviço	12





<p>c. distribuição de campanhas publicitárias e institucionais do Poder Legislativo de Araucária aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação;</p> <p>d. planejamento, criação, programação e manutenção de páginas eletrônicas da administração pública, ao monitoramento e gestão de suas redes sociais e à otimização de páginas e canais digitais para mecanismos de buscas;</p> <p>e. infográficos, painéis interativos para conteúdo institucional.</p> <p>Ainda, à luz da lei, integram as seguintes possibilidades de atividades complementares os serviços especializados pertinentes:</p> <p>I- Planejamento e execução de pesquisa e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, público-alvo, novos meios de divulgação ou sobre os resultados das campanhas realizadas a fim de aferir a eficácia do desenvolvimento estratégico de divulgação.</p> <p>II- Criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.</p> <p>As peças e materiais publicitários institucionais planejados e criados mediante <i>briefing</i> e Ordem de Serviço, conforme descrito em Edital, poderão ser veiculados na imprensa por meio de: jornais, boletins informativos, revistas, canais de tvs e audiovisual, emissoras de rádios, <i>podcast</i>, portais de notícias, <i>blogs</i>, mídias sociais e demais meios de divulgação. Ainda, há conteúdos de produção online e offline que contemplam diretamente as plataformas do legislativo.</p> <p><b><u>OBS. SOBRE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO:</u></b> do imediato recebimento da Ordem de Serviço até a entrega dos materiais institucionais, a agência terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para a execução. O que está contemplado neste prazo: arte, roteiro de produção (rádio e TV). Do planejamento inicial até a entrega do Plano de Mídia o prazo de execução da agência deverá ser de até 3 (três) dias úteis. Após a aprovação do Plano de Mídia, o prazo para entrega dos Pedidos de Inserção (PIs) para as devidas assinaturas será de até 5 (cinco) dias úteis.</p>			
---	--	--	--

**OBS. REFERENTE À QUANTIDADE:** diferentemente das aquisições de natureza comum, a contratação de uma agência de publicidade não permite a quantificação prévia dos materiais que serão executados ao longo do contrato. Isso decorre da natureza intelectual do serviço, cabendo à agência contratada – devidamente orientada por meio de *briefing* elaborado pelo Departamento de Comunicação – propor soluções publicitárias criativas e adequadas para o atingimento dos objetivos de comunicação definidos em cada demanda específica.

Observa-se, ainda, que, conforme o art. 186 da Lei nº 14.133/2021, suas disposições aplicam-se subsidiariamente à Lei nº 12.232/2010, que regula, especificamente, as contratações de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências. Dessa forma, aplica-se prioritariamente a Lei nº





12.232/2010, sendo que a Lei nº 8.666/1993 deixou de ser aplicável para novas licitações a partir de 29 de dezembro de 2023, conforme previsto no art. 193, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, o Planejamento de Mídia anual da Divisão de Comunicação não permite prever quantitativos com precisão, pois a definição dos produtos e serviços depende diretamente das linhas criativas e das estratégias de comunicação a serem propostas pelas agências contratadas no contexto de cada campanha.

#### **A AGÊNCIA atuará de acordo com solicitação da futura CONTRATANTE.**

Conforme a Lei nº 12.232/2010, art. 13: “A definição do objeto do contrato de serviços previstos nesta Lei e das cláusulas que o integram dar-se-á em estrita vinculação ao estabelecido no instrumento convocatório da licitação e aos termos da legislação em vigor”. Ainda, segundo a Lei nº 12.232/2010, art. 17: “As agências contratadas deverão, durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.”

O *briefing*, elaborado pela Diretoria/Divisão de Comunicação Social, deverá conter diretrizes estratégicas de comunicação, com informações suficientes para que os interessados elaborem propostas (Lei nº 12.232/2010, art. 6º, II) e será parte essencial do presente estudo.

Quanto à matriz de riscos, nos termos do art. 22 e do art. 103 da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se sua análise quanto à real necessidade de aplicação, quando considerada a imprevisibilidade do escopo quantitativo, identificando os riscos alocados à CONTRATADA e à CONTRATANTE. Desse modo, será feita a matriz de riscos, conforme objeto, de forma simples, no presente ETP, constando como seu anexo.

### **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

Conforme pesquisa de mercado, com base em tabela atualizada do **Sinapro-PR (ANEXO I) válida de 09 de março de 2026 a 30 de junho de 2026**, estima-se que o valor total dos serviços que poderão ser contratados, conforme indicação da Diretoria de Comunicação Social da CMA é de, aproximadamente, **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**.

### **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO CONTRATAÇÃO**

NÃO se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. Sendo assim, a solução deve ser adquirida de forma integrada, contemplando os serviços previstos neste ETP.

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

### **11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS (PCA)**

Consta no PCA 2025, Revisão 03, dentro do grupo 3, contratação de terceiros, pessoa jurídica, serviços de agência de publicidade.

### **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de agência de publicidade e propaganda se faz necessária visando o interesse da Diretoria/Divisão da Comunicação Social em desempenhar, com qualidade e técnica necessárias, a comunicação institucional da CMA.





A publicidade das campanhas institucionais, das ações parlamentares, dos programas e dos serviços têm caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, parlamentares ou servidores públicos. **Ela deve estar vinculada a objetivos sociais e de interesse público, exclusivamente.**









### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Recomenda-se a formalização de **Contrato de Prestação de Serviços**, com o devido registro de seus valores, **sendo que A AGÊNCIA atuará de acordo com solicitação da futura CONTRATANTE**, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, incluindo as cláusulas referentes às possíveis prorrogações e seus aditivos de prazos, conforme art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

### 14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Apesar de a maioria dos serviços que poderão ser contratados serem executados digitalmente, seguir a Lei nº 12.305/2010 e as legislações, em vigor, correlatas e aplicáveis à licitação.

### 15. MAPA DE RISCOS

Id	Risco	Fase	Probab.	Impacto	Dano	Ação Preventiva	Contingência
1	Aquisição não ser deferida pela Administração	Interna	Baixa 	Alto 	Dúvida sobre a legalidade/legitimidade da solicitação; Não concordância com o Projeto existente.	Definir as regras de contratação de forma clara e objetiva a constar no Termo de Referência;  Anuência da Administração na aquisição dos itens citados;  Definir que o recebimento definitivo será apenas na entrega de todos os itens.	Atualização de Termo de Referência, caso correções sejam necessárias;
2	Processo demorar para tramitar internamente (Licitação)	Interna	Média 	Alto 	A contratação de agência de publicidade e propaganda se faz necessária visando o interesse da Diretoria/Divisão da Comunicação Social em desempenhar, com qualidade técnica necessárias, a comunicação institucional da CMA.  <b>Ela deve estar vinculada a objetivos sociais e de interesse público, exclusivamente.</b>	Divisão de Compras e Licitações acompanhar o andamento do processo, informando aos Setores a importância/urgência na tramitação.  Responsável pela Minuta do Edital e Agente de Contratação cientes das informações, desde a abertura do processo de contratação.	Alertar a Divisão de Compras e Licitações da necessidade de acompanhamento e start do processo;  Alertar o Agente de Contratação sobre a necessidade de acompanhamento desde o início do processo.
3	Aquisição não ser executada/finalizada corretamente pela Contratada	Externa	Baixa 	Alto 	Não entrega dos serviços solicitados conforme descritivos.	Setor de Gestão de Contratos e Fiscal de Contratos trabalhem em conjunto, acompanhando o recebimento dos itens/serviços e informando à Contratada os prazos e sanções que podem vir a ser aplicados caso não haja a entrega total.	O recebimento definitivo deve ocorrer apenas mediante ateste do Gestor do contrato, que confirme a entrega total dos itens.
4	Insatisfação com os serviços após a aquisição	Externa	Baixa 	Médio 	Não atendimento das demandas da Câmara Municipal de Araucária.	*Descrição detalhada dos itens/serviços estarão constantes no Termo de Referência a ser elaborado. <b>**MATRIZ DE RISCOS: VIDE ANEXO II.</b>	Recebimento dos itens mediante ateste do fiscal do contrato, que confirme a qualidade itens.





## 16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

**Fiscal:** Rosimaria Araújo da Silva.

**Fiscal Substituto:** Sérgio Luiz Ferreira de Brito.

**Gestor:** Lucivanda Silva Camargo.

**Gestor Substituto:**

## 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O planejamento, que ao final subscreve o presente estudo técnico preliminar (ETP), nos termos do parágrafo 1.º e inciso XIII do artigo 18 da Lei 14.133/2021 **declara VIÁVEL** esta contratação.

Araucária, 09 de março de 2026.



**ANDRE MARCELO SIMAS**

10/03/2026 15:43:40

CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAUCÁRIA  
Assinatura digital avançada.

**Analista Administrativo da  
Divisão de Compras e Licitações**



**DESIREE MARA PETRUY**

10/03/2026 15:43:19

CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAUCÁRIA  
Assinatura digital avançada.

**Chefe da Divisão de Compras e Licitações**



**VINICIUS MAURICIO DA  
COSTA**

10/03/2026 16:00:26

CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAUCÁRIA  
Assinatura digital avançada.

**Área requisitante**





## ANEXO I - PESQUISA DE MERCADO (TABELA SINAPRO-PR)

# sinapro.PR

SISTEMA NACIONAL  
DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

### VALORES REFERENCIAIS DE SERVIÇOS INTERNOS

(expressos em reais)

#### Crítérios Gerais

Os critérios gerais seguem as normas editadas pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, bem como a legislação que rege a propaganda, particularmente a Lei nº 4.680 de 18/06/1965, e os Decretos nº 57.690 de 14/02/1966 e nº 2.262 de 26/06/1997.

#### Custos Internos

Os custos internos são cobrados conforme os valores estipulados nesta Lista de Valores Referenciais de Serviços Internos e devem obedecer ao item 3.6 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária editadas pelo CENP.

#### Custos Externos

São todos os custos dos serviços contratados com fornecedores/terceiros para execução dos trabalhos dos clientes e que são executados sob supervisão da Agência de Propaganda/Publicidade. Os honorários da Agência à taxa de 15% (quinze por cento) incidentes sobre os valores dos serviços de fornecedores/terceiros devem seguir o estipulado nos itens 3.6.1 e 3.6.2 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP. Os honorários não incidem sobre valores internos, impostos (exemplo IPI), encargos sociais e reembolsos de despesas.

#### Reembolso de Despesas

Todos os gastos efetuados a serviço do cliente serão previamente autorizados e efetivamente comprovados, sendo debitados pelo preço de custo sem incidência de honorários ou comissões. Exemplos: viagens, diárias transporte, alimentação, comunicação em geral, fotocópias, etc. O reembolso de despesas será parte integrante da receita tributável da Agência, não podendo ser deduzidos do preço do serviço. Assim sendo, tal reembolso sofre uma taxação da alíquota do ISS=Imposto sobre Serviços. Esse tributo deve ser cobrado do cliente nesses casos.

#### Projetos Especiais

A cobrança de projetos, criação e redação de textos de materiais e outros serviços não previstos nesta Lista de Valores Referenciais de Serviços Internos é de livre negociação entre a Agência e o Cliente.

#### Das relações entre Agências de Publicidade, Anunciantes e Veículos de Comunicação

2.3.1 É livre a contratação de permuta de espaço, tempo ou serviço publicitário entre Veículos e Anunciantes, diretamente ou por intermédio da Agência de Publicidade responsável pela conta publicitária.

2.3.2 Quando a contratação de que trata o item 2.3.1 envolver serviços de Agência de Publicidade, esta fará jus à remuneração, observadas as disposições estabelecidas em contrato.

Desconto-padrão da Agência: 20%

Fonte: Normas-Padrão da Atividade Publicitária editadas pelo CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão

Fevereiro 2026 | Junho 2026





# sinapro.PR

SISTEMA NACIONAL  
DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

## Gestão 2023-2026

### Diretoria

Diretor-Presidente: Helcio José Gelbecke - Fonte Comunicação e Publicidade Ltda

Diretor-Secretário: Kleber Rogério O. Foggiatto - Skopos Comunicação e Marketing Ltda

Diretor Financeiro: Rodrigo Havro D. Rodrigues - OpusMúltipla Comunicação Integrada S/A

Diretor Cultural: Eduardo Henrique B. Johnscher - Loja Doce Publicidade Ltda (Candy Shop)

### Conselho Fiscal

Fernando Baibich - Dupa Publicidade e Comunicação Ltda (DezNoveOito)

Sergio Galli Negraes - G/PAC Comunicação Integrada Ltda

Walter Thomé Junior - Sol Propaganda Limitada

Suplente do Conselho Fiscal: Elon Cesar Isfer Garcia - Elon Garcia Publicidade Ltda

### Conselho de Ética

José Dionísio Rodrigues | Presidente - OpusMúltipla Comunicação Integrada S/A

Sergio Galli Negraes - G/PAC Comunicação Integrada Ltda

Suplente do Conselho de Ética: José Alberto de Oliveira Vivas - Vivas Comunicação Ltda

### Delegado Regional de Maringá

Walter Thomé Junior - Sol Propaganda Limitada





# sinapro.PR

SISTEMA NACIONAL  
DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

A) ANÚNCIO PARA JORNAL	Texto	Layout	Arte-final	Total
Até 1/8 página	1.441,00	1.441,00	1.252,00	4.134,00
Até 1/4 página	1.964,00	1.964,00	1.526,00	5.454,00
Até 1/2 página	2.624,00	2.624,00	2.379,00	7.627,00
Até 1 página	3.179,00	3.179,00	2.776,00	9.134,00
Página dupla	4.059,00	4.059,00	3.498,00	11.616,00
Encarte simples 23,5 cm x 33 cm	2.624,00	2.624,00	2.379,00	7.627,00
Encarte duplo 55 cm x 33 cm	3.799,00	3.799,00	3.799,00	11.397,00
Tablóides de ofertas - por página	2.157,00	2.157,00	1.848,00	6.162,00

Observação: a) Balanço: + 50% sobre o valor da montagem.

b) Página-base: 6 col. x 54 cm, adotada pelos principais jornais do país.

B) ANÚNCIO PARA REVISTA	Texto	Layout	Arte-final	Total
1/4 página	2.776,00	2.776,00	2.198,00	7.750,00
Até 1/2 página	3.338,00	3.338,00	2.624,00	9.300,00
Até 1 página	3.799,00	3.799,00	3.338,00	10.936,00
Página dupla	5.673,00	5.673,00	4.849,00	16.195,00
Encarte simples 21 cm x 30 cm	3.799,00	3.799,00	3.338,00	10.936,00
Encarte duplo 42 cm x 30 cm	5.409,00	5.409,00	5.409,00	16.227,00

C) MÍDIA EXTERIOR/INDOOR	Texto	Layout	Arte-final	Total
Back light/front light/top site	5.251,00	5.251,00	5.251,00	15.753,00
Backbus/busdoor/inbus/outbus	3.907,00	3.907,00	3.907,00	11.721,00
Cartaz de 32 folhas e outros	3.907,00	3.907,00	3.907,00	11.721,00
Display indoor	3.907,00	3.907,00	3.907,00	11.721,00
Faixa de rua/placa de identificação de rua	1.766,00	1.766,00	1.766,00	5.298,00
Mobiliário urbano - por peça	3.907,00	3.907,00	3.907,00	11.721,00
Painel digital - estático ou animado até 15"	3.907,00	3.907,00	3.907,00	11.721,00
Painel digital - animado acima de 15"	5.251,00	5.251,00	5.251,00	15.753,00
Painel rodoviário	5.251,00	5.251,00	5.251,00	15.753,00
Placa de sinalização	1.766,00	1.766,00	1.766,00	5.298,00

Adaptação de anúncios para jornal, revista e OOH (out-of-home):

Cobrar 50% dos valores somados de layout e texto. Cobrar adicionalmente o valor de uma nova arte-final.

Ampliação ou redução proporcional ao formato original de criação, desde que não exija alteração de texto e nova diagramação: cobrar apenas o valor de uma arte-final.

D) PRODUÇÃO E ELETRÔNICA	
D.1)	
Arte/RTVC - por peça	1.031,00
Audovisual (documentário) até 5'	41.499,00
Audovisual (documentário) até 10'	58.120,00
Audovisual (documentário) até 15'	74.696,00
Audovisual (documentário) acima de 15'	Sob avaliação
Filme/vinheta/VT/web/merchandising até 15"	7.088,00
Filme/vinheta/VT/web/merchandising até 30"	9.407,00
Filme/vinheta/VT/web/merchandising até 60"	14.176,00

Observação: Não estão incluídos os custos de produção, edição, áudio, trilha, iluminação, efeitos especiais, direção, sonorização, fotografia, cópias, cachês, programação visual, ilustração especial, logotipia e despesas operacionais.

Valores Referenciais de Serviços Internos

Fevereiro 2026 | Junho 2026





# sinapro.PR

SISTEMA NACIONAL  
DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

D.2)	
Espera telefônica (texto)	9.144,00
Jingle até 60"	9.144,00
Jingle acima de 60"	Sob avaliação
Spot até 60"	7.475,00
Spot acima de 60"	Sob avaliação
Storyboard - por quadro/frame	794,00
Texto para ação de merchandising até 60"	7.475,00
Texto para ação de merchandising acima de 60"	Sob avaliação

Observação: Não estão incluídos os custos de produtora, edição, áudio, trilha, intérprete, arranjo, músicos ou técnicos especialmente convidados e nem custos de gravação, trilha sonora, cópias, cachês e despesas operacionais.

E) MATERIAIS PROMOCIONAIS	Criação (Texto/Layout)	Arte-Final	Total
Adesivo automotivo ou vitrine	4.287,00	1.830,00	6.117,00
Adesivo de chão	5.577,00	2.384,00	7.961,00
Agenda (capa e miolo)-por página	8.331,00	2.777,00	11.108,00
Backdrop	3.554,00	3.103,00	6.657,00
Bandeirola - por modelo	8.331,00	2.777,00	11.108,00
Balão	4.453,00	2.202,00	6.655,00
Banner	4.453,00	2.202,00	6.655,00
Baralho	3.386,00	1.041,00	4.427,00
Bonê/chapéu	3.744,00	1.247,00	4.991,00
Broadside - por página	4.169,00	1.405,00	5.574,00
Button	4.169,00	1.405,00	5.574,00
Calendário - por lâmina	8.331,00	2.777,00	11.108,00
Camiseta	4.169,00	1.405,00	5.574,00
Caneta/lápis	4.169,00	1.405,00	5.574,00
Capa/contracapa/apostila/caderno/livro	9.562,00	3.179,00	12.741,00
Capa de camê	4.169,00	1.405,00	5.574,00
Capa/contracapa de catálogo	9.562,00	3.179,00	12.741,00
Capa/contracapa de CD	8.331,00	2.777,00	11.108,00
Cardápio - por página	4.530,00	1.948,00	6.478,00
Cartão de natal	8.331,00	2.777,00	11.108,00
Cartão postal	8.331,00	2.777,00	11.108,00
Cartaz/poster	8.331,00	2.777,00	11.108,00
Cartazete	5.467,00	2.339,00	7.806,00
Catálogo ou folheto - por página	4.530,00	1.948,00	6.478,00
Chaveiro	4.169,00	1.405,00	5.574,00
Cinta (para produção de jóias)	5.339,00	2.300,00	7.639,00
Convite	4.169,00	1.405,00	5.574,00
Convite + envelope	8.331,00	2.777,00	11.108,00
Copo	4.169,00	1.405,00	5.574,00
Crachá	3.744,00	1.247,00	4.991,00
Diploma	7.645,00	2.559,00	10.204,00
Display de mesa/taça one	8.331,00	2.777,00	11.108,00
Continua na próxima página...			

Valores Referenciais de Serviços Internos  
Fevereiro 2026 | Junho 2026





# sinapro.PR

SISTEMA NACIONAL  
DE AGENCIAS DE PROPAGANDA

<b>E) MATERIAIS PROMOCIONAIS - continuação da página anterior</b>			
Display de ponta de gôndola	10.559,00	4.529,00	15.088,00
Display de vitrine	9.478,00	4.061,00	13.539,00
Encarte de CD-p/ lâmina/tabel de CD	4.169,00	1.405,00	5.574,00
Etiqueta	3.744,00	1.247,00	4.991,00
Faixa de gôndola/stopper	8.331,00	2.777,00	11.108,00
Flyer (volante) - frente e verso	8.371,00	2.784,00	11.155,00
Folder - até 6 páginas	13.589,00	5.846,00	19.435,00
Cada face diagramada equivale a uma página, independente do formato. <u>Diagrama explicativo nas últimas páginas.</u>			
Exemplos: 1 folha com 1 dobra equivale a 4 páginas; 1 folha com 2 dobras paralelas equivale a 6 páginas.			
Definição de folder: qualquer impresso que contenha no mínimo 1 dobra. Acima de 6 páginas: sob consulta.			
Furação de gôndola/bandô	8.331,00	2.777,00	11.108,00
House organ/newsletter - por página	3.744,00	1.247,00	4.991,00
Leque	4.169,00	1.405,00	5.574,00
Livro/Revista-p/pág (capa e contracapa à parte)	3.744,00	1.247,00	4.991,00
Mala direta - por página	2.624,00	1.405,00	4.029,00
Mala direta/peça promocional	33.324,00	11.108,00	44.432,00
Móbil	7.800,00	3.346,00	11.146,00
Mouse pad	4.169,00	1.405,00	5.574,00
Pasta de eventos	8.331,00	2.777,00	11.108,00
Pesquisa de brindes	11.706,00	5.019,00	16.725,00
Placa/painel	8.331,00	2.777,00	11.108,00
Portfólio-perfil institucional - p/página	4.169,00	1.405,00	5.574,00
Relatório anual - por página	3.315,00	1.082,00	4.397,00
Risque e rabisque	4.169,00	1.405,00	5.574,00
Sacola/bolsa	4.169,00	1.405,00	5.574,00
Totem	11.652,00	5.003,00	16.655,00
Troféu - não incluso mock-up	15.084,00	5.019,00	20.103,00
Urnas	13.533,00	4.508,00	18.041,00
Visão	3.744,00	1.235,00	4.979,00

<b>F) EDITORAÇÃO ELETRÔNICA</b>	
<b>F1) Digitação de Textos</b>	
Por lauda até 1.200 toques	1.240,00
Valor mínimo	673,00
Outros idiomas	Cobrar mais 50%
<b>F2) Scanner</b>	
Mínimo de 100 cm <sup>2</sup> - Cor	616,00
Mínimo de 100 cm <sup>2</sup> - P/B	406,00
Cm <sup>2</sup> excedente - Cor	2,76
Cm <sup>2</sup> excedente - P/B	2,34
<b>F3) Retoque de imagens</b>	
Valor por hora	1.898,00

Valores Referenciais de Serviços Internos  
Fevereiro 2026 | Junho 2026





# sinapro.PR

SISTEMA NACIONAL  
das atividades de propaganda

<b>F4) Vetorização de logotipos</b>				
Valor médio	1.541,00			
<b>F5) Print</b>				
Papel formato A3 - Cor	549,00			
Papel formato A3 - P/B	225,00			
Papel formato A4 - Cor	276,00			
Papel formato A4 - P/B	114,00			
<b>Exemplo prático de cálculo</b>				
<b>Material de Jornal - 1/2 página</b>	<b>Material de Revista - página simples</b>			
Texto, layout, arte-final 7.627,00	Texto, layout, arte-final 10.936,00			
Digitação até 1.200 toques 1.240,00	Digitação até 1.200 toques 1.240,00			
Vetorização de logotipos 1.541,00	1 scanner cor 616,00			
2 prints P/B A4 228,00	1 retoque de imagem 1h 1.898,00			
<b>Total 10.636,00</b>	2 prints cor A4 552,00			
	1 print P/B A4 114,00			
	<b>Total 15.356,00</b>			
<b>G) PAPELARIA</b>	<b>Projeto</b>	<b>Layout</b>	<b>Arte-Final</b>	<b>Total</b>
Bloco de anotações	2.101,00	2.101,00	1.848,00	6.050,00
Cartão de aniversário/cartão personalizado	1.848,00	1.848,00	1.571,00	5.267,00
Cartão de empresa	1.848,00	1.848,00	1.571,00	5.267,00
Cartão de visita	1.848,00	1.848,00	1.571,00	5.267,00
Envelope saco/ofício	1.909,00	1.909,00	1.634,00	5.452,00
Envelope simples	1.909,00	1.909,00	1.634,00	5.452,00
Marcador de página	1.848,00	1.848,00	1.571,00	5.267,00
Papel carta decorativo	1.909,00	1.909,00	1.634,00	5.452,00
Papel carta/ofício	1.909,00	1.909,00	1.634,00	5.452,00
Papel embulho/presente	1.909,00	1.909,00	1.634,00	5.452,00
Pasta	1.909,00	1.909,00	1.634,00	5.452,00
<b>H) PROJETOS ESPECIAIS</b>				
Conceito gráfico de apresentações (ppt ou similares)				10.929,00
Diagramação por slide				2.732,00
Adaptações de materiais já criados: 50% do valor original (por slide)				
Criação de conceito de campanha				63.671,00
Derivação e/ou atualização de conceito de campanha				44.569,00
Criação de key visual				44.569,00
Identidade visual para espaço (corredor, finger e sala de espera)				35.748,00
Planejamento de ação digital nas redes sociais - institucional				55.724,00
Planejamento de ação digital nas redes sociais - por produto				55.724,00
Planejamento de comunicação (projeto básico)				107.771,00
Planejamento de comunicação integrada:				
Planejamento de ações promocionais de relacionamento, de redes sociais e de propaganda				278.354,00
Planejamento de eventos				84.686,00
Planejamento de marketing direto e fidelização				97.521,00
Planejamento de promoções				84.686,00
Projeto gráfico editorial (capas + miolo com até 16 páginas)				32.492,00

Observação: os trabalhos que não constam nesta lista serão cobrados mediante orçamento específico.

Valores Referenciais de Serviços Internos

Fevereiro 2026 | Junho 2026





# sinapro.PR

SISTEMA NACIONAL  
DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

I) TRABALHOS MEDIANTE ORÇAMENTO ESPECÍFICO
Brindes promocionais especiais
Decoração de vitrines
Espetáculos/shows/planejamento/organização
Filmagem de eventos
Folhetas/distribuição
Ilustração
Mala direta/expedição
Nome de produtos
Nome fantasia de empresas
Pesquisa de mercado
Promoção de vendas
RP (Relações Públicas)
Uniforme

J) PROGRAMAÇÃO VISUAL (*)	Projeto	Layout	Arte-Final	Total
Envelopamento/adesivagem de frota	11.219,00	11.219,00	5.620,00	28.058,00
Fachada	14.536,00	14.536,00	14.536,00	43.608,00
Logotipo empresa	18.382,00	18.382,00	15.735,00	52.499,00
Logotipo produto	18.382,00	18.382,00	15.735,00	52.499,00
Manual de uso (marca/logomarca)-por página	2.181,00	2.181,00	1.860,00	6.242,00
Marca/logotipo empresa (logomarca)	30.309,00	30.309,00	25.964,00	86.582,00
Marca/logotipo eventos/mobiliário	16.574,00	16.574,00	14.201,00	47.349,00
Marca/logotipo produto (logomarca)	30.309,00	30.309,00	25.964,00	86.582,00
Marca/logotipo reformulação (logomarca)	12.741,00	12.741,00	10.926,00	36.408,00
Mascote ou personagem.-custo de ilustração à parte	12.741,00	12.741,00	10.926,00	36.408,00
Nome de produto	11.550,00	11.550,00	5.773,00	28.873,00
Programação visual de quiosques	17.359,00	17.359,00	8.883,00	43.601,00
Uniformes promotoras - por peça	11.219,00	11.219,00	5.620,00	28.058,00
Selo comemorativo	8.004,00	8.004,00	7.028,00	23.036,00
Slogan	28.855,00	28.855,00	9.616,00	67.326,00

Mediante orçamento específico
Estande para feiras
Identificação corporativa

Observação: os preços desses serviços devem levar em consideração o custo/hora do profissional.

Valores Referenciais de Serviços Internos  
Fevereiro 2026 | Junho 2026





# sinapro.PR

SISTEMA NACIONAL  
DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

K) EMBALAGENS	Criação (Texto/Layout)	Arte-Final	Total
Berço (estrutura de embalagem)	13.617,00	6.639,00	20.256,00
Caixa de embarque	8.934,00	4.669,00	13.603,00
Caixa display de produto	28.966,00	11.769,00	40.735,00
Cartela/tag	7.240,00	4.260,00	11.500,00
Cartela com saco	10.140,00	5.758,00	15.898,00
Embalagem (adaptação)	10.857,00	11.769,00	22.626,00
Embalagem produto	36.216,00	11.769,00	47.985,00
Embalagem blister/sampling	11.150,00	6.315,00	17.465,00
Embalag. de linha de prods.-até 5 embalagens	144.791,00	47.010,00	191.791,00
Embalagem promocional	16.294,00	11.769,00	28.063,00
Mock-ups (sem custo de terceiros)	27.681,00	11.067,00	38.748,00
Rótulo	10.455,00	4.482,00	14.937,00

L) SERVIÇOS DIGITAIS		
ANÚNCIOS DISPLAY		
Peça/Tipo	Valor-Referência	
Fundo de tela wallpaper	3.751,00	
Master (qualquer dimensão)	7.499,00	
Programação de taguamento de banner e/ link indiv. por campanha	6.125,00	
Adaptação (qualquer dimensão) <sup>1</sup>	Estático	Animado
	2.989,00	3.290,00
Replicação (ajustes de especificações para outros veículos) <sup>2</sup>	Por formato	Formatos GDN <sup>3</sup>
	880,00	3.927,00

<sup>1</sup> Considerando horas de motion e replicação completa de uma campanha de display para a Rede Display Google (GDN) -18 formatos. || <sup>1\*2</sup>: Nota explicativa na última página.

FORMATOS PUBLICITÁRIOS MAIS UTILIZADOS	
Peça	Dimensão - Pixel
Amanha-céu (skyscraper)	120 x 600
Amanha-céu largo (wide skyscraper)	160 x 600
Banner	468 x 60
Super banner (cabeçalho)	728 x 90
Super banner expansível	728 x 90 - 728 x 300
Giga banner (cabeçalho grande)	970 x 90
Retângulo	180 x 150
Retângulo médio	300 x 250
Retângulo grande	336 x 280
Retângulo vertical	240 x 400
Barras vertical	200 x 446
Quadrado	250 x 250
Quadrado pequeno	200 x 200
Meia página (half page)	300 x 600
Outdoor (billboard)	970 x 250
Dhmi/floatar	Variável, até 72.200 pixels de área

Valores Referenciais de Serviços Internos  
Fevereiro 2026 | Junho 2026





# sinapro.PR

SISTEMA NACIONAL  
DE AGENCIAS DE PROPAGANDA

<b>Mobile - Feature Phones</b>	
Small banner	120 x 20
Medium banner	168 x 28
Large banner	216 x 36
<b>Smart Phones - Web &amp; Apps</b>	
Banner e banner expansível	300 x 50
Wide banner e wide banner expansível	320 x 50
Interstital	300 x 250

Observação: formatos-padrão IAB e Rede Display Google (GDN). Sujeitos a alteração.

<b>OUTRAS PEÇAS</b>	
<b>Peça</b>	<b>Criação/Finalização</b>
Post simples/anúncio redes sociais (jpg/gifs + texto)	6.737,00
Post carrossel (jpg/gifs + texto)	13.473,00
Cover para redes sociais - 3ª nota explicativa na última página.	6.737,00
<b>Criação/Animação/Programação</b>	
Anúncio para tablet horizontal ou vertical	14.997,00
Anúncio para tablet horizontal e vertical	22.498,00

Observações:

- 1) Adaptações de materiais já criados: 50% do valor original.
- 2) Os preços de anúncio para tablet incluem animação e programação. Para anúncio estático cobrar 60%.

## Projetos

Os preços a seguir referem-se a projetos solicitados com mais frequência por clientes. Incluem os custos de horas-homem dos profissionais envolvidos das áreas de Atendimento, Planejamento, Gestão, Design/Criação, Programação e Produção de Conteúdo.

## Valores Referenciais

A realização de um projeto pode utilizar profissionais de todas as áreas ou não. Além disso, os projetos têm especificidades e graus de complexidade diferentes, que demandam mais ou menos horas-homem. Por isso, sugerimos a seguir valores referenciais baseados em projetos de média complexidade.

## Etapas de Trabalho

Etapas de trabalho possíveis para um projeto: diagnóstico, planejamento, protótipo, layout, desenvolvimento (programação) e produção de conteúdo. A existência ou não de todas as etapas depende da natureza e do grau de complexidade do projeto.

<b>BUSINESS INTELLIGENCE</b>	
<b>Serviço/Êscopo</b>	<b>Valor-Referência</b>
A disciplina business intelligence é ampla com várias áreas de atuação, tais como: big data, análise qualitativa e quantitativa de dados, planejamento de TI, banco de dados, entre outras. Escolhemos inserir o valor-referência do serviço mais demandado pelos clientes: análise de campanhas de comunicação.	

Valores Referenciais de Serviços Internos  
Fevereiro 2026 | Junho 2026





# sinapro.PR

SISTEMA NACIONAL  
DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

<b>Análise de BI</b>	Análise qualitativa de dados gerados a partir das diversas plataformas disponíveis no mercado que coletam dados nos canais utilizados nas ações. A análise consiste na interpretação dos dados tabulados extraindo informações relevantes para a validação da estratégia e objetivos definidos para a ação (KPIs), gerando relatório de recomendações para a implementação de correções ou ajustes nas diversas ações em desenvolvimento.	13.497,00
----------------------	---	-----------

Observação: Análise estimada para campanhas de porte médio, com até 5 canais digitais diferentes.

## CAMPANHAS DIGITAIS

Serviço/Esopo	Valor-Referência
<b>Planejamento de Campanha</b>	
Abrange duas áreas distintas: planejamento estratégico de campanhas digitais e planejamento de mídia para campanhas digitais. Partimos do princípio de que as premissas globais como objetivos, metas, matriz swot e demais componentes de um planejamento estratégico da marca já foram feitos e implementados.	
<b>Planejamento Estratégico de Campanhas Digitais</b>	70.892,00
A partir de briefing-padrão com todas as informações referentes a campanha a ser planejada, a equipe de planejamento, em conjunto com as equipes de BI e Mídia, desenvolverão o planejamento estratégico da campanha definindo: métodos de abordagem, personas alvo das ações, jornada do consumidor de acordo com o produto ou serviço objeto da campanha e objetivos a serem atingidos.	

Observação:

Planejamento estimado para campanhas de porte médio com volume de autorização de mídia com até 5 canais digitais.

<b>GESTÃO DE CAMPANHA DE PERFORMANCE</b>	Acompanhamento diário da campanha, com otimização constante, incluindo a implementação de recursos e ferramentas que visam garantir a melhor performance da conta, além do controle orçamentário da campanha.
<b>Rede de Pesquisa (Links Patrocinados)</b>	Otimização das campanhas com base no resultado dos reports diários fornecidos pelas ferramentas. 20% da verba gerenciada
<b>Rede de Display e Impulsioneamento de Conteúdo</b>	Otimização das campanhas com base no resultado dos reports diários fornecidos pelas ferramentas. 20% da verba gerenciada
<b>Programática</b>	Otimização das campanhas com base no resultado dos reports diários fornecidos pelas ferramentas. 20% da verba gerenciada

Observação: valor mínimo para Gestão de Campanha de Performance: R\$10.443,00/mês.

Valores Referenciais de Serviços Internos  
Fevereiro 2026 | Junho 2026





# sinapro.PR

SISTEMA NACIONAL  
DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

<b>REDES SOCIAIS</b>	
<b>Planejamento de Redes Sociais</b>	
O planejamento de redes sociais inclui definição dos objetivos, conteúdo, plataformas e canais, incluindo a identidade visual desses canais, recursos a serem utilizados, persona da marca, métricas e monitoramento de resultados. Exige um diagnóstico que consiste em mapear a atuação da marca nas diversas plataformas sociais e a identidade percebida e compartilhada por seus stakeholders.	
<b>Serviço/Esopo</b>	<b>Valor-Referência</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnóstico da presença nas redes sociais.</li><li>• Definição dos objetivos a serem atingidos.</li><li>• Avaliação das melhores plataformas para a marca e definição do papel estratégico de cada uma.</li><li>• Criação de guia de conteúdo, incluindo a identidade visual, recursos a serem utilizados, persona da marca, tom de voz, editorial e volumetria.</li><li>• Definição de métricas para acompanhamento.</li><li>• Definição de ferramentas para análise de desempenho.</li></ul>	54.624,00
<b>GESTÃO DE REDES SOCIAIS</b>	
Gestão e criação de conteúdo para os canais, com periodicidade e frequência de publicação. Análise das menções da marca, bem como da repercussão das ações da empresa nesses canais. O monitoramento contínuo inclui o relacionamento com os stakeholders, análises de métricas relevantes e ações emergenciais de acordo com o que for detectado.	
<b>GESTÃO DE CANAIS E CONTEÚDO</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão e criação de conteúdo para os canais, com periodicidade e frequência de publicação.</li><li>• Publicação de conteúdo próprio ou de terceiros.</li><li>• Planejamento recorrente dos temas abordados no mês.</li><li>• Customização das fanpages com o mote do período.</li><li>• Gerenciamento de fluxo de aprovação de conteúdo com o cliente.</li><li>• Volumetria: até 3 redes sociais, postagens nas seguintes quantidades: Facebook 3 posts/semana, Twitter 1 post/dia, Instagram 2 posts/semana.</li><li>• Insights para a produção de conteúdo.</li><li>• Entrega e apresentação de relatório mensal.</li></ul>	25.101,00/mês
<b>GESTÃO DE MONITORAMENTO</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Análise das menções da marca, bem como da repercussão das ações da empresa nesses canais (até 8.000menções/mês).</li><li>• Monitoramento de interações das pessoas com a marca e com as postagens.</li><li>• Monitoramento das postagens com métricas, análise, avaliação de resultados.</li><li>• Monitoramento de menções e temperatura de humor.</li><li>• Monitoramento de resultados de ações e campanhas.</li><li>• Indicadores de desempenho (KPIs).</li><li>• Acordo de nível de serviço 5 x 8.</li><li>• Entrega e apresentação de relatório mensal.</li></ul>	15.668,00/mês

Valores Referenciais de Serviços Internos  
Fevereiro 2026 | Junho 2026





# sinapro.PR

SISTEMA NACIONAL  
DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

GESTÃO DE RELACIONAMENTO	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramento do relacionamento dos seguidores com a marca.</li><li>• Classificação do perfil de seguidores e influenciadores.</li><li>• Monitoramento e análise para ações emergenciais complexas e sem complexidade.</li><li>• Acordo de Nível de Serviço 5 x 8.</li><li>• Volume médio de 150 interações por mês.</li><li>• Entrega e apresentação de relatório mensal.</li></ul>	22.093,00

Observação: os valores não incluem contratação de ferramenta de gestão e monitoramento em redes :

SEO (SEARCH ENGINE OPTIMIZATION)
<b>Planejamento</b> Etapa fundamental para o sucesso dos projetos de SEO, o planejamento identifica os melhores termos (palavras-chave) e melhores canais para posicionar a marca, considerando o produto/serviço, concorrência e, principalmente, volume de buscas na internet, afim de assegurar o melhor posicionamento da marca nos sites de busca. São definidas as metas e os KPIs que nortearão a gestão de SEO. Estratégias de link building, conteúdo e performance também são definidas no planejamento, bem como melhorias técnicas para otimizar a indexabilidade nos mecanismos de busca.

Serviço/escopo	Valor-Referência
<ul style="list-style-type: none"><li>• Análise do comportamento de busca do mercado da empresa.</li><li>• Definição de palavras-chave positivas e negativas que afetam a audiência.</li><li>• Identificação das palavras-chave que estão mais associadas ao domínio.</li><li>• Definição dos melhores canais (buscadores).</li><li>• Definição dos tipos de conteúdo mais adequados.</li><li>• Definição das estratégias de link building.</li><li>• Análise do ranking orgânico (organic) e de autoridade (authority).</li><li>• Estudo de consistência das palavras-chave em páginas específicas.</li><li>• Traffic source - tendências no volume de buscas para o mercado/segmento, em todos os buscadores.</li><li>• Análise do campo semântico para qualificação da audiência desejada.</li><li>• Definição da estratégia de gestão de autoridade.</li><li>• Definição de metas e KPIs.</li></ul>	47.200,00

GESTÃO
A gestão de SEO é um trabalho contínuo, visto que os algoritmos de busca evoluem constantemente. Inclui link building, instruções técnicas para otimização de páginas, códigos do site, otimização do conteúdo e das imagens, instruções para otimização de back-links e, principalmente, gestão de performance com foco nos KPIs definidos no planejamento.

Valores Referenciais de Serviços Internos  
Fevereiro 2026 | Junho 2026





<b>Diagnóstico e setup inicial do Canal</b>	
Consiste em ações técnicas no canal, executadas no início do trabalho de gestão, que visam corrigir falhas e tornar o canal ótimo e relevante pelas buscadores.	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ajustamento de otimizações da estrutura da informação no site.</li><li>• Melhorias no <i>title</i> e <i>meta description</i>.</li><li>• Correções na indexação do site (<i>reastreamento</i>, ações manuais, <i>dns</i>, <i>404</i>, <i>robots</i>, <i>sitemaps</i> e servidor).</li><li>• Levantamento de transferência de propriedade e autoridade de página/domínio.</li><li>• Análises de <i>broken link</i>, <i>backlink</i> e <i>link building</i>.</li><li>• Identificação de erros e fatores que podem ser interpretados como <i>black hat</i>.</li><li>• Relatório de posição do site na busca orgânica em palavras-chave positivas.</li></ul>	23.098,00

Observação: valor para 20 seções/templates.

<b>GESTÃO DE SEO</b>	
A gestão de SEO é um trabalho contínuo, visto que os algoritmos de busca evoluem constantemente. É fundamental para chegar à primeira página dos buscadores e manter o site em evidência.	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Orientações para criação de conteúdos relacionados aos objetivos traçados.</li><li>• Instruções técnicas para otimização de páginas.</li><li>• Revisão constante de códigos do canal.</li><li>• Otimização do conteúdo e das imagens.</li><li>• Instruções para otimização de <i>back-links</i>.</li><li>• Gestão de performance com foco nos KPIs definidos no planejamento.</li><li>• Volume sugerido: criação de um conteúdo por semana.</li></ul>	19.079,00/mês

Observação: Escopos e investimentos estimados para um canal de pequeno e médio porte com especificação funcional semelhante aos citados nesta tabela.

<b>WEBSITE</b>	
Responsivo com 10 ações: home, empresa, serviços, galeria de midias, formulário de contato, formulário de orçamento, notícias, clientes, casos de sucesso, resultados de busca. Especificação funcional, arquitetura de informação (UX), <i>sitemap</i> , <i>wireframe</i> , <i>layout</i> e desenvolvimento <i>front-end</i> e <i>back-end</i> para um novo website. Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML desenvolvido utilizando os padrões W3C (HTML, XHTML, CSS, XML, etc.). Configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.	
	74.507,00

Valores Referenciais de Serviços Internos  
Fevereiro 2026 | Junho 2026





# sinapro.PR

SISTEMA NACIONAL  
DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

HOTSITE	
Tecnicamente idêntico ao website, porém com uma estrutura de seções menor e mais focada a lançamentos de promoções, concursos, eventos, entre outros. Possui um período de vida definido e precisa ter uma estratégia de comunicação bem elaborada, alinhada com a estratégia da campanha.	
<b>Hotsite de evento com 8 seções:</b> home, sobre o evento, como chegar, agenda, palestrantes, patrocinadores, formulário de contato, formulário de inscrição simples, sem meio de pagamento ou controles integrados. Especificação funcional, arquitetura de informação (UX), sitemap, wireframe, layout e desenvolvimento front-end e back-end. Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML desenvolvido utilizando os padrões W3C (HTML, XHTML, CSS, XML, etc.). Configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.	<b>42.895,00</b>
MOBILE SITE	
Um Mobile Site possui as mesmas características de um Website, porém devem ser consideradas premissas técnicas essenciais para elevar a experiência do usuário e otimizar muito o desempenho, visto que será utilizado em dispositivos móveis.	
Versão de um website já existente - 10 seções: home, empresa, serviços, galeria de mídias (fotos, vídeos), formulário de contato, formulário de orçamento, notícias, clientes, casos de sucesso, resultados de busca, especificação funcional, arquitetura de informação (UX), sitemap, wireframe, layout e desenvolvimento front-end e back-end. Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML desenvolvido utilizando os padrões W3C (HTML, XHTML, CSS, XML, etc.). Configurações básicas para indexação em buscadores. Testes em até 10 resoluções diferentes de dispositivos móveis.	<b>44.585,00</b>
BLOG	
Ó Blog nada mais é que um website com foco em divulgar rapidamente informações de um modo simples e rápido.	
Responsivo com 5 seções: home, categoria de conteúdo, conteúdo, resultados de busca e fale conosco. Especificação funcional, arquitetura de informação (UX), sitemap, wireframe, layout e desenvolvimento front-end e back-end. Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML desenvolvido utilizando os padrões W3C (HTML, XHTML, CSS, XML, etc.). Configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.	<b>28.919,00</b>
LANDING PAGE	
Página criada exclusivamente como destino de uma campanha. Tem como principal objetivo informar o usuário sobre uma determinada ação, lançamento, promoção com foco em aumentar o engajamento e conversão.	

Valores Referenciais de Serviços Internos  
Fevereiro 2026 | Junho 2026





# sinapro.PR

SISTEMA NACIONAL  
DE ARQUITETURA DE INFORMAÇÃO

Página única de campanha já definida no planejamento, responsiva, com os seguintes elementos: até 3 banners em slider, até 2 blocos de textos, até 10 imagens, até 3 vídeos incorporados de ferramenta de terceiros, formulário de captação que envia um e-mail ao administrador. Especificação funcional, arquitetura de informação (UX), sitemap wireframe, layout e desenvolvimento front-end e back-end. HTML desenvolvido utilizando os padrões W3C (HTML, XHTML, CSS, XML, etc). Configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.	14.301,00
---	-----------

Observações válidas para Website, Hotsite, Mobile Site, Blog e Landing Page:

- 1) Os valores não incluem produção de conteúdo e ferramentas interativas não especificadas no escopo.
- 2) Os preços não incluem hospedagem, compra de domínio e certificados de segurança, que devem ser orçados à parte.

MOBILE APP	
Desenvolvimento de aplicativo híbrido, proprietário, para as plataformas Android e IOS. Especificação funcional, arquitetura de informação (UX), wireframe, layout e desenvolvimento front-end e back-end. Funcionalidades: login, logout, esqueci minha senha, termos de uso, cadastro, sobre o aplicativo, galeria de fotos, notícias, push notification, eventos, alteração de dados cadastrais. Painel de administração para atualização de conteúdo e APIs de integração entre o back-end e o APP. Compatibilidade e testes nas últimas versões de sistema operacional dos principais dispositivos.	115.679,00

E-COMMERCE	
Customização de e-commerce, utilizando plataforma de mercado existente. Em caso de plataformas open source, é definido um tema padrão e com base nisto é feita toda customização. Em caso de plataforma proprietária, é utilizado o tema já existente e feitas as customizações dentro dos limites da plataforma. E-commerce para empresas de pequeno e médio porte com nível de maturidade média em venda online. Layout e desenvolvimento front-end e back-end. Personalização das seguintes páginas: home, categoria de produtos, produto, carrinho de compras, finalização de pedido, resultados de busca, institucional. HTML desenvolvido utilizando os padrões W3C (HTML, XHTML, CSS, XML, etc). Configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.	96.802,00

Observações:

- 1) O valor não inclui: planejamento, treinamento, homologação de meios de pagamento, homologação de formas de entrega e carga de produtos.
- 2) O valor não inclui desenvolvimento ou locação de plataforma, que deve ser orçado à parte.
- 3) O valor não inclui hospedagem, compra de domínio e certificados de segurança, que devem ser orçados à parte.

E-MAIL MARKETING	
Criação e produção do HTML Criação de layout com conteúdo produzido a partir do briefing do cliente, mais diagramação e produção da peça em HTML, com links e códigos para mensuração.	6.737,00

Valores Referenciais de Serviços Internos  
Fevereiro 2026 | Junho 2026





# sinapro.PR

SISTEMA NACIONAL  
DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA

## Outros serviços de E-mail Marketing

Importação, higienização e segmentação da base. Importação do HTML e programação dos disparos. Gestão: geração de relatórios, análise de performance e sugestões de ajustes.	Sub consulta
--	--------------

## NEWSLETTER

### Criação e produção do HTML

Criação de layout mais diagramação e produção da peça em HTML, com links e códigos para mensuração. Conteúdo especializado produzido pelo cliente.	6.737,00
--	----------

### Outros serviços de Newsletter

Importação, higienização e segmentação da base. Importação do HTML e programação dos disparos. Gestão: geração de relatórios, análise de performance e sugestões de ajustes.	Sub consulta
--	--------------

## M) Valores Referenciais de Serviços Publicitários para CONCORRÊNCIAS PRIVADAS (Federal/Estadual/Municipal)

Criação de conceito de campanha - apresentação até 3 peças finalizadas	46.393,00
--	-----------

\* Valor de custeio

Criação de conceito de campanha integrada:

Planejamento de mídia offline e online - apresentação até 7 peças finalizadas	69.590,00
---	-----------

\* Valor de custeio

\* Valor de custeio é válido exclusivamente para participação em concorrência, independente do resultado.

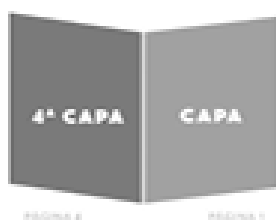
\* Para a transferência de direitos autorais da campanha, deverão ser utilizados os valores de acordo com a Lista de Valores Referenciais de Serviços Internos do Sinapro-PR vigente.

Preço em caso de desistência de trabalhos encomendados: pode ser cobrado 50% sobre o valor do trabalho.

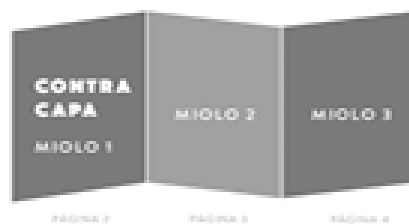
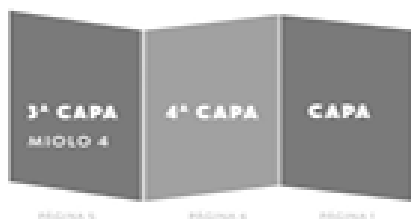
RECOMENDAMOS QUE ESTA OBSERVAÇÃO SEJA INCLuíDA NA ESTIMATIVA DE CUSTO PARA O CLIENTE.

### Diagrama do Folder

FOLDER 4 PÁGINAS



FOLDER 6 PÁGINAS



Valores Referenciais de Serviços Internos  
Fevereiro 2026 | Junho 2026



**Notas explicativas:**

<sup>1</sup> **Adaptação:** refere-se a um formato muito diferente (de um horizontal para um vertical, por exemplo), no qual precisamos repensar na estrutura da peça e redistribuir todas as informações de acordo com a necessidade.

<sup>2</sup> **Replicação:** refere-se a um ajuste simples, como quando os formatos são proporcionais entre si.

<sup>3</sup> **Cover:** avatar (imagem pequena) + imagem da capa, foto da capa ou imagem de topo é uma peça criativa de personalização dos canais de redes sociais.

**Exemplo:**



A derivação do cover criado para o Facebook e depois derivado para o Twitter, aplicar 50% do valor.

**Exemplo de derivação e formato diferente do original:**



Valores Referenciais de Serviços Internos  
Fevereiro 2026 | Junho 2026





**Observações:**

**1. Valores referenciais da tabela do Sinapro-PR, válidos de agosto/2025 a janeiro/2026.**

**2. O Decreto nº 4.563/2002, em seu art. 4º, revogou o Decreto nº 2.262/1997.**

Conforme indicação da Diretoria de Comunicação Social da CMA, levando em consideração os valores referenciais, conforme tabela do Sinapro-PR, os serviços que poderão ser contratados junto à **AGÊNCIA CONTRATADA**, durante o período de 12 (doze) meses, são:

<b>ANÚNCIO PARA JORNAL</b>			
Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Até ½ página	12	7.627,00	91.524,00
Até 1 página	3	9.134,00	27.402,00
<b>MÍDIA EXTERIOR/INDOOR</b>			
Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Painel rodoviário	4	15.753,00	63.012,00
<b>PRODUÇÃO E ELETRÔNICA</b>			
Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Audiovisual (documentário) até 5'	4	41.499,00	165.996,00
Filme/vinheta/VT/web/merchandising até 15"	2	7.088,00	14.176,00
<b>MATERIAIS PROMOCIONAIS</b>			
Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Agenda (capa e miolo) - por página	2	11.108,00	22.216,00
Calendário - por lâmina	1	11.108,00	11.108,00
Camiseta	4	5.574,00	22.296,00
Convite + envelope	2	11.108,00	22.216,00
Crachá	1	4.991,00	4.991,00
Diploma	2	10.204,00	20.408,00
Folder - até 6 pág.	3	19.435,00	58.305,00
<b>PAPELARIA</b>			
Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cartão de visita	2	5.267,00	10.534,00
Envelope simples	1	5.452,00	5.452,00
Papel carta/ofício	1	5.452,00	5.452,00
Pasta	1	5.452,00	5.452,00
<b>PROJETOS ESPECIAIS</b>			
Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Planejamento de eventos	1	84.686,00	84.686,00
<b>PROGRAMAÇÃO VISUAL</b>			
Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Envelopamento/adesivagem de frota	1	28.058,00	28.058,00
Estande para feiras/identificação corporativa	3	51.380,67	154.142,00
<b>OUTRAS PEÇAS</b>			
Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Post simples/anúncio redes sociais (jpg/gifs + texto)	12	6.737,00	80.844,00
Gestão de campanha de performance (VALOR MÍNIMO)	2	10.443,00	20.886,00
E-mail marketing	12	6.737,00	80.844,00
<b>VALOR TOTAL DE TODOS OS SERVIÇOS</b>			<b>1.000.000,00</b>





## ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS

**OBJETO:** contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços técnicos de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Legislativo de Araucária aos veículos de comunicação e divulgação com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, difundindo ideias, princípios, iniciativas, ou informando o público.

### IDENTIFICAÇÃO: **RISCO 01**

#### 1. Fase de análise:

##### Planejamento da contratação

- Seleção do fornecedor  
 Gestão do Contrato

#### 2. Risco identificado:

<b>RISCO 01</b>	
Descrição do risco	Valor da contratação insuficiente para a execução das campanhas publicitárias
Causa do risco	Erro na estimativa de gastos por campanha e (ou) número de campanhas
Consequência do risco	Eventual necessidade de aditivos ao contrato, resultante da licitação ou supressão de campanha publicitária em decorrência de exaurimento de saldo contratual

#### 3. Análise do risco:

<b>RISCO 01</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	
<input type="checkbox"/> Raro	Acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência
<input checked="" type="checkbox"/> Pouco provável	<b>O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo</b>
<input type="checkbox"/> Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte
<input type="checkbox"/> Muito provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte
<input type="checkbox"/> Praticamente certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo

<b>RISCO 01</b>	
<b>IMPACTO</b>	
<input type="checkbox"/> Muito baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado
<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<b>Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado</b>
<input type="checkbox"/> Médio	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado
<input type="checkbox"/> Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado
<input type="checkbox"/> Extremo	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado





#### 4. Avaliação do risco:

<b>RISCO 01</b>	
<b>NÍVEL DO RISCO (PROBABILIDADE X IMPACTO)</b>	
<input type="checkbox"/> Muito baixo (1-2)	Nível de risco adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser <u>aceitos</u> por estarem dentro do apetite a riscos da instituição
<input checked="" type="checkbox"/> Baixo (3-4)	<b>Nível de risco ainda adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser aceitos por estarem dentro do apetite a riscos da instituição. Mas visando a manter o nível de risco, podem ser monitorados</b>
<input type="checkbox"/> Médio (5-11)	Nível de risco aceitável: os riscos contidos nesta faixa estão dentro do apetite a riscos da instituição, mas visando a manter o nível de risco, <u>devem</u> ser monitorados e os controles existentes <u>devem</u> ser revistos
<input type="checkbox"/> Alto (12-16)	Nível de risco inaceitável: os riscos compreendidos nesta faixa são <u>inaceitáveis</u> e devem ser monitorados e tratados no prazo definido pelo gestor do risco
<input type="checkbox"/> Extremo (17-25)	Nível de risco inaceitável: os riscos contidos nesta faixa estão <u>acima do limite de exposição e serão prioridade absoluta</u>

#### 5. Tratamento do risco:

<b>RISCO 01</b>	
<b>DEFINIR AÇÃO</b>	
<input type="checkbox"/> Evitar	Eliminar uma ameaça específica normalmente eliminando sua causa
<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<b>Reduzir o risco em sua probabilidade de ocorrência e (ou) consequências</b>
<input type="checkbox"/> Aceitar	Tolerar o risco sem que nenhuma ação seja tomada
<input type="checkbox"/> Compartilhar	Transferir ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência do risco. Ex.: seguro
<input type="checkbox"/> Monitorar	Consiste nas atividades de controle, coleta e análise de informações, registro de resultados e relato com o objetivo de mensurar as respostas aos riscos apresentados

<b>RISCO 01</b>	
<b>PLANO PARA REDUZIR O IMPACTO</b>	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Estudo minucioso dos gastos com publicidade em outras câmaras municipais com o intuito de estimar, de forma satisfatória, as necessidades de divulgação de campanhas institucionais	<b>Diretoria da Divisão de Comunicação Social</b>
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Fazer aditivo ao contrato	<b>Chefia da Divisão de Compras e Licitações</b>
Supressão de campanhas	<b>Diretoria da Divisão de Comunicação Social</b>





## IDENTIFICAÇÃO: **RISCO 02**

### 1. Fase de análise:

#### Planejamento da contratação

Seleção do fornecedor

Gestão do Contrato

### 2. Risco identificado:

<b>RISCO 02</b>	
Descrição do risco	A não previsão de eventual atividade publicitária nos serviços a serem contratados
Causa do risco	Falta de mapeamento de serviço executado pela contratada em consonância com a Divisão de Comunicação Social
Consequência do risco	Não execução de conteúdo específico direcionado à agência publicitária

### 3. Análise do risco:

<b>RISCO 02</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	
<input type="checkbox"/> Raro	Acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência
<input checked="" type="checkbox"/> Pouco provável	<b>O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo</b>
<input type="checkbox"/> Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte
<input type="checkbox"/> Muito provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte
<input type="checkbox"/> Praticamente certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo

<b>RISCO 02</b>	
<b>IMPACTO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Muito baixo	<b>Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado</b>
<input type="checkbox"/> Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado
<input type="checkbox"/> Médio	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado
<input type="checkbox"/> Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado
<input type="checkbox"/> Extremo	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado





#### 4. Avaliação do risco:

<b>RISCO 02</b>	
<b>NÍVEL DO RISCO (PROBABILIDADE X IMPACTO)</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Muito baixo (1-2)	Nível de risco adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser <u>aceitos</u> por estarem dentro do apetite a riscos da instituição
<input type="checkbox"/> Baixo (3-4)	Nível de risco ainda adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser aceitos por estarem dentro do apetite a riscos da instituição. Mas visando a manter o nível de risco, <u>podem</u> ser monitorados
<input type="checkbox"/> Médio (5-11)	Nível de risco aceitável: os riscos contidos nesta faixa estão dentro do apetite a riscos da instituição, mas visando a manter o nível de risco, <u>devem</u> ser monitorados e os controles existentes <u>devem</u> ser revistos
<input type="checkbox"/> Alto (12-16)	Nível de risco inaceitável: os riscos compreendidos nesta faixa são <u>inaceitáveis</u> e devem ser monitorados e tratados no prazo definido pelo gestor do risco
<input type="checkbox"/> Extremo (17-25)	Nível de risco inaceitável: os riscos contidos nesta faixa estão <u>acima do limite de exposição e serão prioridade absoluta</u>

#### 5. Tratamento do risco:

<b>RISCO 02</b>	
<b>DEFINIR AÇÃO</b>	
<input type="checkbox"/> Evitar	Eliminar uma ameaça específica normalmente eliminando sua causa
<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<b>Reduzir o risco em sua probabilidade de ocorrência e (ou) consequências</b>
<input type="checkbox"/> Aceitar	Tolerar o risco sem que nenhuma ação seja tomada
<input type="checkbox"/> Compartilhar	Transferir ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência do risco. Ex.: seguro
<input type="checkbox"/> Monitorar	Consiste nas atividades de controle, coleta e análise de informações, registro de resultados e relato com o objetivo de mensurar as respostas aos riscos apresentados

<b>RISCO 02</b>	
<b>PLANO PARA REDUZIR O IMPACTO</b>	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Pesquisa para identificar eventuais serviços executados e não contemplados no ETP	<b>Diretoria da Divisão de Comunicação Social</b>
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Execução interna	<b>Diretoria da Divisão de Comunicação Social</b>





## IDENTIFICAÇÃO: **RISCO 03**

### 1. Fase de análise:

- Planejamento da contratação  
 Seleção do fornecedor  
 Gestão do Contrato

### 2. Risco identificado:

<b>RISCO 03</b>	
Descrição do risco	Impugnação aos termos do Edital
Causa do risco	Inconformidade identificada por um eventual licitante ou por qualquer pessoa com relação às disposições contidas no Edital
Consequência do risco	Possibilidade de prorrogação dos prazos ou simples ajuste do Edital, e, <b>eventualmente</b> , a revogação e (ou) a anulação da licitação

### 3. Análise do risco:

<b>RISCO 03</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	
<input type="checkbox"/> Raro	Acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência
<input type="checkbox"/> Pouco provável	O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo
<input checked="" type="checkbox"/> Provável	<b>Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte</b>
<input type="checkbox"/> Muito provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte
<input type="checkbox"/> Praticamente certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo

<b>RISCO 03</b>	
<b>IMPACTO</b>	
<input type="checkbox"/> Muito baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado
<input type="checkbox"/> Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado
<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<b>Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado</b>
<input type="checkbox"/> Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado
<input type="checkbox"/> Extremo	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado





#### 4. Avaliação do risco:

<b>RISCO 03</b>	
<b>NÍVEL DO RISCO (PROBABILIDADE X IMPACTO)</b>	
<input type="checkbox"/> Muito baixo (1-2)	Nível de risco adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser <u>aceitos</u> por estarem dentro do apetite a riscos da instituição
<input type="checkbox"/> Baixo (3-4)	Nível de risco ainda adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser aceitos por estarem dentro do apetite a riscos da instituição. Mas visando a manter o nível de risco, <u>podem</u> ser monitorados
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Médio (5-11)</b>	<b>Nível de risco aceitável: os riscos contidos nesta faixa estão dentro do apetite a riscos da instituição, mas visando a manter o nível de risco, DEVEM ser monitorados e os controles existentes DEVEM ser revistos</b>
<input type="checkbox"/> Alto (12-16)	Nível de risco inaceitável: os riscos compreendidos nesta faixa são <u>inaceitáveis</u> e devem ser monitorados e tratados no prazo definido pelo gestor do risco
<input type="checkbox"/> Extremo (17-25)	Nível de risco inaceitável: os riscos contidos nesta faixa estão <u>acima do limite de exposição e serão prioridade absoluta</u>

#### 5. Tratamento do risco:

<b>RISCO 03</b>	
<b>DEFINIR AÇÃO</b>	
<input type="checkbox"/> Evitar	Eliminar uma ameaça específica normalmente eliminando sua causa
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Mitigar</b>	<b>Reduzir o risco em sua probabilidade de ocorrência e (ou) consequências</b>
<input type="checkbox"/> Aceitar	Tolerar o risco sem que nenhuma ação seja tomada
<input type="checkbox"/> Compartilhar	Transferir ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência do risco. Ex.: seguro
<input type="checkbox"/> Monitorar	Consiste nas atividades de controle, coleta e análise de informações, registro de resultados e relato com o objetivo de mensurar as respostas aos riscos apresentados

<b>RISCO 03</b>	
<b>PLANO PARA REDUZIR O IMPACTO</b>	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Observar dispositivos legais com o objetivo de respaldar o que está disposto em Edital	<b>Presidente da Comissão de Licitação</b>
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Análise minuciosa, por meio da elaboração de parecer assertivo relativo ao caso, sobre eventual impugnação que for apresentada. <u>Obs.:</u> a tomada de decisão deve ser amparada por dispositivos legais	<b>Presidente da Comissão de Licitação</b>





**IDENTIFICAÇÃO: RISCO 04**

**1. Fase de análise:**

- Planejamento da contratação  
 Seleção do fornecedor  
 Gestão do Contrato

**2. Risco identificado:**

<b>RISCO 04</b>	
Descrição do risco	A possibilidade de a contratada não conseguir executar os serviços de acordo com os requisitos detalhados no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços
Causa do risco	A possibilidade de a agência contratada não manter a qualidade técnica apresentada na simulação realizada durante o processo de seleção
Consequência do risco	Possibilidade de baixa qualidade na produção dos conteúdos institucionais executados pela agência publicitária contratada

**3. Análise do risco:**

<b>RISCO 04</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	
<input type="checkbox"/> Raro	Acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência
<input checked="" type="checkbox"/> Pouco provável	<b>O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo</b>
<input type="checkbox"/> Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte
<input type="checkbox"/> Muito provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte
<input type="checkbox"/> Praticamente certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo

<b>RISCO 04</b>	
<b>IMPACTO</b>	
<input type="checkbox"/> Muito baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado
<input type="checkbox"/> Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado
<input type="checkbox"/> Médio	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado
<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<b>Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado</b>
<input type="checkbox"/> Extremo	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado





#### 4. Avaliação do risco:

<b>RISCO 04</b>	
<b>NÍVEL DO RISCO (PROBABILIDADE X IMPACTO)</b>	
<input type="checkbox"/> Muito baixo (1-2)	Nível de risco adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser <u>aceitos</u> por estarem dentro do apetite a riscos da instituição
<input type="checkbox"/> Baixo (3-4)	Nível de risco ainda adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser aceitos por estarem dentro do apetite a riscos da instituição. Mas visando a manter o nível de risco, <u>podem</u> ser monitorados
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Médio (5-11)</b>	<b>Nível de risco aceitável: os riscos contidos nesta faixa estão dentro do apetite a riscos da instituição, mas visando a manter o nível de risco, DEVEM ser monitorados e os controles existentes DEVEM ser revistos</b>
<input type="checkbox"/> Alto (12-16)	Nível de risco inaceitável: os riscos compreendidos nesta faixa são <u>inaceitáveis</u> e devem ser monitorados e tratados no prazo definido pelo gestor do risco
<input type="checkbox"/> Extremo (17-25)	Nível de risco inaceitável: os riscos contidos nesta faixa estão <u>acima do limite de exposição e serão prioridade absoluta</u>

#### 5. Tratamento do risco:

<b>RISCO 04</b>	
<b>DEFINIR AÇÃO</b>	
<input type="checkbox"/> Evitar	Eliminar uma ameaça específica normalmente eliminando sua causa
<input type="checkbox"/> Mitigar	Reduzir o risco em sua probabilidade de ocorrência e (ou) consequências
<input type="checkbox"/> Aceitar	Tolerar o risco sem que nenhuma ação seja tomada
<input type="checkbox"/> Compartilhar	Transferir ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência do risco. Ex.: seguro
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Monitorar</b>	<b>Consiste nas atividades de controle, coleta e análise de informações, registro de resultados e relato com o objetivo de mensurar as respostas aos riscos apresentados</b>

<b>RISCO 04</b>	
<b>PLANO PARA REDUZIR O IMPACTO</b>	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Filtro da subcomissão técnica na escolha, avaliação e classificação das melhores propostas	<b>Presidente da Comissão de Licitação</b>
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Melhor monitoramento sobre a produção dos conteúdos publicitários	<b>Diretoria da Divisão de Comunicação Social</b>





## IDENTIFICAÇÃO: **RISCO 05**

### 1. Fase de análise:

- Planejamento da contratação  
 Seleção do fornecedor  
 **Gestão do Contrato**

### 2. Risco identificado:

<b>RISCO 05</b>	
Descrição do risco	A possibilidade de a contratada descumprir prazos acordados na entrega do material publicitário
Causa do risco	A possibilidade de a contratada não dispor de equipe efetiva para a produção dos conteúdos publicitários
Consequência do risco	Possibilidade de atraso na criação e na divulgação das campanhas previstas

### 3. Análise do risco:

<b>RISCO 05</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	
<input type="checkbox"/> Raro	Acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Pouco provável</b>	<b>O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo</b>
<input type="checkbox"/> Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte
<input type="checkbox"/> Muito provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte
<input type="checkbox"/> Praticamente certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo

<b>RISCO 05</b>	
<b>IMPACTO</b>	
<input type="checkbox"/> Muito baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados
<input type="checkbox"/> Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Médio</b>	<b>Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados</b>
<input type="checkbox"/> Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados
<input type="checkbox"/> Extremo	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados





#### 4. Avaliação do risco:

<b>RISCO 05</b>	
<b>NÍVEL DO RISCO (PROBABILIDADE X IMPACTO)</b>	
<input type="checkbox"/> Muito baixo (1-2)	Nível de risco adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser <u>aceitos</u> por estarem dentro do apetite a riscos da instituição
<input type="checkbox"/> Baixo (3-4)	Nível de risco ainda adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser aceitos por estarem dentro do apetite a riscos da instituição. Mas visando a manter o nível de risco, <u>podem</u> ser monitorados
<input checked="" type="checkbox"/> Médio (5-11)	<b>Nível de risco aceitável: os riscos contidos nesta faixa estão dentro do apetite a riscos da instituição, mas visando a manter o nível de risco, DEVEM ser monitorados e os controles existentes DEVEM ser revistos</b>
<input type="checkbox"/> Alto (12-16)	Nível de risco inaceitável: os riscos compreendidos nesta faixa são <u>inaceitáveis</u> e devem ser monitorados e tratados no prazo definido pelo gestor do risco
<input type="checkbox"/> Extremo (17-25)	Nível de risco inaceitável: os riscos contidos nesta faixa estão <u>acima do limite de exposição e serão prioridade absoluta</u>

#### 5. Tratamento do risco:

<b>RISCO 05</b>	
<b>DEFINIR AÇÃO</b>	
<input type="checkbox"/> Evitar	Eliminar uma ameaça específica normalmente eliminando sua causa
<input type="checkbox"/> Mitigar	Reduzir o risco em sua probabilidade de ocorrência e (ou) consequências
<input type="checkbox"/> Aceitar	Tolerar o risco sem que nenhuma ação seja tomada
<input type="checkbox"/> Compartilhar	Transferir ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência do risco. Ex.: seguro
<input checked="" type="checkbox"/> Monitorar	<b>Consiste nas atividades de controle, coleta e análise de informações, registro de resultados e relato com o objetivo de mensurar as respostas aos riscos apresentados</b>

<b>RISCO 05</b>	
<b>PLANO PARA REDUZIR O IMPACTO</b>	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Monitoramento das etapas de criação dos conteúdos publicitários	<b>Diretoria da Divisão de Comunicação Social</b>
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Criação de conteúdo de forma orientada, diretamente, pela Diretoria/Divisão de Comunicação Social	<b>Diretoria da Divisão de Comunicação Social</b>





### CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

#### ANEXO I-B

#### **BRIEFING**

### 1 INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente *Briefing* consiste em informações destinadas às agências de publicidade e propaganda participantes do procedimento licitatório realizado pela Câmara Municipal de Araucária (CMA), cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de publicidade, **direcionado pela Diretoria de Comunicação Social**.
- 1.2 O presente documento norteará as ações para a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade e conteúdos programáticos.
- 1.3 A ação inicia-se no planejamento, segue na criação e finda com a execução e a distribuição de peças e campanhas institucionais da CMA aos veículos e (ou) aos meios de comunicação.

### 2 DADOS GERAIS

- 2.1 A cidade de Araucária foi criada pelo Decreto Estadual nº 40, de 11 de fevereiro de 1890, a criação foi solicitada pelo Major Sezino Pereira de Souza e pelo médico Doutor Victor do Amaral. O nome da cidade vem da grande quantidade de pinheiros (araucárias) da região. É um município integrado à região metropolitana de Curitiba e está a 27 km do centro da capital paranaense.
- 2.2 Em 1972, com a instalação da Refinaria Presidente Getúlio Vargas e em 1973 com a criação do CIAR (Centro Industrial de Araucária), ocorreu um crescimento bastante acentuado e uma inversão no quadro populacional, econômico e social do Município, em que a população urbana passou a superar a rural com a vinda de um contingente populacional de vários pontos do país e a economia que se baseava na agricultura e pecuária passou a ser predominantemente industrial/urbana.
- 2.3 O Poder Legislativo de Araucária foi criado em 1890 após a elevação de Araucária como cidade. O primeiro prédio da Câmara Municipal de Araucária esteve localizado no antigo prédio da prefeitura na praça Dr. Vicente Machado. Todas as sessões eram realizadas na sala ao lado do gabinete do prefeito.
- 2.4 Em 23 de novembro de 1963, o Poder Legislativo mudou para o novo local, na rua Major Sezino Pereira de Souza. Em 1975, foi iniciada a construção da sede própria



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

para o Legislativo de Araucária, no Jardim Petrópolis, mas a obra ficou paralisada por alguns anos, sendo inaugurada no dia 11 de fevereiro de 1985, na rua irmã Elizabeth Werka, 55. Essa é a atual localização da Câmara Municipal de Araucária que teve a sua última reforma na sua estrutura em 1993.

## 3 PROBLEMAS E OPORTUNIDADES

3.1 O principal desafio da comunicação institucional pública é dar visibilidade às ações. A informação é um direito do cidadão e realizar periodicamente publicações e divulgações é fator básico da transparência.

3.2 **Atualmente, os principais problemas identificados são:**

- I) Alcance digital limitado: necessidade de ampliar o alcance das redes sociais institucionais e atrair públicos mais jovens;
- II) Linguagem: importância de adotar estratégias de comunicação acessíveis, inclusivas e de fácil compreensão;
- III) Limitação operacional: a equipe interna da Câmara é reduzida e enfrenta restrições técnicas e criativas para execução de campanhas de maior complexidade.

3.3 **Já, as oportunidades para fortalecimento da comunicação institucional são:**

- I) Ampliar a visibilidade e a credibilidade das ações da Câmara junto à sociedade;
- II) Utilizar a expertise da agência para desenvolver campanhas inovadoras e segmentadas, com estratégias multicanais;
- III) Implementar metodologias de mensuração de resultados, garantindo maior eficiência e prestação de contas sobre os recursos aplicados em comunicação.

## 4 OBJETIVO DAS CAMPANHAS INSTITUCIONAIS:

- I) Planejar, coordenar e executar as diretrizes de comunicação social da CMA;
- II) Assessorar as campanhas e conteúdos institucionais;
- III) Apoiar os órgãos, instituição e, sobretudo, atuar no relacionamento com a imprensa;
- IV) Planejar e executar ações de comunicação para a divulgação de trabalhos do Poder Legislativo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

- V) Atuar na divulgação de ações que evidenciem o trabalho dos parlamentares, de maneira institucional, com a comunidade, no geral.

## 5 PÚBLICO-ALVO

- 5.1 As campanhas institucionais devem abranger o público em geral, tendo, porém, como público-alvo os jovens e adultos a partir de 18 anos, de ambos os sexos.

## 6 MATERIAIS DISPONÍVEIS:

- I) Sessões Ordinárias e Extraordinárias: conteúdos praticados na Ordem do Dia; manifestações institucionais e questões de interesse público;
  - II) Sessões Solenes: divulgar eventos pertinentes à comunidade, como prestação de serviço, e agendas de cunho municipal, como audiências públicas, prestação de contas, etc.;
  - III) Escola do Legislativo: programas integrantes como visitas orientadas, a fim de disseminar conteúdos lúdicos e de aprendizagem sobre o Legislativo;
  - IV) Portal da Transparência: atuar na democracia e transparência na divulgação de despesas, Recursos Humanos e demais informações sobre os processos de contratação; e
- V) Mídias Sociais: ampliar o conhecimento sobre as páginas oficiais da CMA.

## 7 MEIOS DE ATUAÇÃO

- 7.1 Os tipos de materiais de propaganda a serem criados e veiculados pela agência para a execução de campanhas publicitárias sobre os temas acima expostos podem ser:
- I) Anúncios de TV e rádio;
  - II) Anúncios da internet (full banner | flash | gift card);
  - III) Anúncios em jornal e revistas;
  - IV) Mídia externa (outdoor);
  - V) Mídia Programática em sites;
  - VI) Materiais promocionais;
  - VII) Produção e eletrônica;
  - VIII) Papelaria;
  - IX) Planejamento de eventos;



- X) Gestão e produção de conteúdo para redes sociais;
- XI) Desenvolvimento de campanhas digitais interativas;
- XII) Relatórios de métricas e *performance*.

## 8 HISTÓRICO

- 8.1 As campanhas institucionais da CMA atuaram nos últimos meses da seguinte forma: notícias veiculadas no *site* da CMA pela assessoria de imprensa e *posts* feitos na rede social Instagram conforme demanda do Poder Legislativo.

## 9 METAS

- 9.1 Como resultado da contratação, espera-se que as ações de publicidade e propaganda institucional alcancem os seguintes objetivos:
- I) Ampliar o alcance da comunicação da Câmara Municipal, com aumento expressivo de visualizações, compartilhamentos e engajamentos nas plataformas digitais;
  - II) Fortalecer a imagem institucional, promovendo campanhas de interesse público que reforcem a transparência e a aproximação com a sociedade;
  - III) Expandir a presença da CMA na imprensa regional, garantindo maior cobertura de matérias institucionais;
  - IV) Estimular a participação cidadã, com maior engajamento em audiências públicas, consultas e eventos legislativos;
  - V) Mensurar resultados, por meio de relatórios periódicos que comprovem o desempenho das campanhas, trazendo indicadores claros de eficiência e eficácia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

## CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

### ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

A empresa (razão social da licitante), com sede na Rua (endereço completo da licitante), na cidade de (nome da cidade), Estado de (nome do Estado), inscrita no CNPJ sob o nº (nº do CNPJ) neste ato representada pelo (a) Sr.(ª). (nome do representante legal da licitante), portador do RG nº (nº do RG do representante legal da licitante) e do CPF nº (nº do CPF do representante legal da licitante) nos termos de seu Estatuto Social, pela presente CREDENCIA O(A) Sr.(ª). (nome do representante credenciado pela licitante), portador do RG nº (nº do RG do representante credenciado pela licitante) e do CPF nº (nº do CPF do representante credenciado pela licitante) para representá-la na presente licitação, promovida pela Câmara Municipal de Araucária, OUTORGANDO-LHE plenos poderes para prestar esclarecimento, concordar, desistir, tomar deliberações, interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recurso, renunciar ao recurso, negociar novas condições, assinar termos de compromisso, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência das deliberações da Comissão Especial de Contratação, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à plena participação de nossa empresa na presente licitação e tudo o mais que se faça necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome completo, CPF e função da pessoa que assina

Empresa

**Obs.: esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelos representantes legais. As assinaturas deverão estar devidamente reconhecidas em cartório ou acompanhadas de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal e deverá juntar a comprovação dos poderes de representação do signatário. Será aceita escritura pública, desde que com mesmo conteúdo. Também serão aceitas procurações particulares firmadas eletronicamente.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 63, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

A empresa (razão social da licitante), com sede na Rua (endereço completo da licitante), na cidade de (nome da cidade), Estado de (nome do Estado), inscrita no CNPJ sob o nº (nº do CNPJ) neste ato representada pelo(a) Sr.(ª). (nome do representante legal da licitante), portador do RG nº (nº do RG do representante legal da licitante) e do CPF nº (nº do CPF do representante legal da licitante), em atendimento ao disposto no **art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, DECLARA, sob as penas da lei, que reúne as condições de habilitação exigida no Edital de Concorrência Presencial nº 01/2026, direcionada para a Câmara Municipal de Araucária, que tem por objetivo a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome completo, CPF e função da pessoa que assina

Empresa

**Obs.: esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

## CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

### ANEXO IV-A

### PROPOSTA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

A empresa (razão social da licitante), com sede na Rua (endereço completo da licitante), na cidade de (nome da cidade), Estado de (nome do Estado), inscrita no CNPJ sob o nº (nº do CNPJ) neste ato representada pelo(a) Sr.(a). (nome do representante legal da licitante), portador do RG no (no do RG do representante legal da licitante) e do CPF no (no do CPF do representante legal da licitante), apresenta a seguinte **PROPOSTA DE PREÇOS** para os serviços descritos no Edital da Concorrência Presencial nº 01/2026, direcionada para a Câmara Municipal de Araucária: desconto, a ser concedido à Câmara Municipal de Araucária sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: \_\_\_\_\_% ( \_\_\_\_\_por cento); honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal de Araucária, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: \_\_\_\_\_% ( \_\_\_\_\_por cento); honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal de Araucária, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: \_\_\_\_\_% ( \_\_\_\_\_por cento); honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal de Araucária, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: \_\_\_\_\_% ( \_\_\_\_\_por cento).

Não faremos jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

Não faremos jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pelo contratante, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a eventual contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome completo, CPF e função da pessoa que assina  
Empresa

**Obs. 1: esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal.**

**Obs. 2: esta declaração deverá ser apresentada juntamente com as Declarações dos Anexos IV-B e IV-C.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

## CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

### ANEXO IV-B

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa (razão social da licitante), com sede na Rua (endereço completo da licitante), na cidade de (nome da cidade), Estado de (nome do Estado), inscrita no CNPJ sob o nº (nº do CNPJ) neste ato representada pelo(a) Sr.(a). (nome do representante legal da licitante), portador do RG nº (nº do RG do representante legal da licitante) e do CPF nº (nº do CPF do representante legal da licitante), para fins do disposto nos subitens 16.3 e 16.4 do Edital da Concorrência Presencial nº 01/2026, direcionada para a Câmara Municipal de Araucária, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação; o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação; o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do/a (órgão/órgão responsável pela licitação) antes da abertura oficial das propostas; e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome completo, CPF e função da pessoa que assina

Empresa

**Obs. 1:** esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

**Obs. 2:** esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a Proposta de Preços do Anexo IV-A.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

## CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

### ANEXO IV-C

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A empresa (razão social da licitante), com sede na Rua (endereço completo da licitante), na cidade de (nome da cidade), Estado de (nome do Estado), inscrita no CNPJ sob o nº (nº do CNPJ) neste ato representada pelo (a) Sr.(a) (nome do representante legal da licitante), portador do RG no (nº do RG do representante legal da licitante) e do CPF nº (nº do CPF do representante legal da licitante), para fins do disposto no subitem 16.5 do Edital da Concorrência Presencial nº 01/2026, direcionada para a Câmara Municipal de Araucária, DECLARA, sob as penas da lei que: compromete-se a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à Câmara Municipal de Araucária as vantagens obtidas; que os tributos e a totalidade dos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários incidentes sobre o contrato, serão de sua inteira responsabilidade, sendo também de sua inteira responsabilidade, os custos com transporte e seguro, quando for o caso; também se responsabiliza pelos encargos comerciais decorrentes da execução contratual e que respeitará os prazos contratuais referentes ao repasse de valores lhes confiados pela Câmara Municipal de Araucária e devidos aos terceiros prestadores de serviços especializados e aos veículos de comunicação; está ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais; está ciente das sanções administrativas pelo descumprimento das obrigações assumidas.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome completo, CPF e função da pessoa que assina

Empresa

**Obs. 1: esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal.**

**Obs. 2: esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a Proposta de Preços do Anexo IV-A.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026**

**ANEXO V**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Segue a dotação disponibilizada pela Divisão Financeira e Contábil da Câmara Municipal de Araucária.

**DADOS DOS RECURSOS**

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

<b>Órgão:</b> 01 – Câmara Municipal de Araucária		<b>Unidade:</b> 001 - Câmara de Vereadores
<b>Função:</b> 01 – Legislativa		<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Programa:</b> 0001 – Programa Municipal Legislativo em Ação		
<b>Ação orçamentária:</b> 2001 – Manter e aprimorar o processo legislativo		
<b>Elemento da despesa orçamentária (3):</b> 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
<b>Referência:</b> 1149	<b>Vínculo (Fonte):</b> 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Exercício: corrente
<b>Reservado:</b> SIM	<b>Nº da Reserva:</b> 71/2026	<b>Saldo da dotação (após reserva):</b> R\$ 177.684,60
<b>Código e título do desdobramento:</b> 3.3.90.39.88.00 – SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
<b>Descrição do desdobramento:</b> (Plano de Contas do TCE/PR): Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).		
<b>Classificação institucional e Funcional-programática:</b> 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.88.0000		



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

## CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

### ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no Edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no Edital, bem como: **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial: NÃO mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES; NÃO utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como NÃO utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome completo, CPF e função da pessoa que assina  
Empresa

**Obs.: esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026**

**ANEXO VII**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**(timbre ou identificação do licitante)**

A empresa (razão social da licitante), com sede na Rua (endereço completo da licitante), na cidade de (nome da cidade), Estado de (nome do Estado), inscrita no CNPJ sob o nº (nº do CNPJ) neste ato representada pelo(a) Sr.(a). (nome do representante legal da licitante), portador do RG no (no do RG do representante legal da licitante) e do CPF nº (nº do CPF do representante legal da licitante), DECLARA, para fins de participação na Concorrência Presencial nº 01/2026, direcionada para a Câmara Municipal de Araucária, sob as penas da lei que, que até a presente data inexistem fato(s) superveniente(s) impeditivo(s) para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome completo, CPF e função da pessoa que assina

Empresa

**Obs. 1: esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal.**

**Obs. 2: esta declaração deverá ser entregue diretamente à Comissão Especial de Contratação na primeira sessão pública de recebimento das propostas.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

## CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

### ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA E A EMPRESA XXXXXXXX.

**Contrato nº XX/202X.**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], brasileiro, residente e domiciliado em XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, *e-mail:* XXXXXXXX e telefone: XXXXXXXX.

resolvem celebrar o presente contrato, para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência Presencial nº 01/2026, direcionada para a Câmara Municipal de Araucária, mediante os termos e condições a seguir estabelecidos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

§ 1º O presente contrato reger-se-á, especialmente, pelas disposições da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 e aplicação, de forma complementar, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal de Araucária nº 39.132, de 2023, da Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, do Decreto Federal nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e, no que couber, a Resolução nº 91, da Câmara Municipal de



Araucária, de 2023.

§ 2º Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato – e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados, o Edital da Concorrência Presencial nº 01/2026, direcionado para a Câmara Municipal de Araucária, e seus anexos, bem como os documentos que tenham servido de base para o julgamento do certame supracitado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

§ 1º Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

§ 2º Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- I) Ao planejamento, à execução de pesquisa e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas durante a execução dos contratos;
- II) À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinada a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
- III) À criação, planejamento, monitoramento e divulgação de peças publicitárias no ambiente digital, incluídas as ferramentas necessárias nesta área;
- IV) À produção e à execução técnica das peças e (ou) materiais criados pela agência contratada.

§ 3º O planejamento objetiva subsidiar a proposição estratégica das ações publicitárias, tanto nos meios e veículos de divulgação tradicionais (*offline*) como digitais (*online*),



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e devem prever, sempre que possível, os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.

§ 4º As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos terão a finalidade de gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da CONTRATANTE, o público alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças, aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a divulgação de mensagens; possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.

§ 5º **Os serviços contratados não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio e de assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.**

§ 6º Não se inclui no conceito de patrocínio o patrocínio de mídia, ou seja, de projetos de veiculação em mídia ou plataformas, instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de comunicação e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de comunicação.

§ 7º A CONTRATADA atuará por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei no 4.680/1965, na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados, para a execução das atividades complementares de veículos e demais meios de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias.

§ 8º **A CONTRATADA não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de seus serviços.**

§ 9º **A CONTRATADA atuará de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.**

§ 10º **Os serviços serão executados de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.**

§ 11º **Os serviços serão prestados com vistas à consecução de ações de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Araucária.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

§ 1º O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura. A CONTRATANTE poderá optar pela prorrogação desse prazo, conforme art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A prorrogação será instruída mediante avaliação de desempenho da CONTRATADA, a ser procedida pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

§ 1º A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATADA e pelas outras contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste, nos primeiros 12 (doze) meses, está estimada, no máximo, em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 2º Os recursos para a execução dos serviços durante o exercício de 2026 irão onerar o crédito orçamentário classificado conforme os dados incluídos no Anexo V.

§ 3º Se a CONTRATANTE optar pela prorrogação deste contrato, consignará nos próximos exercícios, em seu orçamento, as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

§ 4º **A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu juízo, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.**

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§ 1º Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes: operar como organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade; realizar, com seus próprios recursos, ou, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores de serviços especializados e veículos todos os serviços relacionados como objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE; utilizar, na elaboração dos serviços objeto deste contrato, os profissionais indicados na Proposta Técnica da concorrência que deu origem a este ajuste, para fins de comprovação da capacidade de atendimento, admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante comunicação formal ao CONTRATANTE e o seu devido aceite, também formal; emvidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e veículos e transferir à CONTRATANTE as vantagens obtidas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- § 2º **Acusar o recebimento da Ordem de Compra via correio eletrônico: [compras@araucaria.pr.leg.br](mailto:compras@araucaria.pr.leg.br)**
- § 3º Cumprir, fielmente, os “PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA” estabelecidos, também, no Termo de Referência (Anexo I-A).
- § 4º Responsabilizar-se pela substituição do item, quando o mesmo não estiver compatível com as especificações, sob suas expensas, em conformidade com o art. 119 da Lei nº 14.133/2021, nos prazos constantes no Termo de Referência (Anexo I-A).
- § 5º Responsabilizar-se pelos atrasos e (ou) prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega do serviço.
- § 6º Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa de defeitos ocultos, descobertos futuramente, no item adquirido.
- § 7º A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não elimina em hipótese alguma, a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do item entregue. O fato de os materiais não serem entregues de acordo com as normas e (ou) descrição, não significa tolerância ou aquiescência por parte da fiscalização de contratos. Os erros SEMPRE devem ser evitados ou imediatamente corrigidos.
- § 8º Pertencem à CONTRATANTE as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio da CONTRATADA, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tenham sido concedidos por veículo de divulgação.
- § 9º **O disposto não abrange os planos de incentivo concedidos por veículos à CONTRATADA, nos termos do art. 18 da Lei nº 12.232/2010.**
- § 10º O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido à CONTRATANTE, caso este venha a saldar compromissos antes do prazo estipulado.
- § 11º A CONTRATADA não poderá, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses da CONTRATANTE, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas comprovadas.
- § 12º O desrespeito ao disposto anterior constituirá grave violação aos deveres contratuais por parte da CONTRATADA e a submeterá a processo administrativo em que, comprovado o comportamento injustificado, implicará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal de Araucária nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

39.132/2023.

§ 13º À CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar informações à CONTRATADA sobre todos os planos de incentivo que lhes forem concedidos em decorrência deste contrato, bem como a demonstração de que o incentivo recebido não produziu ou estimulou veiculações contrárias ao interesse da Câmara Municipal de Araucária, para fins de conferir efetividade à norma contida neste contrato.

§ 14º A CONTRATADA deve negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos permitidos no tocante aos direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos e aos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da CONTRATANTE.

§ 15º Cabe à CONTRATADA informar, por escrito, aos fornecedores de serviços especializados acerca da reutilização de peças e materiais publicitários, especialmente no tocante aos direitos patrimoniais de autor e conexos. Obs.: NÃO se aplica à compra de mídia.

§ 16º Submeter à contratação de fornecedores, para a execução de serviços objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

§ 17º É vedada a cotação prévia de preços para o fornecimento de bens ou serviços especializados de empresas em que:

- I) Um mesmo sócio ou cotista participe de mais de uma empresa fornecedora em um mesmo procedimento;
- II) Dirigente ou empregado da CONTRATADA tenha participação societária ou vínculo comercial ou de parentesco até o terceiro grau.

§ 18º A CONTRATADA deve obter a aprovação prévia da CONTRATANTE, por escrito, para autorizar despesas com serviços especializados prestados por fornecedores, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato.

§ 19º **A CONTRATADA só poderá reservar e comprar espaço ou tempo publicitário de veículos por ordem e conta da CONTRATANTE.**

§ 20º A autorização a que se refere o item precedente não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade pela escolha e inclusão de veículos de comunicação e divulgação ou fornecedores especializados nos planejamentos de mídia para as ações a serem executadas durante a vigência deste contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- § 21º Quando da programação de veículo de divulgação *online*, a CONTRATADA obriga-se a providenciar TERMO DE CONDUTA, segundo o qual o veículo se responsabiliza pelos seus conteúdos ou de *sites* parceiros, declarando estar de acordo com os termos do Marco Civil da *Internet*, com a LGPD e demais leis que regulamentem a matéria, de forma a evitar ações publicitárias da CONTRATANTE em veículos de comunicação e divulgação que promovam conteúdo ou atividades ilegais.
- § 22º **Quando da programação de veículo de divulgação *online*, a CONTRATADA também cuidará para que não sejam incluídos, no planejamento de mídia, *blogs*, canais ou plataformas digitais, programas ou conteúdo que incite a violência, o racismo, ou produza *fake news*, ou promova pornografia ou, ainda, viole direitos fundamentais do cidadão.**
- § 23º Apresentar ao CONTRATANTE, para autorização do plano de mídia e (ou) do plano de novas formas de publicidade digital de cada ação ou campanha publicitária, o estudo e a relação dos meios, praças e veículos de comunicação, a partir relatório de checagem de veiculação, ou, em casos excepcionais, a(s) justificativa(s) que demonstre(m) tal impossibilidade, com o fim de atender ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- § 24º O estudo de que trata o item anterior deve levar em conta os meios, praças e veículos de comunicação e divulgação habitualmente programados nos esforços de publicidade da CONTRATANTE, com vistas à realização de negociação global entre as partes sobre o que seja oneroso e o que seja suportável para a CONTRATADA.
- § 25º Encaminhar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato, sem ônus para esta, cópias das peças produzidas, nos seguintes formatos: para TV e Cinema, uma cópia em *pen drive* e (ou) arquivos digitais e relatório de exibição; para Internet, uma cópia em *pen drive* e (ou) arquivos digitais que constituíram a campanha ou peça e relatórios do *Google Analytics* ou outra ferramenta equivalente; para Rádio, uma cópia em *pen drive* e (ou) arquivos digitais e relatório de exibição; para Mídia impressa e material publicitário, uma cópia em *pen drive*, com arquivos nas versões aberta – com as fontes e imagens em alta resolução – e finalizada. Obs.: quando se tratar de campanhas com várias mídias, as peças poderão ser agrupadas em um mesmo *pen drive* e (ou) em um mesmo arquivo digital.
- § 26º Manter arquivo da propaganda da CONTRATANTE em meio virtual, em ferramenta e (ou) meio que deve ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Araucária.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

- § 27º O acesso ao arquivo virtual será feito exclusivamente pela agência contratada e a Câmara Municipal de Araucária, reservada a esta a faculdade de liberar seu uso a quem lhe aprovar.
- § 28º Orientar a produção e a impressão das peças gráficas e material aprovados pela CONTRATANTE.
- § 29º O material a ser utilizado na distribuição só será definido após sua aprovação pela CONTRATANTE.
- § 30º Entregar ao CONTRATANTE, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, relatório das empresas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para avaliação de seu estágio.
- § 31º **Devem ser registrados, em relatórios de atendimento, todas as reuniões e os telefonemas de serviço entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambos tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades.**
- § 32º Esses relatórios deverão ser enviados pela CONTRATADA à CONTRATANTE até o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a realização do contato.
- § 33º Se houver incorreção no registro dos assuntos tratados, a CONTRATANTE solicitará a necessária correção, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório.
- § 34º Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da CONTRATANTE, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com fornecedores e veículos e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por fornecedores e veículos por ela contratados.
- § 35º **A CONTRATADA só deve divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolvam o nome da CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização.**
- § 36º Como exercício da transparência ativa, prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

CONTRATADA, independentemente de solicitação.

**§ 37º Não caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.**

§ 38º Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste, incluída a certificação de qualificação técnica de atendimento de que trata o art. 4º e seu § 1º da Lei 12.232/2010.

§ 39º Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior, se houver.

§ 40º Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados.

§ 41º Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

§ 42º Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

§ 43º Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

§ 44º Executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com fornecedores e veículos, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante seus signatários e a própria CONTRATANTE.

**§ 45º Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da CONTRATANTE.**

§ 46º Responder, perante a CONTRATANTE e os fornecedores, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou em quaisquer serviços objeto deste contrato.

§ 47º Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a CONTRATANTE.

§ 48º Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

§ 49º Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CONTRATANTE as importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

§ 50º Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato e por ela prestados.

§ 51º Preencher, com os executores os valores contratados, os Pedidos de Autorização de Veiculação e Divulgação (PADV), emitidos pelos órgãos públicos.

§ 52º Cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

§ 1º Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes: cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA; comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte quatro) horas úteis; fornecer/colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços; proporcionar condições para a boa execução dos serviços; notificar, formal e tempestivamente, à



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato; notificar à CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

§ 2º Emitir Ordem de Compra/Empenho.

§ 3º Encaminhar, para a CONTRATADA, Ordem de Compra, em arquivo digital, via correio eletrônico: **compras@araucaria.pr.leg.br**;

§ 4º Efetuar o pagamento após o serviço recebido DEFINITIVAMENTE.

§ 5º Aprovar ou reprovar o serviço, após a sua vistoria e entrega do mesmo.

§ 6º Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega do serviço pela CONTRATADA.

§ 7º A fiscalização exercida pela CONTRATANTE terá, em especial, poderes para acompanhar e sustar a entrega do serviço que esteja em desacordo com especificações, normas ou sua orientação.

§ 8º Notificar a CONTRATADA, por escrito, por meio da Fiscalização de Contratos, em caso de inconformidades.

§ 9º Aplicar, à CONTRATADA, eventuais penalidades por meio da Gestão de Contratos, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

§ 10º Garantir o livre acesso às dependências da Câmara Municipal de Araucária aos funcionários da empresa durante o horário estipulado para a entrega do serviço, quando entregue de forma física.

**§ 11º Para cumprimento do objeto do contrato, a CONTRATADA emitirá PADV, documento obrigatório para autorizar cada serviço a ser executado.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO**

§ 1º Fica sob responsabilidade da Câmara Municipal de Araucária, por meio da Fiscal de Contratos Rosimaria Araújo da Silva, Matrícula nº 2054 e CPF nº 829.XXX.XXX-49 ou, quando necessário, do Fiscal Substituto, Helton Fabio Farias, Matrícula nº 20321 e CPF nº 009.XXX.XXX-09 acompanhar a execução da entrega dos serviços, registrar em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará as especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

corresponderem ao desejado ou especificado.

- § 3º Fica sob responsabilidade da Câmara Municipal de Araucária, por meio do(a) Gestor(a) Lucivanda Silva Camargo, CPF 489.XXX.XXX-20 (Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos), tomar providências para a formalização de Processo Administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- § 4º Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal de Araucária nº 39.132/2023.
- § 5º A gestão e fiscalização do contrato será realizada pela Câmara Municipal de Araucária, designados por ato específico, e aos quais competirá registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.
- § 6º Além das atribuições previstas neste contrato e na legislação aplicável, caberá ao Gestor verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas aos honorários devidos à CONTRATADA e às condições de contratação de fornecedores de serviços especializados pela CONTRATADA.
- § 7º A fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.
- § 8º **A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal da CONTRATANTE.**
- § 9º A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, NÃO implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE.
- § 10º A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer execução, referente à produção, veiculação ou à distribuição, considerada não aceitável, no todo ou em parte, seja refeita ou reparada, nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para a CONTRATANTE.
- § 11º A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus contratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

§ 12º A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

§ 13º A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

§ 14º A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e (ou) eventual auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados à CONTRATANTE.

§ 15º À CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.

§ 16º A avaliação bimestral será considerada pela CONTRATANTE para apurar a necessidade de solicitar, da CONTRATADA: correções que visem a melhorar a qualidade dos serviços prestados; decidir sobre prorrogação de vigência ou rescisão contratual; e outras eventuais melhorias contínuas que possam ser aplicadas.

§ 17º A mercadoria, quando houver, deverá ser entregue acompanhada da seguinte documentação:

- I) Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. Na Nota Fiscal, conforme Regime Tributário da Contratada, deve vir especificado a retenção de Imposto de Renda (IR) e (ou) outros impostos devidos;
- II) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- III) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- IV) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- V) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa vencedora;
- VI) A Nota Fiscal e demais certidões também deverão ser encaminhadas via *e-mail*:  
**fiscal.contratos@araucaria.pr.leg.br**

§ 18º Observado o disposto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 91/2023 de 30 de março de 2023, que “regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

[...] no âmbito do poder legislativo do município de Araucária/PR”, em seu Capítulo XXII, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

- I) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da entrega pela CONTRATADA, para posterior análise da conformidade com as especificações e qualidade do objeto, a ser verificada pela Fiscalização de Contratos em conjunto com o Setor Solicitante. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado o TERMO DE RECUSA, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o mesmo ser novamente substituído/corrigido conforme critérios a serem estabelecidos pelo Setor Solicitante.
  - a) Após notificação, a CONTRATADA deverá providenciar as correções do objeto imediatamente após ser notificado pela Fiscalização de Contratos, com o prazo de 7 (sete) dias úteis.
  - b) Caso as correções não ocorram no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

§ 19º Definitivamente, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, após a verificação e análise da qualidade do objeto e consequente aceitação, pela Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos.

§ 20º Por ocasião da entrega do objeto, a CONTRATADA deverá colher o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, emitido pela Fiscalização de Contratos.

§ 21º No ato do recebimento, a Fiscalização de Contratos fará a verificação do item adquirido.

§ 22º Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

- I) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte;
- II) Rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e será lavrado TERMO DE RECUSA, apontando as falhas constatadas.
- III) O recebimento provisório ou o definitivo do serviço não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança do objeto e nem ético-profissional pela sua perfeita execução.

§ 23º O RECEBIMENTO DEFINITIVO DAR-SE-Á:

- I) Após a verificação física que constate a integridade do serviço prestado;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- II) Após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações (descritivos) constantes neste Edital e em seus anexos;
- III) Após a verificação da adequação das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

§ 24º Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á o TERMO DE RECEBIMENTO **DEFINITIVO**, assinado pela Chefia da Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos.

§ 25º Concluída a etapa de recebimento realizar-se-á a liquidação da despesa que ocorrerá em até 03 (três) dias úteis.

## **CLÁUSULA OITAVA – REMUNERAÇÃO**

§ 1º Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada e ressarcida conforme disposto nesta Cláusula. Honorários de ..... % (.....por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

§ 2º Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

§ 3º Honorários de ..... % (..... por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução deste contrato.

§ 4º Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

§ 5º Honorários de ..... % (..... por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

destinadas a efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

§ 6º Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescidos o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

§ 7º ..... % (..... por cento) dos valores previstos na tabela referência de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (Sinapro- PR), a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela CONTRATADA.

§ 8º **Os leiautes, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.**

§ 9º A CONTRATADA se compromete a apresentar, antes do início dos serviços, planilha detalhada com os valores previstos na tabela referencial de preços do Sinapro-PR e com os preços correspondentes a serem cobrados da CONTRATANTE, acompanhada de exemplar da referida tabela impressa.

§ 10º **A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.**

§ 11º Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, de seus representantes ou de fornecedores por ela contratados, **serão de sua exclusiva responsabilidade.**

§ 12º A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

§ 13º As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas no interesse da CONTRATANTE, desde que haja consentimento expresso por parte da CONTRATADA, quando da renovação ou da prorrogação deste contrato, o que deverá ser devidamente justificado.

## **CLÁUSULA NONA – DESCONTO DE AGÊNCIA**

§ 1º Além da remuneração prevista na Cláusula Oitava, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

com o art. 11 da Lei Federal no 4.680/1965, regulamentado pelo Decreto 57.690/66.

§ 2º A CONTRATADA fará jus a 20% (vinte por cento) de desconto de agência, conforme tabela expedida pelo CENP.

§ 3º O desconto de que trata o item precedente é concedido à CONTRATADA pela concepção, execução e distribuição de publicidade, por ordem e conta da CONTRATANTE, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.232/2010.

§ 4º Nas veiculações realizadas no exterior, se houver, a CONTRATADA apresentará, juntamente com as tabelas de preços dos veículos programados, declaração expressa desses veículos nas quais seja explicitada sua política de preços no que diz respeito à remuneração da agência.

§ 5º A contratada não fará jus ao desconto de agência quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

§ 1º O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após lavrado TERMO DE RECEBIMENTO **DEFINITIVO**, ateste da Nota Fiscal e das certidões, observada a ordem cronológica conforme definido no art. 141 da Lei 14.133/2021. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, em conta e agência bancária a ser especificada pela CONTRATADA na Nota Fiscal.

§ 2º Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 3º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

§ 4º Independentemente do percentual de tributo inserido serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

§ 5º A CONTRATADA regularmente optante pelo SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, NÃO sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

§ 6º Na apresentação do TERMO DE RECEBIMENTO **DEFINITIVO** pela Divisão



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos –, que apresente a ausência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, EXCEPCIONALMENTE, poderá ser realizado o devido pagamento. Contudo, será aberto o devido processo administrativo que poderá acarretar em sanção, rescisão contratual, além das penalidades previstas em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS AUTORAIS**

- § 1º A CONTRATADA cede à CONTRATANTE os direitos patrimoniais do autor das ideias – incluídos os estudos, análises e planos –, campanhas, peças e materiais publicitários, de sua propriedade, de seus empregados ou de seus prepostos, concebidos e criados em decorrência deste contrato. Obs.: o valor dessa cessão é considerado incluído nas modalidades de remuneração.
- § 2º A CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou por meio de terceiros, durante e após a vigência deste contrato, sem que lhe caiba qualquer ônus perante à CONTRATADA, seus empregados, seus prepostos ou seus fornecedores.
- § 3º A juízo da CONTRATANTE, as peças criadas pela CONTRATADA poderão ser reutilizadas pela Câmara Municipal de Araucária, sem que caiba a eles ou à CONTRATANTE qualquer ônus perante a CONTRATADA.
- § 4º Caberá a Câmara Municipal de Araucária, diretamente ou por intermédio da agência de propaganda com que mantenha contrato, quando couber, realizar o acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos de autor e conexos relacionados com a produção externa das peças a serem reutilizadas.
- § 5º **Com vistas às contratações que envolvam direitos de autor e conexos, a CONTRATADA solicitará dos fornecedores dois orçamentos para a execução do serviço, um de cessão por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a CONTRATANTE escolha uma das opções.**
- § 6º A CONTRATADA utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão e a contratação ao estabelecimento, no ato de cessão, orçamento ou contrato, de cláusulas em que o fornecedor garanta a cessão pelo prazo definido em cada caso e se declare ciente e de acordo com as condições estabelecidas nas orientações seguintes.
- § 7º Na utilização de peças por período igual ao inicial ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais do autor



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

e conexo será de no máximo 70% (setenta por cento). Para a utilização por períodos inferiores, o percentual será obtido pela regra de três simples.

§ 8º O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se em tal caso, no máximo a variação do índice de mercado vigente à época ou conforme negociado, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

§ 9º Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporada a essas peças, a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 70% (setenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

§ 10º O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do índice de mercado vigente à época ou conforme negociado, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

§ 11º **A CONTRATADA se obriga a fazer constar, em destaque, os preços dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos patrimoniais de autor e conexos, nos orçamentos de produção aprovados pela CONTRATANTE.**

§ 12º A CONTRATADA se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e similares, que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

I) A cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material à CONTRATANTE, que poderá ao seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do pagamento do serviço pela CONTRATADA ao fornecedor, sem que caiba à CONTRATANTE qualquer ônus adicional perante os cedentes desses direitos;

II) Que, em decorrência da cessão prevista no inciso anterior, a CONTRATANTE poderá solicitar cópia de imagens contidas no material bruto produzido, em mídia compatível com seu uso e destinação por intermédio da CONTRATADA ou de outra empresa com que venha a manter contrato para prestação de serviços;



- III) Que qualquer remuneração devida em decorrência da cessão referida nos incisos anteriores será considerada como já incluída no custo de produção, sendo apenas ressarcidos eventuais custos de edição das imagens solicitadas, se e quando necessário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –**

### **NORMAS ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE**

- § 1º A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, NÃO HAVER, até a presente data, qualquer impedimento à presente contratação ou mesmo à execução de alguma cláusula ou condição do instrumento ora pactuado. A CONTRATADA declara por si, por seus empregados, por seus sócios, por seus colaboradores, pelos terceiros contratados e pelos fornecedores, estar em plena conformidade com as leis e regulamentos de anticorrupção.
- § 2º **A CONTRATADA endossa todas as leis, normas, regulamentos e políticas relacionados ao combate à corrupção que a ela se apliquem, obrigando-se a abster-se de qualquer atividade ou ato que constitua violação às referidas disposições bem como das quais a CONTRATANTE seja signatário.**
- § 3º A CONTRATADA por si, por seus administradores, por seus diretores, por seus empregados, pelos terceiros contratados e pelos agentes, bem como por sócio que venha a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais durante toda a vigência deste instrumento de forma ética e em conformidade com as normas aplicáveis.
- § 4º A CONTRATADA por si, por seus empregados, por seus sócios, por seus colaboradores, pelos terceiros contratados e pelos fornecedores não deve, direta ou indiretamente, dar, oferecer, pagar, promover pagar, autorizar o pagamento de qualquer importância em dinheiro, ou mesmo qualquer coisa de valor, benefício, doação, vantagem a qualquer autoridade, consultor, representante, parceiro, ou quaisquer terceiros com a finalidade de influenciar quaisquer atos ou decisões de agente de governo ou para assegurar qualquer vantagem indevida.
- § 5º **A CONTRATADA declara que não pratica e se obriga a não praticar quaisquer atos que violem leis anticorrupção.**
- § 6º A CONTRATADA concorda em fornecer prontamente, sempre que solicitada, demonstração de que está atuando diligentemente na prevenção de práticas que possam violar as leis anticorrupção.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- § 7º A CONTRATADA obriga-se a manter seus livros, registros, contas e documentos contábeis organizados e precisos, assegurando-se de que nenhuma transação seja mantida fora de seus livros e que todas as transações sejam devidamente registradas e documentadas desde o início.
- § 8º **A CONTRATADA concorda que a CONTRATANTE terá o direito de, sempre que julgar necessário, desde que com prévio aviso, analisar todos os livros, registros, contas e documentações de suporte que se relacionem a este Contrato, para verificar o cumprimento de leis anticorrupção aplicáveis, sendo que a CONTRATADA se compromete a cooperar totalmente com qualquer solicitação de documentos.**
- § 9º A CONTRATADA compromete-se a praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância à legislação aplicável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –**

### **DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- § 1º **A CONTRATANTE e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.**
- § 2º O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte da CONTRATADA, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, **especialmente o da necessidade.**
- § 3º Os dados tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante.
- § 4º Os registros de tratamento de dados pessoais que a CONTRATADA realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
- § 5º A CONTRATADA deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação vigente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

- § 6º A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas na presente Cláusula, inclusive no tocante à POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- § 7º **O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para a CONTRATADA, e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido –, o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.**
- § 8º O encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o encarregado da CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que se possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- § 9º A critério do controlador e do encarregado de dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- § 10º **A CONTRATADA responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.**
- § 11º Os representantes legais da CONTRATADA, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto na presente Cláusula.
- § 12º A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à CONTRATADA, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

§ 13º O eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia da CONTRATANTE, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos à CONTRATADA. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a contratada providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e das cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

§ 14º As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado da CONTRATANTE à Controladoria, que poderá consultar a Procuradoria da Câmara Municipal de Araucária em caso de dúvida jurídica, desde que devidamente fundamentada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS**

§ 1º Para a liquidação e pagamento de despesa, referente aos serviços previamente autorizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir do término da veiculação da mídia:

- I) A correspondente Nota Fiscal Eletrônica em nome da Câmara Municipal de Araucária ao qual foi prestada a ação de publicidade. Obs.: o prazo previsto poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante pedido formal da agência, em decorrência de situações imprevisíveis, devidamente justificadas;
- II) A primeira via da Nota Fiscal do fornecedor ou do veículo, emitida em nome da Câmara Municipal de Araucária à qual foi prestado o serviço, quando for o caso.

§ 2º Os documentos e a comprovação da veiculação, da execução dos serviços e, quando for o caso, do comprovante de entrega.

§ 3º Os pagamentos serão feitos mediante transferência bancária.

§ 4º Os documentos de cobrança e demais informações necessárias à comprovação da execução e entrega dos serviços, para a liquidação e pagamento das despesas, deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à CONTRATANTE em formato eletrônico.

§ 5º **O Gestor do contrato somente atestará a prestação de serviços e liberará os documentos para pagamento quando cumprida pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.**

§ 6º A liquidação de despesas será precedida das seguintes providências a cargo da



CONTRATADA.

**§ 7º Dos serviços executados pela CONTRATADA:**

- I) Intermediação e supervisão de serviços especializados prestados por fornecedores e execução de serviços internos: **apresentação dos documentos de cobrança.**

**§ 8º Dos serviços especializados prestados por fornecedores e veiculação:**

- I) Produção e execução técnica de peça e ou material, planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato, criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias, distribuição de peças e material de não mídia executada por fornecedores de serviços especializados e veiculação: **apresentação dos documentos de cobrança;**
- II) Quando da veiculação, além da apresentação dos documentos de cobrança, apresentar: a demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da indicação dos descontos negociados, dos correspondentes pedidos de inserção e, sempre que possível, do respectivo relatório de checagem.

§ 9º Na ocorrência de falha local em programação eletrônica, rede nacional, a CONTRATADA deverá apresentar documento do veículo com a descrição da falha e do respectivo valor a ser abatido na liquidação.

§ 10º Os preços de tabela de cada inserção e os descontos negociados, de que trata o art. 15 da Lei nº 12.232/2010, serão conferidos e atestados pelo Gestor deste contrato, por ocasião da apresentação do Plano Mídia pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

§ 11º O pagamento das despesas será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos previstos, depois de comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação da regularidade fiscal destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**§ 12º Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.**

§ 13º Nos casos de veiculação no exterior, as condições de liquidação e de pagamento serão adaptadas às praxes de cada país **e deverão levar em conta a devida apresentação dos documentos de cobrança.**

§ 14º **No tocante à VEICULAÇÃO**, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar, sem ônus para à CONTRATANTE, os seguintes comprovantes:

- I) Revista: exemplar original e via digital, se houver;
- II) Jornal: exemplar impresso e via digital, se houver, ou a página com o anúncio, da qual devem constar as informações sobre período ou data de circulação, nome do Jornal e praça;
- III) Demais meios: relatório de checagem de veiculação;
- IV) TV, Rádio e Cinema: documento usualmente emitido pelo veículo (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares) e declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa (quando for o caso), dia e horário da veiculação. Obs. 1: como alternativa à declaração, a CONTRATADA poderá apresentar documento usualmente emitido pelo veículo (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares), mediante impressão eletrônica ou a carimbo, desde que essa declaração seja assinada e que esse documento "composto" contenha todas as informações necessárias previstas. Obs. 2: como alternativa ao conjunto de documentos previstos deste item, a CONTRATADA poderá apresentar declaração de execução, ainda sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, emitida pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa (quando for o caso), dia e horário da veiculação;
- V) *Mídia Out Off Home*: relatório de exibição fornecido pela empresa que veiculou a peça, de que devem constar as fotos, período de veiculação, local e nome da campanha, datado e assinado, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração;

- VI) Carro de Som: relatório de veiculação fornecido pela empresa que veiculou a peça, com relatório GPS e fotos de todos os carros contratados, com imagem de fundo que comprove a cidade em que a ação foi realizada, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração;
- VII) *Internet*: relatório de gerenciamento fornecido pela empresa que veiculou as peças, preferencialmente com o print da tela em que contenha a data e o *link* de acesso.

§ 15º As formas de comprovação de veiculação em mídias não previstas na presente Cláusula serão estabelecidas, formalmente, pela CONTRATANTE, antes da aprovação do respectivo Plano de Mídia.

§ 16º Para a efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA e os executores/fornecedores deverão estar com todas as certidões válidas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Araucária.

§ 17º Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a CONTRATANTE, a seu juízo, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a respectiva glosa da parte que considerar indevida.

§ 18º **Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.**

§ 19º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, **desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto**, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Araucária, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos Moratórios;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, taxa anual de 6%.

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83.704-580. Fone/Fax: (41) 3641-5200



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

N = Número de dias de atraso;

VP = Valor da Parcela.

§ 20º **A CONTRATANTE não pagará nenhum acréscimo por atraso de pagamento decorrente de fornecimento de serviços, por parte da CONTRATADA, com ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste presente contrato.**

§ 21º **A CONTRATANTE não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.**

§ 22º Os pagamentos a fornecedores e veículos por serviços prestados serão efetuados pela CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem bancária da CONTRATANTE pela agência bancária pagadora.

§ 23º A CONTRATADA encaminhará, em 48 (quarenta e oito) horas à CONTRATANTE, por *e-mail*, os comprovantes de pagamentos feitos a fornecedores e veículos a cada ordem bancária de pagamento emitida pela CONTRATANTE, podendo ser disponibilizado o arquivo virtual a critério da CONTRATANTE.

§ 24º A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE relatório, até o quinto dia de cada mês subsequente ao do pagamento, com a consolidação de todos os pagamentos efetuados no mês imediatamente anterior. Obs. 1: os relatórios deverão conter pelo menos as seguintes informações: data do pagamento da CONTRATANTE à CONTRATADA; data do pagamento da CONTRATADA ao fornecedor; valor pago; nome do favorecido; e número da Nota Fiscal. Obs. 2: o não cumprimento do disposto neste item ou a sua não JUSTIFICATIVA FORMAL poderá implicar a suspensão dos pagamentos à CONTRATADA, até que seja resolvida a pendência, ou ensejar a rescisão contratual.

§ 25º Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento serão de sua exclusiva responsabilidade.

§ 26º A CONTRATANTE, na condição de fonte retentora, fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigado pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar, obedecendo os prazos respectivos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- § 1º O adjudicatário, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do TERMO DE CONTRATO ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total previsto no Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- § 2º Caso seja exigida garantia de execução contratual e o adjudicatário opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- § 3º A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, até o limite de 2% (dois por cento), até o 30º (trigésimo) dia de atraso.
- § 4º **O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação de garantia configura inadimplência total e implicará a rescisão do contrato.**
- § 5º Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; seguro-garantia; fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- § 6º A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.
- § 7º Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada. A garantia em dinheiro deverá ser depositada na Instituição Financeira indicada pela Câmara Municipal de Araucária, com previsão de correção monetária.
- § 8º No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições. Havendo acréscimo no



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

valor contratual, o contratado deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza a CONTRATANTE a descontar das faturas o valor correspondente.

§ 9º Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

§ 10º A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

§ 11º As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO **DEFINITIVO** e da apuração dos haveres, devidamente atualizados ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Câmara Municipal de Araucária e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme preceitua o art. 100 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

§ 1º O licitante e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

§ 2º Conforme art. 155 da Lei 14.133 de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente em caso de:

- I) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- V) NÃO MANTER A PROPOSTA, SALVO EM DECORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, EM ESPECIAL QUANDO:
  - a) Não enviar proposta adequada ao resultado da negociação, quando solicitada pela Administração;
  - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
- VI) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida e válida para a contratação;
- VII) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 3º Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e (ou) adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I) Advertência;
- II) Multa;
- III) Impedimento de licitar e contratar;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 4º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II) As peculiaridades do caso concreto;
- III) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 5º Caso a CONTRATADA, seja responsabilizada por ato, que esteja enquadrado em



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

algun subitem do § 2º da presente cláusula, estará sujeita às sanções, conforme consta no art. 156, Lei nº 14.133/2021:

- I) Advertência, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista, inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
  - II) A Multa será recolhida em percentual de 10% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
    - a) Para as infrações previstas no § 2º da presente cláusula, incisos I), II) e III), a multa será de 20% do valor da nota fiscal emitida.
    - b) Para as infrações previstas no § 2º da presente cláusula, incisos IV), VI), VII), VIII) e IX) , a multa será de 20% do valor da nota fiscal emitida.
    - c) Nos casos de reincidência formalmente notificada de qualquer descumprimento passível de advertência e no descumprimento dos prazos estabelecidos e condições de entrega/recebimento contidos na CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO, deste Contrato, a multa será de 10% do valor da nota fiscal emitida.
  - III) Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo máximo de 03 (três) anos pelas infrações administrativas previstas nos incisos II), III), IV), VI) e VII) do § 2º da presente cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.
  - IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII), IX), X), XI) e XII) do § 2º da presente cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- § 6º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§ 7º No processo de aplicação de sanções para apuração de responsabilidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação.

§ 8º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, baseado nos termos do § 5º, art. 90, da Lei nº 14.133/2021.

§ 9º Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

I) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

a) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§ 10º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 11º A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

§ 12º Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§ 13º A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

§ 14º A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao prestador/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

§ 15º Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

§ 16º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 17º A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

§ 18º Conforme art. 199, e seguintes, do Decreto Municipal de Araucária nº 39.132/2023, a possível multa a ser aplicada será calculada na forma prevista no Edital e (ou) no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), tampouco superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou do contrato celebrado.

§ 19º A multa poderá ser descontada do pagamento devido pelo Poder Legislativo Municipal decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Câmara Municipal de Araucária reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou a CONTRATADA.

§ 20º A retenção de pagamento de outros contratos, pelo Poder Legislativo Municipal, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Câmara Municipal de Araucária, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

§ 21º A multa de mora diária será de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega.

§ 22º A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

§ 23º O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Decreto Municipal de Araucária de 2023.

§ 24º Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal de Araucária nº 39.132, de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 25º Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista no Decreto Municipal de Araucária nº 39.132, de 2023 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 26º Caberá, também, sem prejuízo das demais, as sanções previstas quando da Gestão de Contratos e das condições de recebimento.

§ 27º Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS DE EXTINÇÃO**

§ 1º A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas no Decreto Municipal de Araucária nº 39.132/2023, na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste contrato e em lei aplicável.

§ 2º **Constituem motivo para extinção do contrato:**

- I) O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;
  - II) O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;
  - III) A lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;
  - IV) O atraso injustificado no início do serviço, sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
  - V) A paralisação do serviço, sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
  - VI) **A subcontratação total do seu objeto;**
  - VII) A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou
- Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83.704-580. Fone/Fax: (41) 3641-5200



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução dos serviços, exceto se autorizada pela CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

- VIII) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- IX) O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO;
- X) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- XI) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII) **A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;**
- XIII) O não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- XIV) A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- XV) Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão;
- XVI) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;
- XVII) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XVIII) O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- XIX) A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XX) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato;
- XXI) O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- XXII) A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- XXIII) O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

§ 3º **Ainda, o presente instrumento poderá ser extinto, se:**

- I) Determinada por ato unilateral, por escrito, da Câmara Municipal de Araucária, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Câmara Municipal de Araucária;
- III) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 4º No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

§ 5º Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à CONTRATADA.

§ 6º **A CONTRATADA, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –**

### **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

§ 1º Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

- § 2º Nas alterações unilaterais a que se refere o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- § 3º Os preços serão reajustados automaticamente, considerando que a base de cálculo será um percentual aplicado sobre os valores dos serviços contratados ou sobre a tabela de referência do Sinapro-PR.
- § 4º É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que: sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Câmara Municipal de Araucária à continuidade do contrato.
- § 5º As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por meio de termo aditivo ao contrato.
- § 6º Se for o caso, quando concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Câmara Municipal de Araucária terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- § 1º **A CONTRATADA guiar-se-á pelo Código de Ética dos profissionais de propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade que esteja de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e com as demais leis vigentes, conduzida pela moral e pelos bons costumes.**
- § 2º A juízo da CONTRATANTE, a campanha publicitária integrante da Proposta Técnica que a CONTRATADA apresentou na concorrência que deu origem a este contrato **poderá ou não** vir a ser produzida e distribuída durante sua vigência, **com ou sem modificações.**
- § 3º A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Araucária e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no PNCP.
- § 4º Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além dos previstos em outras



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

leis, os constantes do Decreto Municipal nº 39.132/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

§ 5º São assegurados à CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

§ 6º **A omissão ou a tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigir cumprimento do avençado.**

§ 7º As informações sobre a execução deste contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e de veículos de divulgação, serão divulgadas no sítio da CONTRATANTE na *internet*, em local específico para esse fim, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

§ 8º As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

§ 9º As partes aceitam e admitem como válida a assinatura do presente instrumento por meio eletrônico, para todos os fins jurídicos, nos termos dispostos na Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e na Lei Federal nº 14.063/2020.

§ 10º **Integra o presente contrato e vincula a CONTRATANTE para todos os fins: o Edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA durante a licitação.**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

§ 1º As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araucária/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, é lavrado o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado, eletronicamente, pelas partes.

Araucária/PR, XX de XXXXXXXX de XXXX.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

CONTRATANTE

CONTRATADA

**Obs.: assinam, também, duas testemunhas com nome, RG e CPF.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

## CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

### ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no Edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no Edital, bem como tem ciência de que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública Contratante (Câmara Municipal de Araucária) diversos dados pessoais, entre eles: aqueles inerentes a documentos de identificação; referentes a participações societárias; informações inseridas em contratos sociais; endereços físicos e eletrônicos; estado civil; eventuais informações sobre cônjuges; relações de parentesco; número de telefone; sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre quaisquer outros necessários à correta contratação.

Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Assinatura do representante Legal

Nome completo:

CPF:

**Obs.: esta declaração deverá ser entregue diretamente para a Comissão Especial de Contratação, quando da primeira sessão pública, destinada ao recebimento das propostas.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026**

**ANEXO X**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA**

Referência: Concorrência Presencial nº 01/2026.

Objeto: Contratação de Serviços de Publicidade para a Câmara Municipal de Araucária.

DECLARAMOS que a pessoa jurídica \_\_\_\_\_,  
estabelecida à \_\_\_\_\_,  
por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que  
importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira,  
calculada em função do patrimônio líquido atualizado e da sua capacidade de rotação.

**CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC)**

Item	Nº do Contrato	Obra ou Serviço	Valor do Compromisso (R\$)	Valor já faturado (R\$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Somatório ( $\Sigma$ )			
------------------------	--	--	--

$\Sigma$  Valor do compromisso =

$\Sigma$  Valor já faturado =

SC =  $\Sigma$  Valor do compromisso (-)  $\Sigma$  Valor já faturado =

### CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL

Índice de Liquidez Corrente (**ILC**):

**ILC** =  $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Índice de Liquidez Geral (**ILG**):

**ILG** =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Grau de Endividamento (**GE**):

**GE** =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

Valor Patrimonial (**VP**):

**VP** =  $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$

**Cálculos dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:**

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ILC		30	
ILG		50	
VP		20	

Onde:

Coeficiente financeiro (**Kf**)

**Kf = K5 + K6 + K7**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

Disponibilidade Financeira Operacional (**D**):

$$D = 1,25 \times Kf \times PL (-) SC$$

Sendo:

Patrimônio Líquido (**PL**)

Saldo Contratual (**SC**)

**SC** =  $\Sigma$  valor do compromisso (-)  $\Sigma$  valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos assumidos pelo licitante.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa

Nome completo:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Contador Responsável da empresa

Nome completo:

CPF:

O Representante Legal, e o Contador, supra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa

\_\_\_\_\_ CNPJ/MF \_\_\_\_\_.

**Obs. 1:** esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente.

**Obs. 2:** a não apresentação desta Declaração implicará na imediata desclassificação da Licitante.



## CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

### ANEXO XI

#### MATRIZ DE RISCOS

**OBJETO:** contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços técnicos de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Legislativo de Araucária aos veículos de comunicação e divulgação com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, difundindo ideias, princípios, iniciativas, ou informando o público.

#### IDENTIFICAÇÃO: **RISCO 01**

##### 1. Fase de análise:

##### Planejamento da contratação

Seleção do fornecedor

Gestão do Contrato

##### 2. Risco identificado:

<b>RISCO 01</b>	
Descrição do risco	Valor da contratação insuficiente para a execução das campanhas publicitárias
Causa do risco	Erro na estimativa de gastos por campanha e (ou) número de campanhas
Consequência do risco	Eventual necessidade de aditivos ao contrato, resultante da licitação ou supressão de campanha publicitária em decorrência de exaurimento de saldo contratual



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

3. Análise do risco:

<b>RISCO 01</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	
<input type="checkbox"/> Raro	Acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência
<input checked="" type="checkbox"/> Pouco provável	<b>O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo</b>
<input type="checkbox"/> Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte
<input type="checkbox"/> Muito provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte
<input type="checkbox"/> Praticamente certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo

<b>RISCO 01</b>	
<b>IMPACTO</b>	
<input type="checkbox"/> Muito baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado
<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<b>Compromete, em alguma medida, o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado</b>
<input type="checkbox"/> Médio	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado
<input type="checkbox"/> Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado
<input type="checkbox"/> Extremo	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

4. Avaliação do risco:

<b>RISCO 01</b>	
<b>NÍVEL DO RISCO (PROBABILIDADE X IMPACTO)</b>	
<input type="checkbox"/> Muito baixo (1-2)	Nível de risco adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser <u>aceitos</u> por estarem dentro do apetite a riscos da instituição
<input checked="" type="checkbox"/> Baixo (3-4)	<b>Nível de risco ainda adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser aceitos por estarem dentro do apetite a riscos da instituição. Mas visando a manter o nível de risco, podem ser monitorados</b>
<input type="checkbox"/> Médio (5-11)	Nível de risco aceitável: os riscos contidos nesta faixa estão dentro do apetite a riscos da instituição, mas visando a manter o nível de risco, <u>devem</u> ser monitorados e os controles existentes <u>devem</u> ser revistos
<input type="checkbox"/> Alto (12-16)	Nível de risco inaceitável: os riscos compreendidos nesta faixa são <u>inaceitáveis</u> e devem ser monitorados e tratados no prazo definido pelo gestor do risco
<input type="checkbox"/> Extremo (17-25)	Nível de risco inaceitável: os riscos contidos nesta faixa estão <u>acima do limite de exposição</u> e serão <u>prioridade absoluta</u>

5. Tratamento do risco:

<b>RISCO 01</b>	
<b>DEFINIR AÇÃO</b>	
<input type="checkbox"/> Evitar	Eliminar uma ameaça específica normalmente eliminando sua causa
<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<b>Reduzir o risco em sua probabilidade de ocorrência e (ou) consequências</b>
<input type="checkbox"/> Aceitar	Tolerar o risco sem que nenhuma ação seja tomada
<input type="checkbox"/> Compartilhar	Transferir ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência do risco. Ex.: seguro
<input type="checkbox"/> Monitorar	Consiste nas atividades de controle, coleta e análise de informações, registro de resultados e relato com o objetivo de mensurar as respostas aos riscos apresentados



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

<b>RISCO 01</b>	
<b>PLANO PARA REDUZIR O IMPACTO</b>	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Estudo minucioso dos gastos com publicidade em outras câmaras municipais com o intuito de estimar, de forma satisfatória, as necessidades de divulgação de campanhas institucionais	<b>Diretoria da Divisão de Comunicação Social</b>
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Fazer possível aditivo ao contrato	<b>Chefia da Divisão de Compras e Licitações</b>
Supressão de campanhas	<b>Diretoria da Divisão de Comunicação Social</b>

**IDENTIFICAÇÃO: RISCO 02**

**1. Fase de análise:**

**(X) Planejamento da contratação**

( ) Seleção do fornecedor

( ) Gestão do Contrato

**2. Risco identificado:**

<b>RISCO 02</b>	
Descrição do risco	A não previsão de eventual atividade publicitária nos serviços a serem contratados
Causa do risco	Falta de mapeamento de serviço executado pela contratada em consonância com a Divisão de Comunicação Social
Consequência do risco	Não execução de conteúdo específico direcionado à agência publicitária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

3. Análise do risco:

<b>RISCO 02</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	
<input type="checkbox"/> Raro	Acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência
<input checked="" type="checkbox"/> Pouco provável	<b>O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo</b>
<input type="checkbox"/> Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte
<input type="checkbox"/> Muito provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte
<input type="checkbox"/> Praticamente certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo

<b>RISCO 02</b>	
<b>IMPACTO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Muito baixo	<b>Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados</b>
<input type="checkbox"/> Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados
<input type="checkbox"/> Médio	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados
<input type="checkbox"/> Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados
<input type="checkbox"/> Extremo	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

4. Avaliação do risco:

<b>RISCO 02</b>	
<b>NÍVEL DO RISCO (PROBABILIDADE X IMPACTO)</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Muito baixo (1-2)	Nível de risco adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser aceitos por estarem dentro do apetite a riscos da instituição
<input type="checkbox"/> Baixo (3-4)	Nível de risco ainda adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser aceitos por estarem dentro do apetite a riscos da instituição. Mas visando a manter o nível de risco, <u>podem</u> ser monitorados
<input type="checkbox"/> Médio (5-11)	Nível de risco aceitável: os riscos contidos nesta faixa estão dentro do apetite a riscos da instituição, mas visando a manter o nível de risco, <u>devem</u> ser monitorados e os controles existentes <u>devem</u> ser revistos
<input type="checkbox"/> Alto (12-16)	Nível de risco inaceitável: os riscos compreendidos nesta faixa são <u>inaceitáveis</u> e devem ser monitorados e tratados no prazo definido pelo gestor do risco
<input type="checkbox"/> Extremo (17-25)	Nível de risco inaceitável: os riscos contidos nesta faixa estão <u>acima do limite de exposição</u> e serão <u>prioridade absoluta</u>

5. Tratamento do risco:

<b>RISCO 02</b>	
<b>DEFINIR AÇÃO</b>	
<input type="checkbox"/> Evitar	Eliminar uma ameaça específica normalmente eliminando sua causa
<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<b>Reduzir o risco em sua probabilidade de ocorrência e (ou) consequências</b>
<input type="checkbox"/> Aceitar	Tolerar o risco sem que nenhuma ação seja tomada
<input type="checkbox"/> Compartilhar	Transferir ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência do risco. Ex.: seguro
<input type="checkbox"/> Monitorar	Consiste nas atividades de controle, coleta e análise de informações, registro de resultados e relato com o objetivo de mensurar as respostas aos riscos apresentados



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

<b>RISCO 02</b>	
<b>PLANO PARA REDUZIR O IMPACTO</b>	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Pesquisa para identificar eventuais serviços executados e não contemplados no ETP	<b>Diretoria da Divisão de Comunicação Social</b>
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Execução interna	<b>Diretoria da Divisão de Comunicação Social</b>

**IDENTIFICAÇÃO: RISCO 03**

**1. Fase de análise:**

( ) Planejamento da contratação

**(X) Seleção do fornecedor**

( ) Gestão do Contrato

**2. Risco identificado:**

<b>RISCO 03</b>	
Descrição do risco	Impugnação aos termos do Edital
Causa do risco	Inconformidade identificada por um eventual licitante ou por qualquer pessoa com relação às disposições contidas no Edital
Consequência do risco	Possibilidade de prorrogação dos prazos ou simples ajuste do Edital, e, <b>eventualmente</b> , a revogação e (ou) a anulação da licitação

**3. Análise do risco:**

<b>RISCO 03</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	
( ) Raro	Acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

<input type="checkbox"/> Pouco provável	O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo
<input checked="" type="checkbox"/> Provável	<b>Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte</b>
<input type="checkbox"/> Muito provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte
<input type="checkbox"/> Praticamente certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo

<b>RISCO 03</b>	
<b>IMPACTO</b>	
<input type="checkbox"/> Muito baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado
<input type="checkbox"/> Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado
<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<b>Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado</b>
<input type="checkbox"/> Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado
<input type="checkbox"/> Extremo	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado

**4. Avaliação do risco:**

<b>RISCO 03</b>	
<b>NÍVEL DO RISCO (PROBABILIDADE X IMPACTO)</b>	
<input type="checkbox"/> Muito baixo (1-2)	Nível de risco adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser <u>aceitos</u> por estarem dentro do apetite a riscos da instituição
<input type="checkbox"/> Baixo (3-4)	Nível de risco ainda adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser aceitos por estarem dentro do apetite a riscos da instituição. Mas visando a manter o nível de risco, <u>podem</u> ser monitorados



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

<input checked="" type="checkbox"/> Médio (5-11)	Nível de risco aceitável: os riscos contidos nesta faixa estão dentro do apetite a riscos da instituição, mas visando a manter o nível de risco, <b><u>DEVEM</u></b> ser monitorados e os controles existentes <b><u>DEVEM</u></b> ser revistos
<input type="checkbox"/> Alto (12-16)	Nível de risco inaceitável: os riscos compreendidos nesta faixa são <u>inaceitáveis</u> e devem ser monitorados e tratados no prazo definido pelo gestor do risco
<input type="checkbox"/> Extremo (17-25)	Nível de risco inaceitável: os riscos contidos nesta faixa estão <u>acima do limite de exposição</u> e serão prioridade absoluta

**5. Tratamento do risco:**

<b>RISCO 03</b>	
<b>DEFINIR AÇÃO</b>	
<input type="checkbox"/> Evitar	Eliminar uma ameaça específica normalmente eliminando sua causa
<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<b>Reduzir o risco em sua probabilidade de ocorrência e (ou) consequências</b>
<input type="checkbox"/> Aceitar	Tolerar o risco sem que nenhuma ação seja tomada
<input type="checkbox"/> Compartilhar	Transferir ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência do risco. Ex.: seguro
<input type="checkbox"/> Monitorar	Consiste nas atividades de controle, coleta e análise de informações, registro de resultados e relato com o objetivo de mensurar as respostas aos riscos apresentados

<b>RISCO 03</b>	
<b>PLANO PARA REDUZIR O IMPACTO</b>	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Observar dispositivos legais com o objetivo de respaldar o que está disposto em Edital	<b>Presidente da Comissão da Licitação</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Análise minuciosa, por meio da elaboração de parecer assertivo relativo ao caso, sobre eventual impugnação que for apresentada. <u>Obs.:</u> a tomada de decisão deve ser amparada por dispositivos legais	<b>Presidente da Comissão da Licitação</b>

**IDENTIFICAÇÃO: RISCO 04**

**1. Fase de análise:**

- Planejamento da contratação
- Seleção do fornecedor**
- Gestão do Contrato

**2. Risco identificado:**

<b>RISCO 04</b>	
Descrição do risco	A possibilidade de a contratada não conseguir executar os serviços de acordo com os requisitos detalhados no Edital e em seus anexos e no Contrato de Prestação de Serviços
Causa do risco	A possibilidade de a agência contratada não manter a qualidade técnica apresentada na simulação realizada durante o processo de seleção
Consequência do risco	Possibilidade de baixa qualidade na produção dos conteúdos institucionais executados pela agência publicitária contratada

**3. Análise do risco:**

<b>RISCO 04</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	
<input type="checkbox"/> Raro	Acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência
<input checked="" type="checkbox"/> Pouco provável	<b>O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

<input type="checkbox"/> Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte
<input type="checkbox"/> Muito provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte
<input type="checkbox"/> Praticamente certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo

<b>RISCO 04</b>	
<b>IMPACTO</b>	
<input type="checkbox"/> Muito baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado
<input type="checkbox"/> Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado
<input type="checkbox"/> Médio	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado
<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<b>Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado</b>
<input type="checkbox"/> Extremo	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado

**4. Avaliação do risco:**

<b>RISCO 04</b>	
<b>NÍVEL DO RISCO (PROBABILIDADE X IMPACTO)</b>	
<input type="checkbox"/> Muito baixo (1-2)	Nível de risco adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser <u>aceitos</u> por estarem dentro do apetite a riscos da instituição
<input type="checkbox"/> Baixo (3-4)	Nível de risco ainda adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser aceitos por estarem dentro do apetite a riscos da instituição. Mas visando a manter o nível de risco, <u>podem</u> ser monitorados
<input checked="" type="checkbox"/> Médio (5-11)	<b>Nível de risco aceitável: os riscos contidos nesta faixa estão dentro do apetite a riscos da instituição, mas visando a manter o nível de risco, <u>DEVEM</u> ser monitorados e os controles existentes <u>DEVEM</u> ser revistos</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

( ) Alto (12-16)	Nível de risco inaceitável: os riscos compreendidos nesta faixa são <u>inaceitáveis</u> e devem ser monitorados e tratados no prazo definido pelo gestor do risco
( ) Extremo (17-25)	Nível de risco inaceitável: os riscos contidos nesta faixa estão <u>acima do limite de exposição</u> e serão <u>prioridade absoluta</u>

**5. Tratamento do risco:**

<b>RISCO 04</b>	
<b>DEFINIR AÇÃO</b>	
( ) Evitar	Eliminar uma ameaça específica normalmente eliminando sua causa
( ) Mitigar	Reduzir o risco em sua probabilidade de ocorrência e (ou) consequências
( ) Aceitar	Tolerar o risco sem que nenhuma ação seja tomada
( ) Compartilhar	Transferir ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência do risco. Ex.: seguro
<b>(X) Monitorar</b>	<b>Consiste nas atividades de controle, coleta e análise de informações, registro de resultados e relato com o objetivo de mensurar as respostas aos riscos apresentados</b>

<b>RISCO 04</b>	
<b>PLANO PARA REDUZIR O IMPACTO</b>	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Filtro adequado da subcomissão técnica na escolha, avaliação e classificação das melhores propostas técnicas	<b>Presidente da Comissão da Licitação e Subcomissão técnica</b>
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Melhor monitoramento sobre a produção dos conteúdos publicitários, conforme <i>Briefing</i>	<b>Diretoria da Divisão de Comunicação Social</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**IDENTIFICAÇÃO: RISCO 05**

**1. Fase de análise:**

- Planejamento da contratação  
 Seleção do fornecedor

**Gestão do Contrato**

**2. Risco identificado:**

<b>RISCO 05</b>	
Descrição do risco	A possibilidade de a contratada descumprir prazos acordados na entrega do material publicitário
Causa do risco	A possibilidade de a contratada não dispor de equipe efetiva para a produção dos conteúdos publicitários
Consequência do risco	Possibilidade de atraso na criação e na divulgação das campanhas previstas

**3. Análise do risco:**

<b>RISCO 05</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	
<input type="checkbox"/> Raro	Acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência
<input checked="" type="checkbox"/> Pouco provável	<b>O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo</b>
<input type="checkbox"/> Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte
<input type="checkbox"/> Muito provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte
<input type="checkbox"/> Praticamente certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo

**RISCO 05**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

<b>IMPACTO</b>	
<input type="checkbox"/> Muito baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado
<input type="checkbox"/> Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado
<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<b>Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado</b>
<input type="checkbox"/> Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado
<input type="checkbox"/> Extremo	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado

**4. Avaliação do risco:**

<b>RISCO 05</b>	
<b>NÍVEL DO RISCO (PROBABILIDADE X IMPACTO)</b>	
<input type="checkbox"/> Muito baixo (1-2)	Nível de risco adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser <u>aceitos</u> por estarem dentro do apetite a riscos da instituição
<input type="checkbox"/> Baixo (3-4)	Nível de risco ainda adequado: os riscos contidos nesta faixa podem ser aceitos por estarem dentro do apetite a riscos da instituição. Mas visando a manter o nível de risco, <u>podem</u> ser monitorados
<input checked="" type="checkbox"/> Médio (5-11)	<b>Nível de risco aceitável: os riscos contidos nesta faixa estão dentro do apetite a riscos da instituição, mas visando a manter o nível de risco, <u>DEVEM</u> ser monitorados e os controles existentes <u>DEVEM</u> ser revistos</b>
<input type="checkbox"/> Alto (12-16)	Nível de risco inaceitável: os riscos compreendidos nesta faixa são <u>inaceitáveis</u> e devem ser monitorados e tratados no prazo definido pelo gestor do risco
<input type="checkbox"/> Extremo (17-25)	Nível de risco inaceitável: os riscos contidos nesta faixa estão <u>acima do limite de exposição</u> e serão prioridade absoluta

**5. Tratamento do risco:**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

<b>RISCO 05</b>	
<b>DEFINIR AÇÃO</b>	
<input type="checkbox"/> Evitar	Eliminar uma ameaça específica normalmente eliminando sua causa
<input type="checkbox"/> Mitigar	Reduzir o risco em sua probabilidade de ocorrência e (ou) consequências
<input type="checkbox"/> Aceitar	Tolerar o risco sem que nenhuma ação seja tomada
<input type="checkbox"/> Compartilhar	Transferir ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência do risco. Ex.: seguro
<input checked="" type="checkbox"/> Monitorar	<b>Consiste nas atividades de controle, coleta e análise de informações, registro de resultados e relato com o objetivo de mensurar as respostas aos riscos apresentados</b>

<b>RISCO 05</b>	
<b>PLANO PARA REDUZIR O IMPACTO</b>	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Monitoramento das etapas de criação dos conteúdos publicitários, conforme <i>Briefing</i>	<b>Diretoria da Divisão de Comunicação Social</b>
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Criação de conteúdo de forma orientada, diretamente, pela Diretoria/Divisão de Comunicação Social	<b>Diretoria da Divisão de Comunicação Social</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026**

**ANEXO XII**

**SERVIÇOS QUE PODERÃO SER CONTRATADOS JUNTO À AGÊNCIA CONTRATADA,  
DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Conforme indicação da Diretoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Araucária, os serviços que poderão ser contratados junto à AGÊNCIA CONTRATADA, durante o período de 12 (doze) meses, são:

<b>ANÚNCIO PARA JORNAL</b>			
Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Até ½ página	12	7.627,00	91.524,00
Até 1 página	3	9.134,00	27.402,00
<b>MÍDIA EXTERIOR/INDOOR</b>			
Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Painel rodoviário	4	15.753,00	63.012,00
<b>PRODUÇÃO E ELETRÔNICA</b>			
Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Audiovisual (documentário) até 5'	4	41.499,00	165.996,00
Filme/vinheta/VT/web/merchandising até 15"	2	7.088,00	14.176,00
<b>MATERIAIS PROMOCIONAIS</b>			
Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Agenda (capa e miolo) - por página	2	11.108,00	22.216,00
Calendário - por lâmina	1	11.108,00	11.108,00
Camiseta	4	5.574,00	22.296,00
Convite + envelope	2	11.108,00	22.216,00
Crachá	1	4.991,00	4.991,00
Diploma	2	10.204,00	20.408,00
Folder - até 6 pág.	3	19.435,00	58.305,00
<b>PAPELARIA</b>			
Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cartão de visita	2	5.267,00	10.534,00
Envelope simples	1	5.452,00	5.452,00
Papel carta/ofício	1	5.452,00	5.452,00
Pasta	1	5.452,00	5.452,00
<b>PROJETOS ESPECIAIS</b>			
Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Planejamento de eventos	1	84.686,00	84.686,00
<b>PROGRAMAÇÃO VISUAL</b>			
Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Envelopamento/adesivagem de frota	1	28.058,00	28.058,00
Estande para feiras/identificação corporativa	3	51.380,67	154.142,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

OUTRAS PEÇAS			
Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Post simples/anúncio redes sociais (jpg/gifs + texto)	12	6.737,00	80.844,00
Gestão de campanha de performance (VALOR MÍNIMO)	2	10.443,00	20.886,00
<i>E-mail marketing</i>	12	6.737,00	80.844,00
<b>VALOR TOTAL DE TODOS OS SERVIÇOS</b>			<b>1.000.000,00</b>

**Observações:**

1. Valores referenciais da tabela do Sinapro-PR, válidos de fevereiro/2026 a junho/2026;
2. O Decreto nº 4.563/2002, em seu art. 4º, revogou o Decreto nº 2.262/1997.